



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CIX

Edição Digital nº 11119 | 68 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Sumário

Poder Executivo

Poder Legislativo	03
Poder Executivo	04
Casa Militar	17
Procuradoria Geral do Estado	17

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	17
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	30
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	31
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	32
Secretaria da Educação e do Esporte	32
Secretaria da Fazenda	44

Secretaria da Saúde	46
Secretaria da Justiça, Família e Trabalho	50
Secretaria da Segurança Pública	53
Secretaria de Infraestrutura e Logística	61
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	63
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	63
Receita Estadual do Paraná	64

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná	67
--	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marcel Henrique Micheletto Elisandro Pires Frigo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Hirotoshi Taminato	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas Augustinho Zucchi Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado

Lei nº 20.961, de 15 de fevereiro de 2022

Altera a Lei nº 18.746, de 6 de abril de 2016, que torna obrigatória a divulgação do serviço Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, incluindo outras medidas de prevenção e combate ao abuso sexual de mulheres nos estabelecimentos abrangidos pela Lei em apreço e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do art. 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 318/2019:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 18.746, de 6 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Torna obrigatória a adoção de medidas afirmativas, educativas e preventivas ao abuso sexual e violência contra mulher nas dependências dos seguintes estabelecimentos:

I - hotéis, pensões, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;

II - estabelecimentos comerciais voltados ao entretenimento e alimentação, tais como casas noturnas, casas de show, bares, restaurantes, lanchonetes e similares;

III - clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, cujo quadro de associados seja de livre acesso ou promovam eventos com entrada paga;

IV - agências de viagens e locais de transportes de massa;

V - salões de beleza, casas de saunas e massagens, academias de dança, ginástica e atividades correlatas;

VI - postos de serviço de autoatendimento, abastecimento de veículos e demais locais de acesso público e também para os que se localizam junto às rodovias;

VII - estabelecimentos comerciais;

VIII - estabelecimentos públicos, órgãos ou serviços do Poder Público Estadual, autarquias, agências reguladoras e concessionárias de serviço público, empresas públicas, sociedades de economista mista e similares;

IX - veículos em geral destinados ao transporte público estadual.

§ 1º Dentre outras medidas, obriga a divulgação de cartazes no interior das dependências dos estabelecimentos descritos no art. 1º desta Lei, os quais deverão conter os dizeres “ABUSO E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES É CRIME. DENUNCIE”.

§ 2º Deverão constar nos cartazes de divulgação que trata o § 1º deste artigo informações acerca do número de telefone da Polícia Militar (190) e da Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Ligue 180), link, via *QRCode*, para download e acesso ao aplicativo “app190” da Polícia Militar do Paraná e instruções para que as vítimas busquem guardar elementos que permitam a identificação do agressor.

§ 3º Os cartazes descritos no §1º deste artigo deverão ser afixados em todos os ambientes dos estabelecimentos elencados no art. 1º desta Lei, em local que permita fácil visibilidade, em especial, no interior dos banheiros femininos.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 18.746, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O auxílio à mulher em situação de violência poderá ser prestado pelos estabelecimentos descritos no art. 1º desta Lei, por meio de acompanhamento e proteção da vítima, retenção do agressor em flagrante cometimento de crime violência, importunação ou assédio sexual, bem como, mediante outros mecanismos de comunicação entre a mulher, o estabelecimento e as autoridades competentes.

Art. 3º Insere o art. 2ºA na Lei nº 18.746, de 2016, com a seguinte redação:

Art. 2ºA Os estabelecimentos descritos no art. 1º desta Lei:

I - deverão capacitar seus funcionários, servidores e colaboradores para a aplicação efetiva das medidas previstas nesta Lei.

II - terão prazo de noventa dias para se adequar ao disposto nesta Lei.

Art. 4º O art. 3º da Lei nº 18.746, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às sanções previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

§1º A fiscalização do cumprimento desta Lei é de responsabilidade do Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/PR e, de forma concorrente, dos PROCONs Municipais, na medida de suas respectivas atribuições.

§2º Em caso de aplicação da pena de multa, em razão do descumprimento da presente Lei, sujeitará ao infrator ao pagamento de 10 UPF/PR (dez vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) até 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná).

§3º O valor da multa previsto no § 2º deste artigo deve levar em conta a capacidade financeira do estabelecimento infrator, a existência de notificação prévia e a reincidência.

§4º O valor arrecadado por meio da aplicação da pena de multa será destinado ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), vinculado à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

Deputada MABEL CANTO
Autora

Deputada CRISTINA SILVESTRI
Autora

Deputado GOURA
Autor

13688/2022

Lei nº 20.962, de 15 de fevereiro de 2022

Institui o Passaporte Equestre no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do art. 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 139/2021:

Art. 1º Institui o Passaporte Equestre que será destinado a proprietários de equinos, asininos e muare procedentes de estabelecimentos cadastrados na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e que cumpram com a legislação sanitária vigente no âmbito do Estado do Paraná, na qual será a chave de acesso ao sistema de emissão da Guia de Trânsito de Animais eletrônica-e-GTA via internet.

§ 1º O Passaporte Equestre é ferramenta facultativa e facilitadora para atender o criador de equídeos exclusivamente dentro do Estado do Paraná, podendo o criador optar pela solicitação da Guia de Trânsito de Animais - GTA nas Unidades Locais de Sanidade Agropecuária - ULSA da ADAPAR, Escritórios de Atendimento Municipais - EAM, Sindicatos Rurais ou por Médicos Veterinários habilitados.

§ 2º O Passaporte Equestre será individual e realizado mediante a apresentação dos exames negativos para Anemia Infecciosa Equina - AIE e para o Mormo, realizados em laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

§ 3º O Passaporte Equestre terá validade igual ao prazo de validade dos exames apresentados, podendo ser renovado sempre que os exames forem atualizados.

Art. 2º O Passaporte Equestre possibilitará aos criadores a movimentação e trânsito dentro do Estado do Paraná, de equinos, asininos e muare para participação em eventos agropecuários, treinamentos, concursos, ou qualquer outra atividade ou evento de natureza cultural, desportiva ou de lazer e, ainda, para o exercício de atividades equestres de turismo, trabalho rural, auxílio terapêutico.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

Deputado ANIBELLI NETO
Autor

Deputado TIÃO MEDEIROS
Autor

13689/2022

Poder Executivo

D E C R E T O Nº 10.275

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VIII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.545.685-4,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 633.481.910,00 (seiscentos e trinta e três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e dez reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro das fontes 130 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – Fecon; 165 - Auxílio Financeiro aos Estados - Saúde e Assistência Social (L. C. nº 173, de 27 de maio de 2020); 250 - Diretamente Arrecadados; 255 - Transferências da União – Sus; 258 - Diretamente Arrecadado com Utilização Vinculada; 262 - Serviços de Saúde Remunerados pelo Sus; 263 - Recursos Oriundos de Transferências Recebidas para Uso Exclusivo no Tratamento da Covid 19; 266 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais (E. C. nº 105, de 12 de dezembro de 2019); 267 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de Bancada. (E. C. nº 105, de 12 de dezembro de 2019) e 281 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

14393/2022

Página 1 de 3
Nº controle: 22000135

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 10275

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAUDE						
5009	GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID 19)	33414100	255	95	L	1.000.000,00	22000176
		33414100	263	95	L	300.000,00	22000176
		33504100	255	95	L	8.000.000,00	22000176
		33903000	165	10	L	75.998,00	22000176
		33903000	255	95	L	13.500.000,00	22000176
		33903000	263	95	L	8.000.000,00	22000176
		33903400	255	95	L	4.000.000,00	22000176
		33903700	255	95	L	2.000.000,00	22000176
		33903900	130	01	L	278.242,00	22000176
		33903900	255	95	L	107.234.757,00	22000176
		33903900	258	95	L	6.372.520,00	22000176
		33903900	263	95	L	17.329.095,00	22000176
		33904800	255	95	L	3.000.000,00	22000176
		44905200	255	95	L	8.000.000,00	22000176
6030	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	33903000	255	95	L	250.000,00	22000176
		33903600	255	95	L	250.000,00	22000176
		33903900	255	95	L	3.500.000,00	22000176
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	33414100	262	95	L	50.000,00	22000176
		33504100	255	95	L	5.000.000,00	22000176
		33901400	250	95	L	240.000,00	22000176
		33901400	262	95	L	350.000,00	22000176
		33903000	250	95	L	5.803.600,00	22000176
		33903000	255	95	L	400.000,00	22000176
		33903000	262	95	L	14.652.004,00	22000176
		33903200	262	95	L	220.000,00	22000176
		33903300	250	95	L	370.000,00	22000176
		33903300	262	95	L	720.000,00	22000176
		33903600	250	95	L	300.000,00	22000176
		33903600	262	95	L	970.000,00	22000176
		33903700	250	95	L	10.000,00	22000176
		33903700	262	95	L	500.000,00	22000176
		33903900	250	95	L	18.607.953,00	22000176
		33903900	262	95	L	19.033.204,00	22000176
		33904000	250	95	L	128.000,00	22000176
		33904000	262	95	L	260.000,00	22000176
		33904600	262	95	L	10.000,00	22000176
		33904700	250	95	L	250.000,00	22000176
		33904700	262	95	L	374.000,00	22000176

Página 2 de 3

		33909100	250	95	L	1.500.000,00	22000176
		33909100	262	95	L	2.000.000,00	22000176
		33909200	250	95	L	100.000,00	22000176
		33909200	262	95	L	200.000,00	22000176
		33909300	250	95	L	730.000,00	22000176
		33909300	262	95	L	780.000,00	22000176
		33913900	250	95	L	50.000,00	22000176
		33913900	262	95	L	150.000,00	22000176
		44414200	262	95	L	50.000,00	22000176
		44905200	250	95	L	700.000,00	22000176
		44905200	255	95	L	7.000.000,00	22000176
		44905200	262	95	L	800.000,00	22000176
		44905200	281	95	L	1.891.008,00	22000176
		44909200	262	95	L	30.000,00	22000176
6434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903000	255	95	L	13.000.000,00	22000176
		33903900	255	95	L	10.000.000,00	22000176
		44905200	255	95	L	5.000.000,00	22000176
6483	GESTÃO EM FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33903600	255	95	L	2.500.000,00	22000176
		33904700	255	95	L	1.000.000,00	22000176
		33904800	255	95	L	2.500.000,00	22000176
6485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33504100	255	95	L	25.000.000,00	22000176
		33504100	266	10	L	3.000.000,00	22000176
		33504100	267	10	L	4.000.000,00	22000176
		33903900	255	95	L	279.103.454,00	22000176
						Página	3 de 3
		33903900	266	10	L	7.393.151,00	22000176
		33903900	267	10	L	9.364.924,00	22000176
		44504200	255	95	L	1.000.000,00	22000176
9062	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNSAUDE	33904700	250	95	L	3.000.000,00	22000176
		33904700	262	95	L	300.000,00	22000176
						TOTAL	633.481.910,00
						TOTAL	633.481.910,00

14395/2022

DECRETO Nº 10.276

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VIII § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 18.589.991-8 e nº 18.580.023-7,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 63.856.613,00 (sessenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e treze reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro das fontes 107 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais e 116 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Art. 3º - Em decorrência do contido no art. 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 16 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

14396/2022

Página 1 de 3
Nº controle: 22000139

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6372	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO	44905100	116	10	L	1.371.532,00	22000179
		44905200	116	10	L	200.000,00	22000179
6373	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL	44504200	116	10	L	1.791.676,00	22000179
		44905200	116	10	L	32.000,00	22000179
6464	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA E FOMENTAR A UTILIZAÇÃO DE NOVOS RECURSOS TECNOLÓGICOS EDUCACIONAIS	44905200	116	10	L	12.750.000,00	22000179
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	44905100	107	09	L	7.147.800,00	22000179
		44905100	116	10	L	9.802.089,00	22000179
		44905200	116	10	L	1.950.000,00	22000179
6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	44905200	116	10	L	25.561.516,00	22000179
		44906100	116	10	L	3.000.000,00	22000179

44909300	116	10	L	250.000,00	22000179
TOTAL				63.856.613,00	
TOTAL				63.856.613,00	

 Página 2 de 3
 N° controle: 22000139

 ANEXO II
 ANEXO AO DECRETO N° 10276

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
4101	GABINETE DO SECRETARIO					
6372	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO					
114	Altônia					
00000003	Reformar Escola Ensino Medio Integral Malban Tahan, no município de Altônia	116	10	L	1.371.532,00	22000179
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
4101	GABINETE DO SECRETARIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
136	Apucarana					
00000016	Ampliar o Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas, no município de Apucarana	107	09	L	458.414,00	22000179
00000016	Ampliar o Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas, no município de Apucarana	116	10	L	260.625,00	22000179
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
4101	GABINETE DO SECRETARIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
230	Cascavel					
00000024	Ampliar o Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boareto Neto, no município de Cascavel	107	09	L	780.814,00	22000179
00000024	Ampliar o Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boareto Neto, no município de Cascavel	116	10	L	214.344,00	22000179
00000033	Ampliar o Colegio Estadual Wilson Jofre, no município de Cascavel	107	09	L	75.299,00	22000179
00000033	Ampliar o Colegio Estadual Wilson Jofre, no município de Cascavel	116	10	L	288.981,00	22000179
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
4101	GABINETE DO SECRETARIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
248	Clevelândia					
00000027	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional de Assis Brasil, no município de Clevelândia	107	09	L	727.952,00	22000179
00000027	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional de Assis Brasil, no município de Clevelândia	116	10	L	1.822.538,00	22000179
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
4101	GABINETE DO SECRETARIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
252	Colorado					
00000001	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Colorado	107	09	L	1.379.999,00	22000179
					Página 3 de 3	
00000001	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Colorado	116	10	L	619.268,00	22000179
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
4101	GABINETE DO SECRETARIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
284	Diamante do Norte					
00000019	Construir o Centro de Estadual Educacao Profissional, no município de Diamante do Norte	116	10	L	982.813,00	22000179
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
4101	GABINETE DO SECRETARIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
372	Ibiporã					
00000003	Concluir o Centro Estadual de Educacao Profissional, no município de Ibiporã	107	09	L	339.693,00	22000179
00000003	Concluir o Centro Estadual de Educacao Profissional, no município de Ibiporã	116	10	L	2.138.942,00	22000179
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
4101	GABINETE DO SECRETARIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
474	Londrina					
00000002	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Londrina	107	09	L	1.081.808,00	22000179
00000002	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Londrina	116	10	L	1.328.360,00	22000179
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
4101	GABINETE DO SECRETARIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
510	Maringá					
00000004	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Maringá	107	09	L	1.474.861,00	22000179
00000004	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Maringá	116	10	L	940.824,00	22000179
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
4101	GABINETE DO SECRETARIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
528	Medianeira					
00000005	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Medianeira	107	09	L	828.960,00	22000179
00000005	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Medianeira	116	10	L	1.205.394,00	22000179
				TOTAL	18.321.421,00	
				TOTAL	18.321.421,00	

14397/2022

DECRETO N° 10.277

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.541.108-7,

DECRETA:

[illegible]

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						
6208	GESTÃO DE ATER E FORMAÇÃO	33903000	281	95	L	230.000,00	22000170
		33903900	281	95	L	190.000,00	22000170
		44905200	281	95	L	260.000,00	22000170
6209	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33901400	281	95	L	40.000,00	22000170
		33903000	281	95	L	90.000,00	22000170
		33903000	284	95	L	70.200,00	22000170
		33903900	281	95	L	95.440,00	22000170
		33909300	281	95	L	960.000,00	22000170
6263	PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA	33901400	281	95	L	35.000,00	22000170
		33901400	284	95	L	10.000,00	22000170
		33901800	284	95	L	625.023,00	22000170

		33903000	281	95	L	90.000,00	22000170
		33903000	284	95	L	45.000,00	22000170
		33903300	281	95	L	5.000,00	22000170
		33903300	284	95	L	10.000,00	22000170
		33903700	281	95	L	150.000,00	22000170
		33903900	281	95	L	20.000,00	22000170
		33903900	284	95	L	10.000,00	22000170
		44905200	284	95	L	34.000,00	22000170
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER	33903000	260	95	L	6.000,00	22000170
		44905100	260	95	L	350.000,00	22000170
		44905200	260	95	L	1.130.094,00	22000170
				TOTAL		4.455.757,00	
				TOTAL		4.455.757,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 22000132

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 10278

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR-EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
474	Londrina					
00000008	Reformar auditório principal em Londrina	260	95	L	350.000,00	22000170
				TOTAL		350.000,00
				TOTAL		350.000,00

14403/2022

DECRETO Nº 10.279

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VIII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.251.553-1,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 21.953.832,00 (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado da fonte 147 - Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

14405/2022

Página 1 de 1
Nº controle: 22000152

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 10279

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA DETRAN						
1330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN						
6039	AÇÕES DO DETRAN	33904000	147	01	L	11.892.282,00	22000195
		44905200	147	01	L	10.061.550,00	22000195
				TOTAL		21.953.832,00	
				TOTAL		21.953.832,00	

14406/2022

DECRETO Nº 10.280

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.541.108-7,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 3.335.327,00 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

14407/2022

Página 1 de 2
Nº controle: 22000142

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 10280

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
6041	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	33903900	100		01 L	3.335.327,00	22000184
TOTAL						3.335.327,00	
TOTAL						3.335.327,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 22000142

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 10280

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2701	GABINETE DO SECRETARIO						
6104	GESTÃO DA SAÚDE DOS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES	33903900	100		01 L	3.335.327,00	22000185
TOTAL						3.335.327,00	
TOTAL						3.335.327,00	

14410/2022

DECRETO Nº 10.281

Retifica o Anexo único do Decreto nº 9.494, de 19 de novembro de 2021, na parte que concedeu progressão por antiguidade ao servidor PAULO RAFAEL MARQUES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o contido na Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo, e tendo em vista o disposto no Protocolo nº 18.298.032-3,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Anexo único do Decreto nº 9.494, de 19 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 11.060, de 19 de novembro de 2021, na parte que concedeu Progressão em 1 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, para o servidor do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, para constar o que segue:

AGENTE PENITENCIÁRIO									
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	CARGO	DE CL	Ref.	PARA CL	Ref.
PAULO RAFAEL MARQUES	104275710	1	QPPE	SESP	AN	II	5	II	6

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELLETO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

14412/2022

DECRETO Nº 10.282

Torna definitiva a nomeação sub judice de PEDRO MARCELO TONDELLI, Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão, transitada em julgado, proferida nos Autos nº 0006630-48.2019.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de

Londrina, bem como o contido no protocolado nº 16.726.030-6,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 5.416, de 14 de agosto de 2020, de PEDRO MARCELO TONDELLI, RG nº 4.958.685-0, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELLETO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

14415/2022

DECRETO Nº 10.283

Torna definitiva a nomeação sub judice de SERGIO PINTER GARCIA FILHO, Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá – UEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão proferida, transitada em julgado, nos Autos nº 0029792-19.2020.8.16.0182, do 4º Juizado da Fazenda Pública de Curitiba, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.520.494-4,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 6.375, de 08 de dezembro de 2020, de SERGIO PINTER GARCIA FILHO, RG nº 41.573.313-3/SP, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, da Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELLETO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

14416/2022

DECRETO Nº 10.284

Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 9.490, de 19 de novembro de 2021, de VITOR KOKI DA COSTA NOGAMI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, nos Autos nº 0030245-41.2021.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, bem como o contido no protocolado nº 18.230.722-0,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 9.490, de 19 de novembro de 2021, de VITOR KOKI DA COSTA NOGAMI, RG nº 10.166.063-0 no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto da Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELLETO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

14417/2022

DECRETO Nº 10.285

Nomeação de JOCIMAR ARANTES RODRIGUES para o cargo de Agente Universitário da Universidade Estadual de Maringá - UEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos nº 0017793-42.2021.8.16.0018, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá, e tendo em vista o contido no protocolo nº 18.605.522-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, JOCIMAR ARANTES RODRIGUES, RG nº 13.203.446-0, para ocupar o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Cozinheiro, Regime de Trabalho de 40 horas.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vaga de Agente Universitário da Universidade Estadual de Maringá - UEM, e se dá em caráter provisorio, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

CRA/AM*

14418/2022

DECRETO Nº 10.286

Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 4.408, de 2 de abril de 2020, de DAYANI BAILLY FERNANDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão nos autos nº 0003190-52.2020.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, bem como o contido no protocolado nº 18.535.600-0,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 4408, de 2 de Abril de 2020, de DAYANI BAILLY FERNANDES, RG nº 6.562.463-0 no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto da Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

14420/2022

DECRETO Nº 10.287

Ativa vagas na Polícia Militar do Paraná, para reorganização institucional do Corpo de Bombeiros Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual e o art. 63 da Lei nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica da PMPR), em observância ao disposto na Lei nº 18.662, de 22 de dezembro de 2015 (Lei de Fixação de Efetivo da PMPR), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.472.562-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam ativadas, para a Polícia Militar do Paraná, as vagas constantes no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Fica autorizado o Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná a elaborar os Quadros de Organização e o Plano de Desdobramento, de acordo com as alterações instituídas por este Decreto, nos termos do art. 57 da Lei nº 16.575, de 2010 (Lei de Organização Básica da PMPR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

14421/2022

ANEXO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 10.287 /2022

RESUMO DA ATIVAÇÃO DO QUADRO DE OFICIAIS							
QUADRO	CEL	TEN.-CEL	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	SOMA
QOBM	-	5	1	3	3	-	12

RESUMO DA ATIVAÇÃO DAS PRAÇAS							
GRADUAÇÃO	SUB. TEN	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB	SD	SOMA
PRAÇAS BM	9	8	-	-	-	-	17

14422/2022

DECRETO Nº 10.288

Cumprimento de decisão judicial para nomeação de LUIZ GUSTAVO CAVALARI, no cargo de Agente Universitário Operacional, da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0065954-03.2018.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, transitada em julgado, conforme consubstanciada no protocolo nº 18.561.953-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, LUIZ GUSTAVO CAVALARI, RG nº 12.348.126-7, para ocupar o cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vaga de Agente Universitário da Universidade Estadual de Londrina - UEL, e se dá em caráter definitivo, cuja decisão já transitou em julgado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELLETO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

14424/2022

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

18.442.345-6/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.442.345-6, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea

“a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, CNPJ 03.874.953/0001-77, visando apurar possíveis irregularidades em sua participação no Pregão Eletrônico nº 829/2020. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.435.885-9/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.435.885-9, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 05.247.406/0001-97, visando apurar possíveis irregularidades em sua participação no Pregão Eletrônico nº 120/2020. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.444.951-0/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.444.951-0, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 27.095.478/0001-07, visando apurar possíveis irregularidades em sua participação no Pregão Eletrônico nº 705/2021. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.439.135-0/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.439.135-0, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, CNPJ 78.742.491/0001-33, visando apurar possíveis irregularidades em sua participação no Pregão Eletrônico nº 094/2021. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.442.316-2/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.442.316-2, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI, CNPJ 15.838.111/0001-49, visando apurar possíveis irregularidades em sua participação no Pregão Eletrônico nº 829/2020. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.434.501-3/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.434.501-3, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 28.911.309/0001-52, visando apurar possíveis irregularidades em sua participação no Pregão Eletrônico nº 095/2021. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.436.147-7/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.436.147-7, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ 09.403.332/0001-91, visando apurar possíveis irregularidades em sua participação no Pregão Eletrônico nº 290/2020. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.436.041-1/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.436.041-1, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 07.848.730/0001-96, visando apurar possíveis irregularidades em sua participação no Pregão Eletrônico nº 148/2020. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.434.261-8/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.434.261-8, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea

“a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa CONSTRAP EIRELI, CNPJ 10.330.342/0001-23, visando apurar possíveis irregularidades em sua participação no Pregão Eletrônico nº 1510/2020. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.435.965-0/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.435.965-0, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 28.911.309/0001-52, visando apurar possíveis irregularidades em sua participação no Pregão Eletrônico nº 136/2021. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.438.102-8/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.438.102-8, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA, CNPJ 07.370.983/0001-05, visando apurar possíveis irregularidades em sua participação no Pregão Eletrônico nº 491/2019. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.439.055-8/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.439.055-8, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI, CNPJ 18.224.182/0001-40, visando apurar possíveis irregularidades em sua participação no Pregão Eletrônico nº 094/2021. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.434.389-4/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.434.389-4, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa DRA – SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 01.177.343/0001-99, visando apurar possíveis irregularidades na execução do Pregão Eletrônico nº 1510/2020-SRP. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.343.968-5/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.343.968-5, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa EQUIP – ESPECIALIDADES QUÍMICAS DO PARANÁ COMÉRCIO, CNPJ nº 17.517.006/0001-33, visando apurar possíveis irregularidades na execução do Pregão Eletrônico nº 986/2019-SRP. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.438.239-3/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.438.239-3, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTO LTDA, CNPJ nº 30.881.804/0001-08, visando apurar possíveis irregularidades na execução do Pregão Eletrônico nº 491/2019-SRP. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.342.633-8/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.342.633-8, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 24.170.620/0001-3, visando apurar possíveis irregularidades na execução do Pregão Eletrônico nº 986/2019-SRP. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.439.809-5/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.439.809-5, **AUTORIZO**, nos

termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I c/c art. 4º, inc. VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ nº 13.485.130/0001-03, visando apurar eventual infração do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.439.435-9/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.439.435-9, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I c/c art. 4º, inc. VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 25.463.374/0001-74, visando apurar eventual infração do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.442.211-5/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.442.211-5, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO - ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 07.438.051/0001-49, visando apurar possíveis irregularidades em sua participação no Pregão Eletrônico nº 829/2020. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.438.797-2/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.438.797-2, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I c/c art. 4º, inc. VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa ANTIBIOTIKA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 36.770.905/0001-98, visando apurar eventual infração do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.438.918-5/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.438.918-5, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I c/c art. 4º, inc. VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 61.418.042/0001-31, visando apurar eventual infração do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.437.130-8/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.437.130-8, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 24.118.004/0001-37, visando apurar possíveis irregularidades em sua participação no Pregão Eletrônico nº 491/2019. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.436.078-0/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.436.078-0, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 24.170.620/0001-37, visando apurar possíveis irregularidades na execução do Pregão Eletrônico nº 149/2020-SRP. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.439.583-5/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.439.583-5, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I c/c art. 4º, inc. VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa SALVI, LOPES & CIA. LTDA., CNPJ nº 82.478.140/0001-34, visando apurar eventual infração do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.439.528-2/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.439.528-2, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I c/c art. 4º, inc. VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a

instauração de Processo Administrativo em face da empresa NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS, CNPJ nº 05.234.897/0001-31, visando apurar eventual infração do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

17.601.589-6/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.601.589-6, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa MNC ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 80.774.789/0001-77, visando apurar possíveis irregularidades elencadas no caderno administrativo. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SESP, em 16/02/22).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

18.387.547-7/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.387.547-7, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI, CNPJ nº 09.445.502/0001-09, visando apurar possíveis irregularidades durante a execução do Contrato nº 102/2021 – SEED. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEED, em 16/02/22).

14495/2022

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.461.484-2/18 - “De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 15.461.484-2, aliado a deliberação favorável da Comissão de Política Salarial – CPS (mov. 138), a Informação da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria (mov. 134) e da Procuradoria Geral do Estado (mov. 138), **AUTORIZO** a abertura de concurso público para o suprimento de 16 (dezesseis) vagas para os cargos de Agente Auxiliar da Perícia Oficial, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Presidente da Comissão de Concurso Público para publicação do edital. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SESP, em 16/02/22).

16.916.659-5/20 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 16.916.659-5, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa VITANET COMERCIAL EIRELI, CNPJ 76.416.932/0001-81, visando apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 0760/2020. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SESP, em 16/02/22).

15.567.419-9/19 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 15.567.419-9, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa ANNE MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 28.151.925/0001-52, visando apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato 0243/2018. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SESP, em 16/02/22).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

14.195.367-2/16 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 14.195.367-2, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa MI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., CNPJ nº 07.475.058/0001-30, visando apurar possíveis irregularidades na execução dos Contratos nº 0236/2014-SEED/GAS e 0242/2014-GAS/SEED. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEED, em 16/02/22).

15.779.282-2/19 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 15.779.282-2, aliado a manifestação favorável da Comissão de Política Salarial – CPS (Mov. 84),

AUTORIZO, nos termos do art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.189/2016, a abertura de concurso público visando a contratação de 500 (quinhentos) professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEED, em 16/02/22).

17.841.199-3/21 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.841.199-3, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa OM PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 9.129.632/0001-88, visando apurar possíveis irregularidades durante a execução do Contrato nº 0051/2017-SEED. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEED, em 16/02/22).

14.287.704-0/16 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 14.287.704-0, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa PIOMIX CONSTRUTORA EIRELI LTDA, CNPJ 19.035.092/0001-73, visando apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 0590/2017-SEED. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEED, em 16/02/22).

17.640.473-6/21 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.640.473-6, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa RÁDIO TELEVISÃO ROTONER LTDA - CNPJ 01.856.226/0001-51, visando apurar possíveis irregularidades em sua participação no Pregão Eletrônico nº 152/2021 - GMS/SEED. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEED, em 16/02/22).

18.281.594-2/21 - “De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO nº 18.281.594-2, e atendidas as recomendações da Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços – PRC/PGE (mov. 65), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de CONVÊNIO entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, a Universidade Estadual de Londrina – UEL e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL – FAUEL, cujo objeto é execução de ações do projeto de Telessaúde na Rede Estadual de Educação do Paraná, cujo propósito principal é oferecer teleconsultas psicológicas e psiquiátricas aos servidores, com possibilidade de ampliação aos discentes vinculados à SEED, com a previsão de repasse de recursos para execução no importe de R\$ 1.496.861,42 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos). A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEED, em 16/02/22).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

18.268.818-5/21 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.268.818-5, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa APRENDER AJUDANDO E DIVERTINDO LTDA, CNPJ 27.629.018/0001-03, visando apurar possíveis irregularidades em sua participação no Pregão Eletrônico nº 02/2021. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.268.573-9/21 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.268.573-9, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA, CNPJ 36.452.002/0001-69, visando apurar possíveis irregularidades em sua participação no Pregão Eletrônico nº 002/2021. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.560.612-0/22 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no

PROTOCOLADO nº 18.560.612-0, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face das empresas abaixo relacionadas visando apurar possíveis irregularidades em suas participações no Pregão Eletrônico nº 565/2021-SRP. i) COMERCIAL ACESSO - MATERIAIS E SERVIÇOS CORRELATOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 32.667.747/0001-94; ii) ETIKTEX ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA, CNPJ nº 07.370.634/0001-85; iii) G-F COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 23.358.643/0001-07; iv) LUCIPAR LICITACOES - EIRELI, CNPJ nº 73.976.318/0001-86; v) K.D.P. COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 10.626.569/0001-10. Ao Órgão solicitante que observe o art. 161, da Lei Estadual nº 15608/2007 que determina que as sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.492.677-6/22 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.492.677-6, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa INTERSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 08.282.615/0001-60, visando apurar possíveis irregularidades em sua participação no Pregão Eletrônico nº 38/2017. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

17.859.400-1/21 - “De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO nº 17.859.400-1, aliado a manifestação favorável do Departamento de Patrimônio do Estado – DPE/SEAP (mov. 15) e da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE (mov. 19) **AUTORIZO**, a reversão dos imóveis objeto das Matrículas nº 13.548 e 13.549, do Registro de Imóveis de Jacarezinho, ao Município de Jacarezinho – PR. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à DPE/SEAP para providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.440.843-0/21 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.440.843-0, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I c/c art. 4º, inc. VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 04.586.694/0001-41, visando apurar eventual infringência do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.440.795-7/21 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.440.795-7, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I c/c art. 4º, inc. VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa FAMAHA COMÉRCIO DE DEPARTAMENTOS E SERVIÇOS DE LICITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.734.851/0001-07, visando apurar eventual infringência do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.438.979-7/21 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.438.979-7, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I c/c art. 4º, inc. VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa CREMER S/A., CNPJ nº 82.641.325/0001-18, visando apurar eventual infringência do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.440.170-3/21 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.440.170-3, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I c/c art. 4º, inc. VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA., CNPJ nº 09.343.965/0001-51, visando apurar eventual infringência do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22”. (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.440.523-7/21 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.440.523-7, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I c/c art. 4º, inc. VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa CONQUISTA MOTOS E MOTORES LTDA., CNPJ nº 08.020.434/0001-65, visando apurar eventual infringência do art. 7º, da Lei Federal nº

10.520/2002. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22". (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.440.289-0/21 - "De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.440.289-0, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I c/c art. 4º, inc. VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ nº 22.665.775/0001-19, visando apurar eventual infringência do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22". (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.436.976-1/21 - "De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.436.976-1, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I c/c art. 4º, inc. VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa VENDATEC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 79.627.097/0001-17, visando apurar possíveis irregularidades em sua participação no Pregão Eletrônico nº 484/2020. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22". (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.438.562-7/21 - "De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.438.562-7, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I c/c art. 4º, inc. VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 22.437.236/0001-22, visando apurar eventual infringência do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22". (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.435.911-1/21 - "De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.435.911-1, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I c/c art. 4º, inc. VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa CARVALHO E MATOS LTDA, CNPJ 00.121.292/0001-10, visando apurar possíveis irregularidades em sua participação no Pregão Eletrônico nº 126/2020. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22". (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.438.668-2/21 - "De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.438.668-2, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I c/c art. 4º, inc. VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa TOPMEDICAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 10.948.986/0001-80, visando apurar possíveis irregularidades em sua participação no Pregão Eletrônico nº 491/2019. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22". (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.440.735-3/21 - "De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.440.735-3, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I c/c art. 4º, inc. VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 10.210.196/0001-00, visando apurar eventual infringência do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22". (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.436.803-0/21 - "De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.436.803-0, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I c/c art. 4º, inc. VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face das empresas PLONUS - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, CNPJ nº 23.148.392/0001-36, e TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ nº 00.507.946/0001-49, visando apurar eventual infringência do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22". (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

18.445.250-2/21 - "De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.445.250-2, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I c/c art. 4º, inc. VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa R DA S COSTA

E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA., CNPJ nº 12.591.019/0001-39, visando apurar eventual infringência do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 16/02/22". (Enc. proc. à SEAP, em 16/02/22).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

18.527.447-0/22 - "De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 18.527.447-0, **RATIFICO**, nos termos do art. 4º, §1º, inc. IV, do Anexo, do Decreto Estadual nº 2.709/2019, a autorização contida no Despacho nº 120/2022, da Procuradora-Geral do Estado. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Procuradoria Geral do Estado. Em 16/02/22". (Enc. proc. à PGE, em 16/02/22).

18.597.568-1/22 - "De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 18.597.568-1, **RATIFICO**, nos termos do art. 4º, §1º, inc. IV, do Anexo, do Decreto Estadual nº 2.709/2019, a autorização contida no Despacho de mov. 13, da Procuradora-Geral do Estado. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Procuradoria Geral do Estado. Em 16/02/22". (Enc. proc. à PGE, em 16/02/22).

18.558.254-0/22 - "De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 18.558.254-0, **RATIFICO**, nos termos do art. 4º, §1º, inc. IV, do Anexo, do Decreto Estadual nº 2.709/2019, a autorização contida no Despacho nº 0091/2022, da Procuradora-Geral do Estado. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Procuradoria Geral do Estado. Em 16/02/22". (Enc. proc. à PGE, em 16/02/22).

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMÍLIA E TRABALHO

15.032.504-8/18 - "O procedimento teve seu regular andamento em conformidade com os ditames legais e regulamentares, respeitando os princípios fundamentais que norteiam o processo administrativo, dentre eles a Ampla Defesa e Contraditório, exigidos pelo art. 5º, LV, da Constituição da República. Considerando que o procedimento passou pelo crivo da Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços (mov. 37), a qual não apontou qualquer irregularidade ou ilegalidade na tramitação do processo disciplinar, e De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO nº 15.032.504-8, acolho as proposições contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, as quais integro às razões de decidir, e **APLICO** à empresa INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELLI, CNPJ nº 5.095.582/0001-50, consoante competência prevista no art. 157, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 12 (doze) meses por inexecução parcial no Contrato nº 086/2012, com fundamento no art. 150, inc. III c/c art. 154, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Destaca-se que, nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/21, a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Órgão de origem para ciência da empresa e interessados, bem como demais providências cabíveis, inclusive registro da penalidade no GMS e observância dos efeitos da decisão, conforme disposto no art. 158, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Em 16/02/22". (Enc. proc. à SEJUF, em 16/02/22).

14494/2022

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

17.440.463-1/21 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.440.463-1, aliado à competência prevista no art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **CONVALIDO** a disposição funcional da servidora ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, RG nº 5.770.361-0, para a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea "c", com ônus para a origem mediante ressarcimento, no período compreendido entre 16 de abril de 2021 e 31 de dezembro de 2021. 2. **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea "c" c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a prorrogação da disposição funcional da servidora, até 31 de dezembro de 2022. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE para providências. EM 16/12/2022. (REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO - Nº DO RG).

14473/2022

Casa Militar

CASA MILITAR PORTARIA Nº 05/2022

O Chefe da Casa Militar em vista do exposto no e-protocolo nº 17.703.293-0, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e o art. 7º inciso II, XXII, XXVIII e XXXII do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019 e ainda com fundamento nos artigos 161 e 162 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo autônomo em desfavor da empresa a LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 82.323.965/0001-80, com a finalidade de apurar os indícios do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços (Pregão Eletrônico nº 1550/2020), ao deixar de entregar o item nº 7504.1035 (GMS): grampeador tipo de mesa com capacidade de grampeamento até 20 folhas de papel (demais especificações técnicas conforme Registro de Preços) para atendimento das necessidades da Casa Militar, conforme ordem de compra nº 4097/2021 e 4100/2021, violando “em tese” o disposto no inciso IV do art. 152 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Processante os seguintes militares estaduais:

I – Subten. QPM 1-0 Sidney Marques de Oliveira, RG nº 4.722.218-4, como presidente;

II – 1º Sgt. QPM 1-0 Oscar Lima de Araújo, RG nº 6.531.185-2, como membro;

III – 3º Sgt. QPM 1-0 Valdinei Venith, RG nº 5.906.662-5, como membro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

TEN.-CEL. QOPM SERGIO VIEIRA BENICIO,
CHEFE DA CASA MILITAR.

13686/2022

CASA MILITAR PORTARIA Nº 010/2022

O Chefe da Casa Militar em vista do exposto no e-protocolo nº 17.703.293-0, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e o art. 7º inciso II, XXII, XXVIII e XXXII do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019 e ainda com fundamento nos artigos 161 e 162 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo autônomo em desfavor da empresa a JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME, inscrita no CNPJ sob n.º 23.193.511/0001-60, com a finalidade de apurar os indícios do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços (Pregão Eletrônico nº 867/2020), ao deixar de entregar o item nº 7504.1049 (GMS): pasta de plástico tipo L (demais especificações técnicas conforme Registro de Preços) para atendimento das necessidades da Casa Militar, conforme ordem de compra nº 4088/2021, violando “em tese” o disposto no inciso IV do art. 152 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Processante os seguintes militares estaduais:

I – Subten. QPM 1-0 Sidney Marques de Oliveira, RG nº 4.722.218-4, como presidente;

II – 1º Sgt. QPM 1-0 Oscar Lima de Araújo, RG nº 6.531.185-2, como membro;

III – 3º Sgt. QPM 1-0 Valdinei Venith, RG nº 5.906.662-5, como membro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

TEN.-CEL. QOPM SERGIO VIEIRA BENICIO,
CHEFE DA CASA MILITAR.

13691/2022

Procuradoria Geral do Estado

Portaria Nº 05/2022- PGE

Lotar servidor público da Procuradoria-Geral do Estado em Curitiba

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inc.

IV do art. 6º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE

Art.1º Lotar a servidora **GABRIELA ROBASSA VEIGA**, RG nº 12.587.630-7, Cargo em Comissão, na função de Assistente, da Procuradoria Geral de Curitiba, para Procuradoria Regional de Jacarezinho, vinculada na Procuradoria Ambiental.

Art.2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01/02/2022.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

Izabel Cristina Marques

Diretora-Geral

13360/2022

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº: 192/2022

Protocolo nº: 16.940.409-7

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 1.155/2020 – SRP – homologação parcial

Data: 14/02/2022

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1.155/2020 – SRP, tipo menor preço, composto por 34 (trinta e quatro) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **REFRIGERADOR, FRAGMENTADORA DE PAPEL, TELEVISOR, FOGÃO, MICRO-ONDAS, CÂMARA FRIA, BALANÇA, CAFETEIRA ELÉTRICA, FORNO E FRITADEIRA INDUSTRIAL**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 2327/2443a). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos da Administração Pública do Paraná, descritos no Anexo VI do Edital (fls. 2377/2430).

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINA PARA ESCRITÓRIO LTDA.	09.015.414/0001-69	03 e 04
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	33.460.679/0001-50	07 e 08
K.D.P. COMERCIAL LTDA.	10.626.569/0001-10	17
BEM10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.375.213/0001-66	18 e 31
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.	08.533.577/0001-70	19 e 20
M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.	31.499.939/0001-76	21, 22, 23 e 24
DIPERENE COMERCIAL LTDA.	10.293.973/0001-10	32, 33 e 34
Fracassados	-	01, 02, 09, 15, 25, 27 e 28
Desertos	-	10, 16 e 26
Anulados ¹	-	05, 06, 13 e 14
FASE RECURSAL	-	11, 12, 29 e 30

3. O valor total arrematado para os lotes 03, 04, 07, 08, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33 e 34, importa em **R\$ 5.580.049,30** (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, quarenta e nove reais e trinta centavos), obtendo-se desconto aproximado de 10,80 % sobre o valor global máxi-

mo estimado para os lotes, desconsiderando os valores atribuídos aos lotes fracassados, desertos, aos lotes 11, 12, 29 e 30, que se encontram em fase de recursos e aos lotes 05, 06, 13 e 14, os quais sugere-se a anulação.

4. Considerando a Informação nº 42/2022 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 3466/3469a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 4º, §1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO PARCIALMENTE** este procedimento licitatório, sendo: os Lotes: 03, 04, 07, 08, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33 e 34, bem como, **ANULO** os Lotes 05, 06, 13 e 14.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação

com fundamento no art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 4993/2016, na Súmula nº 177 do TCU e na Súmula do 473 do STF, solicita-se a anulação dos Lotes 05, 06, 13 e 14, por não descreverem de forma clara e sucinta as características técnicas corretas para a aquisição, e caso aceito, poderia causar prejuízos à Administração Pública.

da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

13474/2022

DESPACHO Nº: 194/2022

Protocolo nº: 16.804.512-3

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 1.148/2020 -SRP - Homologação Parcial

Data: 14/02/2022

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1.148/2020 – SRP, tipo menor preço, composto por 09 (nove) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de **SERVIÇOS CONTINUADOS DE: COPEIRA, INSPETOR DE ALUNOS, SERVENTE DE LIMPEZA, SERVENTE DE LIMPEZA EM REGIME DE HORAS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ALMOXARIFE, MONITOR DE ALUNO DE TRANSPORTE ESCOLAR, INSPETOR DE ALUNOS EM REGIME DE INTERNATO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, LAVADOR DE ROUPAS, OPERADOR DE MÁQUINA DE SERRARIA, MECÂNICO AGRÍCOLA, MOTORISTAS, MOTORISTA (PROVISÃO PARA VIAGENS), TÉCNICO, TRABALHADOR AGROPECUÁRIO, TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM REGIME DE HORAS, TRATORISTA, MARCENEIRO, MERENDEIRA, TÉCNICO FLORESTAL, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ENCARREGADO, COM RESPECTIVOS INSUMOS TAIS COMO: UNIFORMES, EPIS (NR), MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESTIMADAS PARA A SEED, NO ESTADO DO PARANÁ, EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES, COM A METODOLOGIA DE CONTRATAÇÃO POR POSTOS DE TRABALHO, DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADE TÉCNICA**, contidas no Edital e Anexos (fls. 3665/3975a).

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.	73.767.790/0001-09	01
UP EVENTOS EIRELI.	12.670.438/0001-66	02 e 09
R.C.A. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.	69.207.850/0001-61	04
PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.	14.983.004/0001-41	05
PRODUSERV SERVIÇOS LTDA – ME.	17.832.629/0001-09	06
PH RECURSOS HUMANOS EIRELI.	05.443.410/0001-20	07

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI.	09.445.502/0001-09	08
Fase recursal	-	03

3. Após a divulgação do resultado da disputa, houve manifestação de intenção de recurso pelas seguintes empresas:

- COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA – EIRELI, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09;
- GUIMA CONSECO CONSTRUCAO SERVICOS E COMERCIO LTDA, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09;
- DELTALIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, para o lote 02;
- TECNOLIMP SERVICOS LTDA. para os lotes 03 e 06;
- APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA, para os lotes 05, 07 e 09, e
- PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. para o lote 07.

3.1. As recorridas apresentaram as contrarrazões que se encontram acostadas às fls. 6460/6539. Em seguida, a Pregoeira conheceu e julgou improcedente os respectivos recursos apresentados pelas recorridas, restando inalterada a declaração das vencedoras.

4. O valor arrematado nos lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, importa em **R\$ 310.761.819,60** (trezentos e dez milhões, setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos), obtendo-se o desconto de 12,26% sobre o valor máximo estimado para estes lotes, desconsiderados os valores atribuídos ao lote 03, que se encontra em fase recursal.

5. Considerando a Informação nº 43/2022 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 6781/6784a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e nos termos do art. 48, inciso XIV da Lei Estadual nº 15.608/2007, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos administrativos interpostos, e com fundamento no art. 4º, §1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO PARCIALMENTE** este procedimento licitatório, quer seja, os Lotes: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

6. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

7. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas –DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

13362/2022

Resolução SEAP nº. 13506

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

RESOLVE

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
18.587.406-0	MARCIA TERESINHA ZUFFO	UNIOESTE
17.426.329-9	JOSE AUGUSTO PINHEIRO SPERANDIO	UEL
18.363.637-5	MARIA REGINA MONTEIRO CLAVISO	UEL
18.581.289-8	ELCIO LOPES	SESP
18.546.953-0	WEBER SCIORRA VIEIRA	SESP

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 13507

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de

janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de JOSE KAZU MORISHITA, R.G. nº 737.649-9, LF 01, Agente Profissional, conforme cálculo de fls. 39 - PRPREV, em cumprimento aos autos sob nº 0005804-57.2016.8.16.0004 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. Valor dos proventos R\$ 6.580,81 (Seis mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).
Protocolo nº 18.576.121-5..

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 13508

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a Resolução nº 14489 de 17/10/2014, que concedeu Aposentadoria por invalidez proporcional, a PAULA MANOLA LORENZET, RG 5.858.293-0, no cargo de Professor, LF 02, SEED, tendo em vista a não persistência da condição de invalidez, de acordo com a Informação Técnica da Perícia Médica nº 580/2021 e Parecer nº 131/2022 – DJ/PRPREV.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

13303/2022

Resolução SEAP N.º 13.502

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Determinação Judicial proferida nos Autos nº 0022367-04.2021.8.16.0182, bem como, considerando o contido no Protocolo nº 18.160.018-7.

RESOLVE:

Homologar, em caráter provisório, o resultado final do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná -UNIOESTE, para o provimento de vagas no cargo de Professor de Ensino Superior, em conformidade com o Edital nº 124/2020-GRE, de 18/12/2020, publicado no DOE nº 10834, de 21/12/2020, tão somente em relação à disciplina/matéria Geografia Humana, para o Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras, Campus Marechal Cândido Rondon.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo nº 18.160.018-7
BCS

13692/2022

Resolução SEAP/SEED nº 510/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Complementar nº 123/2008, que instituiu o Quadro de Funcionários da Educação Básica, haja vista antecipação de tutela deferida nos autos nº 0008222-24.2021.8.16.0058, e o disposto no Protocolo nº **18.470.131-6**,

RESOLVEM

Art. 1º Retificar o Art. 1º e 2º da Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 486/2020, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 10754, de 20 de agosto de 2020, que concedeu Progressão e Promoção à servidora **JUCIANE DOS SANTOS, RG nº 8.221.024-5**, conforme especificamos a seguir:

RG	LF	NOME	CLASSE DE	CLASSE PARA	A PARTIR DE
82210245	01	Juciane dos Santos	2	5	01/08/2014
82210245	01	Juciane dos Santos	5	10	01/08/2016

Art. 2º Retificar o Art. 3º da Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 486/2020, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 10754, de 20 de agosto de 2020, conforme especificamos a seguir:

RG	LF	NOME	CLASSE DE	CLASSE PARA	A PARTIR DE
82210245	01	Juciane dos Santos	10	12	01/08/2018

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

Resolução nº 5986/2021 – GS/SEED

13620/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 13483 11/02/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
186068173	CLARICE BARBOSA DIONISIO	39538067	1	SEED	
185333722	ELINEIA DA SILVA DE OLIVEIRA	42219053	3	SEED	

186093925	ELZI DE FATIMA MACHADO	43001744	1	SEED
185406962	GISELA MANOEL SANTOS	40178805	1	SEED
185924211	GLAUDEMARINA DA SILVA DIAS SOUZA	97695393	2	SEED
185515516	IVONE SHEILA VICENTE BATISTA	18229757	2	SEED
186034120	JOANA EMILIA MIRANDA PETRY	11545874	4	SEED
185383768	JOSE CARLOS BISARRI	41016094	1	SEED
185474615	LIDETE MARIA ANDRETTA	31498309	2	SEED
185844170	LUIZA GUERRA DA SILVA	51734394	1	SEED
186235819	MARIA DE OLIVEIRA LIMA	68914094	1	SEED
186098293	MILTON GABRIEL DE OLIVEIRA	10735483	2	SEED
186184718	NEIDE MARIA DA SILVA	33186282	1	SEED
186141890	PASCOALINA VANELLI DA SILVA	44341654	1	SEED
186024249	REGINA CELIA HERTEL	51532821	93	SEED
185964256	SILVANIA MARIA DE SOUZA	39661829	2	SEED
185989690	VALDIRENE MARIA DOS SANTOS	52584388	1	SEED
185778436	VILMA PAULA TELES	34679762	1	SEED

12869/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 13485 11/02/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
185488950	MARCOS CAMILO ALVES	59910086	1	SESP	

12874/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13471

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: APARECIDA MARIA DA SILVA	ORGAO: UEL
R.G.: 004261.347-9 CARGO: AGENTE UNIVERS	LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV da EC 45/2019.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
 Lei nº10692/93,art.13,c/c Lei 17382/12, art 13,IV,\$5°
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6917,05 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS E CINCO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.874/22
 CALCULOS A FL. 29-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.18.586.611-4

NOME: PAULO GILBERTO DE ABREU	ORGAO: UEFG
R.G.: 000916.134-1 CARGO: AGENTE UNIVERS	LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
 Lei nº10692/93,art.13,c/c Lei 17382/12, art 13,IV,\$5°
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5414,24 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.866/22
 CALCULOS A FL. 66-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.18.451.487-7

CURITIBA, 9 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCEL MICHELETTTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

12872/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 5 DE 11/02/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA APARECIDA EUGENIO DE OLIVEIRA				90	17/01/2009 16/01/2014	18/02/2022 18/05/2022
59139673	1	NAI	186299850			

13195/2022

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13403

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOAO ROGERIO RIECK ORGAO: PMPR
R.G.: 04.098.119-5 CARGO: 2°. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Proporcional por Idade (Praças) .
A partir de 22/12/2021.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigos 157 e 158, inciso III, da Lei Estadual 1.943/54
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.245/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.825,75(Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 18.347.709-9

NOME: FABIANO MENDES CORDEIRO ORGAO: PMPR
R.G.: 06.392.988-3 CARGO: 3°. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.284/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.402,57(Cinco Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 18.520.994-6

CURITIBA, 3 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13404

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: HILBERALDI CORREIA DE LIMA ORGAO: PMPR
R.G.: 04.528.439-5 CARGO: Coronel LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 23/12/2021.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.230/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 29.310,94(Vinte e Nove Mil, Trezentos e Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos) -
SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 18.216.366-0

NOME: CLODOALDO VIEIRA LEME ORGAO: PMPR
R.G.: 05.207.844-0 CARGO: 3°. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei

Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.263/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.261,04 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 18.493.449-3

CURITIBA, 3 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

12868/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13424

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARMELITA DOS SANTOS MONTEIRO

ORGAO: SEED

R.G.: 05.631.790-2 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.292/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.037,36 (Dois Mil e Trinta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 60-PRPREV. Prop. 31/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 18.522.963-7

CURITIBA, 9 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

12866/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13453

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOAO MORAIS

ORGAO: SEED

R.G.: 03.593.267-4 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.348/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.009,59 (Seis Mil e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.602.558-1

NOME: DESIREE DE SOUZA CAVALLIN VELOSO

ORGAO: SEED

R.G.: 06.156.014-9 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019.

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º e 2º da EC 103/19

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.330/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.503,06 (Um Mil, Quinhentos e Três Reais e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 64-PRPREV. Prop. 8/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 18.170.151-0

CURITIBA, 9 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13454

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DIMAS DE LARA FREITAS

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.331.415-9 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, inc.II
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.364/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.206,29(Dez Mil, Duzentos
e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.454.092-4

NOME: ADEMIR PRETI ZANFERRARI

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.157.038-5 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.332/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.838,45(Nove Mil,
Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Cinco
Centavos)
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.529.705-5

CURITIBA, 9 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13455

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VERA LUCIA ALVES DE SOUZA VETTOR

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.341.163-2 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.302/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.849,36(Cinco Mil,
Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Seis
Centavos)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.493.261-0

NOME: VERDI DAS GRACAS SILVA CURTI

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.338.065-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR
nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.354/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.617,38(Quatro Mil,
Seiscentos e Dezessete Reais e Trinta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.473.244-0

CURITIBA, 9 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13456

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JAIME TRINDADE DE OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.644.060-4 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.341/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.990,97 (Um Mil, Novecentos e Noventa Reais e Noventa e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 65-PRPREV. Prop. 34/35 avos. - FP - PROTOCOLO N. 18.427.273-3

NOME: ANIZIO MATOSO FILHO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.187.052-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 35 EC.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.355/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.548,65 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.555.355-8

CURITIBA, 9 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCEL MICHELETTI

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13457

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCIMERI CECCON ARSIE

ORGAO: SEED

R.G.: 03.158.666-6 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, inc.II

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.358/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.648,86 (Onze Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.534.996-9

NOME: ELI MARIA BONES

ORGAO: SEED

R.G.: 06.926.024-1 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

Lei 10692/93, art.13

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

Lei 11714/97, art.6º e Lei 11838/97, art.1º

LC 35/86, art.3º e LC 10/80, art.5º, § único

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.346/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.539,85 (Dez Mil,

Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 90-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.298.089-7

CURITIBA, 9 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13458

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARMELITA APOLINARIA DA SILVA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 03.440.727-4 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO

LF: 1

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

TIPO: Art. 4º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR nº 45/2019

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.344/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.583,92 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.408.514-3

NOME: IRACI LUCIA CATANEO

ORGAO: SEED

R.G.: 05.625.659-8 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 35 EC.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.323/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.086,17 (Um Mil e Oitenta e Seis Reais e Dezessete Centavos)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FP

- PROTOCOLO N. 18.538.792-5

CURITIBA, 9 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13459

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARLOS COLACO

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 03.429.188-8 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL

LF: 1

AUXILIAR OPERACIONAL

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.339/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.634,57 (Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.465.492-0

NOME: CLEUZA DE GOIS CAMPOS

ORGAO: CCTG

R.G.: 04.346.966-5 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.321/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.866,86 (Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)

(Centavos)

CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.504.516-1

CURITIBA, 9 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13460

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSELIA INES ZANIN PEDROSO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.202.259-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.349/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.199,56(Quinze Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.544.200-4

NOME: ELIZABETH WALESKI DE FREITAS PICCININI

ORGAO: SEED

R.G.: 000893.465-7 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.347/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.701,72(Três Mil, Setecentos e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. Prop. 18/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 18.431.107-0

CURITIBA, 9 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

12870/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13461

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: Nanci Queiroz Teixeira Tod

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.465.983-8 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL

LF: 1

MEDICO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.345/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 18.400,07(Dezoito Mil e Quatrocentos Reais e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.373.099-1

NOME: LILIAN GIL GHEUR

ORGAO: CCTG

R.G.: 01.971.842-5 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Bailarino

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art 6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.326/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.863,32 (Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.540.608-3

CURITIBA, 9 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13462

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PAULO JOSE MARIN

ORGAO: SEED

R.G.: 04.224.505-4 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.342/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.163,40 (Dezessete Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.554.465-6

NOME: WAGNER RAIMUNDO CHRISPIM

ORGAO: REPR

R.G.: 07.224.622-5 CARGO: Auditor Fiscal

LF: 1

Tributação, Arrecadação e Fiscalização

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 131/10, Art.56

LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63

LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI

LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.316/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 32.681,32 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.542.137-6

CURITIBA, 9 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13463

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCIA REGINA STRATMANN

ORGAO: SEED

R.G.: 03.158.078-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.359/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.658,41 (Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.321.597-3

NOME: PAULO ROBERTO DE LUCCA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 03.607.350-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO
TECNICO DE RADIOLOGIA

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.351/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.575,15(Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quinze Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.366.279-1

CURITIBA, 9 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

12873/2022

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13464

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: REGINALDO JOSE PINTO ORGAO: PMPR
R.G.: 04.962.201-5 CARGO: Cabo LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.324/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.233,31(Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 18.499.010-5

NOME: ROGERIO ALBINO DO PRADO ORGAO: PMPR
R.G.: 05.124.466-4 CARGO: Subtenente LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 27/12/2021.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.317/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.198,53(Onze Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 18.347.791-9

CURITIBA, 9 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13465

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE SIDNEI YAMAGAMI ORGAO: PMPR
R.G.: 04.046.917-6 CARGO: 2º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.333/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.563,22(Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 18.562.858-2

NOME: GEOVANI CUPKA ORGAO: PMPR
R.G.: 05.372.817-0 CARGO: Subtenente LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 30/12/2021.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.319/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.198,53 (Onze Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 18.352.273-6

CURITIBA, 9 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13466

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLEVERSON VIDAL VEIGA

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.510.770-1 CARGO: Tenente Coronel

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 23/12/2021.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.334/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 27.915,16 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Quinze Reais e Dezesesseis Centavos)

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 18.216.336-8

NOME: MARCIO SANTANA DE ARAUJO

ORGAO: PMPR

R.G.: 06.362.021-1 CARGO: 3º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.340/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.402,57 (Cinco Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 18.556.006-6

CURITIBA, 9 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

12875/2022

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13480

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARLOS HENRIQUE DA SILVA

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.313.304-7 CARGO: 1º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 07/12/2021.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.244/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.793,92 (Oito Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 18.387.573-6

CURITIBA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

12867/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 13484 11/02/2022

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
MARIA HELENA VIEIRA SOUZA	16742120	1	NA08	186070062	17/02/2022	SEED
LUA SEVERO MARTINS	5395386	1	NAC4	18.573.929-5	21/02/2022	SESP
ADRIANO SAVITRAS	67440145	1	NAIII	185306119	17/01/2022	CGE
MONICA DALAGNOL	82956867	97	NII11	186029852	02/02/2022	SEED
MONICA DALAGNOL	82956867	1	NII11	186029852	02/02/2022	SEED
TANIA NAIRDE REBEQUI GOMES	87109194	1	NII07	186048385	31/01/2022	SEED
RICARDO DE ALMEIDA LIMA	87379027	52	NII08	186055721	03/02/2022	SEED
HARACELI OLIVEIRA LIMA	90887700	1	NII02	185963462	04/02/2022	SEED

12871/2022

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

DECISÃO SECRETARIAL Nº 003/2022

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

Ref.: Protocolo nº 17.311.318-8

Examinados os autos do processo registrado no Sistema e-Protocolo sob nº **17.311.318-8**, que tratam do Processo de Sindicância instaurado pela Resolução nº 13, publicada no DOE nº 10860, de 27 de janeiro de 2021, em atenção ao artigo 308 da Lei Est. nº 6.174/1970, respeitante a irregularidades apontadas nos autos supracitados, que dizem respeito a “falha pela Administração de sua obrigação de realizar a Avaliação Especial de Desempenho, prevista no §4º do art. 41, CRFB/1988”, em alinhamento ao conteúdo do Relatório Conclusivo apresentado pela CPAD designada e pelo expedito na Informação nº 71/2021, da Área Jurídica desta Pasta, que ora incorporo como fundamento, **DECIDO:** *i*) pelo encerramento dos trabalhos da Comissão, e, de acordo com as razões expostas na Informação da AJUR, e pela informação da Comissão (fls. 221, Mov. 19) da falta de elementos suficientes para confirmar a autoria da irregularidade imputada.

Publicada a decisão, em respeito ao Dec. Estadual nº 1.195/2011, diligenciar o envio de cópia de seu teor à Controladoria Geral do Estado e à Ouvidoria Geral, sem prejuízo dos pertinentes controles mantidos por esta Pasta, bem como providenciar o preenchimento do formulário na página da CGE na Internet, a teor do art. 2º do já citado Decreto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

13458/2022

RESOLUÇÃO Nº 023, de 14 de fevereiro de 2022.

*Designa servidor para substituir o
Chefe do Núcleo de União da Vitória,
durante férias regulamentares.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Luis Carlos Otomaier**, RG nº 2.314.446-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo de União da Vitória, durante 30 (vinte) dias, no período de 14/02/2022 a 15/03/2022, referente as férias do exercício de 2022, do titular **Carlos Alberto Raser**.

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2022, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal, nos termos do Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

13456/2022

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuário, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calcadas nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS n.ºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes - CADIN/Dívida Ativa.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes SANÇÕES:

Auto de Infração nº **4990**, Protocolo nº **174400563**, contra **LARISSA GABRIELA SILVA**, Município de **MARINGÁ** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 16.600,16**.

Auto de Infração nº **12132**, Protocolo nº **155736968**, contra **SEBASTIAO ALVES PINTO**, Município de **CAMPINA GRANDE DO SUL** - PR. DECISÃO: **Advertência**.

Auto de Infração nº **89866**, Protocolo nº **181528710**, contra **LUIZ TELPISOW**, Município de **MARMELEIRO** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.929,44**.

Auto de Infração nº **24937**, Protocolo nº **174717877**, contra **JUAREZ ANTONIO BASTOS DA SILVA**, Município de **LAPA** - PR. DECISÃO: **Advertência**.

RECURSO

Vistos e examinados os presentes Recursos, o Sr DIRETOR PRESIDENTE decide:

Auto de Infração nº **65727**, Protocolo nº **167307655**, contra **JULIO CÉSAR SENKO DE GODOY**, Município de **UBIRATÁ** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **46607**, Protocolo nº **156497282**, contra **PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE SEMENTES MEGA 100 LTDA.**, Município de **SANTO ANASTÁCIO** - SP. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **18870**, Protocolo nº **164480542**, contra **VALDECIR LENARDUZI**, Município de **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** - PR. DECISÃO: **Provimento parcial do Recurso**.

Auto de Infração nº **21958**, Protocolo nº **164545679**, contra **FABRICIO KLEIN MARCONDES**, Município de **OURO VERDE DO OESTE** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **27526**, Protocolo nº **159058417**, contra **INDUSTRIA DE LATICÍNIOS BELLO LTDA EPP**, Município de **IRETAMA** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **45433**, Protocolo nº **170333357**, contra **GEORGE EMMANOEL SPERAFICO MENDES**, Município de **RESERVA** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **15988**, Protocolo nº **159158101**, contra **ADELSON SIDNEY BORO**, Município de **MANDAGUARI** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **27452**, Protocolo nº **154409858**, contra **PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE SEMENTES MEGA 100 LTDA.**, Município de **SANTO ANASTÁCIO** - SP. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **28064**, Protocolo nº **162454722**, contra **MARIO WEBER**, Município de **CAMPO BONITO** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **27712**, Protocolo nº **170554914**, contra **OSVALDO DE CARVALHO**, Município de **JANIÓPOLIS** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **105082**, Protocolo nº **155727560**, contra **ROSELI APARECIDA LAVARDA GRENTESKI**, Município de **GUARAPUAVA** - PR. DECISÃO: **Provimento parcial do Recurso**.

Auto de Infração nº **3620**, Protocolo nº **161246980**, contra **EMERSON MORCZINSKI**, Município de **TEIXEIRA SOARES** - PR. DECISÃO: **Provimento parcial do Recurso**.

Auto de Infração nº **65745**, Protocolo nº **174192340**, contra **NORTOX S.A.**, Município de **ARAPONGAS** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **11600**, Protocolo nº **155277793**, contra **MILTON VIEIRA SANTOS JUNIOR**, Município de **ORTIGUEIRA** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **10581**, Protocolo nº **160195096**, contra **COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, Município de **VERA CRUZ DO OESTE** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **44978**, Protocolo nº **168092253**, contra **ANDRÉ DA SILVA LOPES**, Município de **SANTO INÁCIO** - PR. DECISÃO: **Não**

provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 46086, Protocolo nº 160586060, contra **DIOGO LUIZ PRESA**, Município de **MANOEL RIBAS** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso.**

Auto de Infração nº 18852, Protocolo nº 158584379, contra **GENESIO APARECIDO SEVAZZI**, Município de **LOANDA** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso.**

Auto de Infração nº 27999, Protocolo nº 161389137, contra **FABRICIO ISAO TMANE**, Município de **TAPEJARA** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso.**

Auto de Infração nº 50629, Protocolo nº 155780690, contra **ALMIR**

FERNANDO PREISNER, Município de **IMBITUVA** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso.**

Auto de Infração nº 27425, Protocolo nº 169714401, contra **BENEDITO TEODORO DA SILVA**, Município de **CAMPINA DA LAGOA** - PR. DECISÃO: **Provimento parcial do Recurso.**

Auto de Infração nº 27172, Protocolo nº 169988366, contra **CARLA MINGHINI DE CAMPOS**, Município de **RIBEIRÃO CLARO** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso.**

Auto de Infração nº 30155, Protocolo nº 158316668, contra **ARI ENDLER DUARTE**, Município de **FLOR DA SERRA DO SUL** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso.**

Auto de Infração nº 50524, Protocolo nº 154601473, contra **LEANDRO WERETYCKI**, Município de **RIO AZUL** - PR. DECISÃO: **Provimento parcial do Recurso.**

Auto de Infração nº 20794, Protocolo nº 156116343, contra **INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA**, Município de **MASSARANDUBA** - SC. DECISÃO: **Não provimento do Recurso.**

Auto de Infração nº 94712, Protocolo nº 155172207, contra **J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA**, Município de **PARANAGUÁ** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso.**

Auto de Infração nº 19444, Protocolo nº 156763403, contra **ANDRE**

EDUARDO NEVES, Município de **IPORÃ** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso.**

Auto de Infração nº 27461, Protocolo nº 155337117, contra **ANTÔNIO GILBERTO CRESPO**, Município de **CAMPINA DA LAGOA** - PR. DECISÃO: **Provimento parcial do Recurso.**

Auto de Infração nº 27071, Protocolo nº 155895543, contra **NOVA AMERICA AGRICOLA LTDA.**, Município de **TARUMÃ** - SP. DECISÃO: **Não provimento do Recurso.**

Auto de Infração nº 10636, Protocolo nº 171506212, contra **USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA**, Município de **RONDON** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso.**

Auto de Infração nº 94516, Protocolo nº 162140787, contra **FRIGORÍFICO IRMÃOS ITIMURA LTDA - ME**, Município de **URAI** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso.**

Auto de Infração nº 29192, Protocolo nº 172176240, contra **SEBASTIAO DOMINGUES DAMASCENO**, Município de **CASCADEL** - PR. DECISÃO: **Provimento parcial do Recurso.**

Auto de Infração nº 105012, Protocolo nº 171097606, contra **JULIO FABRICIO SANDINI**, Município de **PONTA GROSSA** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso.**

Auto de Infração nº 95793, Protocolo nº 166815428, contra **SUL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA**, Município de **SÃO MATEUS DO SUL** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso.**

RECURSO - ERRATA

Auto de Infração nº 31552, Protocolo nº 158702673, contra **JOICIR MENIN**, Município de **ITAPEJARA DO OESTE** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso.**

"LEIA-SE Auto de Infração nº 31552, Protocolo nº 158702673, contra **JOICIR MENIN**, Município de **ITAPEJARA DO OESTE** - PR. DECISÃO: **Provimento do Recurso.**"

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2022

ALESSANDRO CASAGRANDE

Gerente de Apoio Técnico

13290/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 23 DE 11/02/2022

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ

NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO

ADIALMA LUCIANO SCHUENCK

20001070 1 NAI 185967077

90 21/12/2012 20/12/2017 18/03/2022 15/06/2022

12563/2022

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 018, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, em conformidade com o art. 11, da Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, e considerando o Decreto nº 10.134, de 31 de janeiro de 2022, **RESOLVE**: Designar os servidores para responderem pelos Programas e Divisões no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – Adapar, a partir de 03 de janeiro de 2022 conforme tabela disponível no endereço <https://www.adapar.pr.gov.br/FAQ/Portarias-Adapar>. Fica Revogada a Portaria nº 140, de 24 de maio de 2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

13306/2022

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA n.º 007/2022-SETI

O Superintendente-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1.419, de 23 de maio de 2019, o qual criou a Superintendência-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e o disposto no inciso IV, parágrafo 2º, do art. 6º da Lei nº 20.537 de 20 de abril de 2021, e,

Considerando a necessidade de criação de um Grupo de Trabalho com vistas a desenvolver um programa de formação docente, em parceria com a Universidade Virtual do Paraná – UVPR, resolve:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver um Programa de Formação em Docência.

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho a que se refere o *caput* deste artigo será composto pelos seguintes membros:

I) Membros SETI:

- Ana Cristina Paes Leme Giffoni Cilião Torres – RG: M2991293
- Gisele Miyoko Onuki – RG: 7.162.928-7
- Graciete Tozatto Goes – RG: 3.328.035-1
- Maria Aparecida Crissi Knuppel – RG: 3017614-6
- Mário Cândido de Athayde Júnior – RG: 3.368.214-0
- Renê Wagner Ramos – RG: 7.091.330-5
- Wanda Terezinha Pacheco dos Santos – RG: 1.966.079-6

II) Membros UVPR:

- Beatriz Helena Dal Molin – RG: 1.182.084-0 (UNIOESTE);
- Carlos Willians Jaques Moraes – RG: 10.417.485-0 (UEPG);
- Cleber Trindade Barbosa – RG: 7.589.095-8 (UNICENTRO);
- Maria Ivete Basniak – RG: 7.857.961-7 (UNESPAR);
- Patrícia Lúcia Vosgrau de Freitas – RG: 6.351.571-0 (UEM);
- Pedro Paulo da Silva Ayrosa – RG: 12.671.229-4 (UEL);
- Silvio Tadeu de Oliveira – RG: 12.990.605-7 (UENP).

Art 2.º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, com a apresentação de minuta do programa de formação docente.

Art 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Aldo Nelson Bona

Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
13655/2022

Universidade Estadual do Norte do Paraná

A Reitora da UENP, no uso de suas atribuições, torna pública as seguintes Portarias: Súmulas: **013**) Dispõe sobre redução de carga horária à Agente Universitária Marli Crepaldi do Vale. **014**) Concede promoção de classe ao Servidor Docente Denis Carlos dos Santos. 21/01/2022. **015**) Dispõe sobre a declaração de luto oficial por 03 (três) dias, em razão do falecimento do Doutor Celso Antônio Rossi, que foi um dos professores-fundadores, vice-diretor e diretor da antiga Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro (Fundinopi), hoje integrada à UENP. 28/01/2022. **016**) Atribui o Regime de Dedicação Exclusiva e respectiva vantagem a servidores da Carreira Técnica Universitária da UENP, que exercem atividades específicas. 04/02/2022. **017**) Nomeia Flávia Teixeira Ribeiro da Silva, Chefe de Divisão – Ações de extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), nível FA-2. 07/02/2022. **018**) Nomeia a Comissão Eleitoral para Consulta à Comunidade Universitária para escolha de nomes para compor a Lista Tríplice para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a). 09/02/2022. **019**) Substitui membro do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP. 10/02/2022. **020**) Nomeia Presidente e Secretária da Comissão Eleitoral para Consulta à Comunidade Universitária para escolha de nomes para compor a Lista Tríplice para escolha do Reitor. Jacarezinho, 11 de fevereiro de 2022. Íntegra dos atos em <encurtador.com.br/hoxJU>.

13707/2022

Universidade Estadual do Centro-Oeste**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS, PRORH, UNICENTRO****PORTARIA Nº 039-PRORH/UNICENTRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Inclui membro na Comissão designada pela Portaria nº 55-PRORH/UNICENTRO, de 20 de dezembro de 2021.

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Portaria nº 140-GR/UNICENTRO, de 12 de março de 2021, que delega competência ao titular da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNICENTRO;

considerando o contido no Protocolo nº 18.886, de 20 de dezembro de 2021, e no Regulamento da Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, CESCAD, aprovado por meio da Resolução nº 27-CEPE/UNICENTRO, de 18 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir VERÔNICA SUZUKI KEMMELMEIER, RG 7.102.084-3, como representante do Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Irati, na Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, CESCAD, designada pela Portaria nº 55-PRORH/UNICENTRO, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

13259/2022

UNIOESTE**PORTARIA Nº 0558/2022-GRE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Instituir **Comissão Permanente de Licitação da UNIOESTE – Reitoria**, composta pelos servidores: IVAIR DEONEI EBBING, RG nº 4.219.998-2 - CPF nº 577.895.259-72, como Presidente; LÍLIAN TELLINI SOLDA, RG nº 12.349.372-9 - CPF nº 081.078.779-26; MATHEUS DE OLIVEIRA PORONHAK, RG nº 10.974.317-8 - CPF nº 131.172.479-63; EROSANIA LISBOA, RG nº 7.644.329-7 - CPF nº 603.137.909-06; KALLY CRISTINA SOUTO BIAGI, RG nº 6.457.377-2 - CPF nº 015.066.979-84; NESTOR CITTOLIN, RG nº 5.872.132-8 - CPF nº 837.473.119-20; PAULO HENRIQUE GRIS, RG nº 8.703.565-4 - CPF nº 072.666.769-24; SÔNIA GORETTI NOVACK DA SILVA, RG nº 4.287.653-4 - CPF nº 589.025.979-20; IVONE DOS SANTOS FRIGO, RG nº 8.173.125-0 - CPF nº 034.661.289-60; JEFERSON MARINHO CAMBOIN, RG nº 10.228.724-0 - CPF nº 050.818.429-07; e CHRISTIANO JULIO PILGER DE BRITO, RG nº 4.687.733-0 - CPF nº 913.154.769-91, como membros, para proceder às licitações da UNIOESTE – Reitoria.

A presente Comissão Licitante tem mandato por 01(um) ano, compreendido pelo período de 13 de fevereiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 0559/2022-GRE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designar os servidores, abaixo relacionados, como **Pregoeiros da Reitoria da Unioeste**, para procederem aos trabalhos de realização de processos licitatórios nas modalidades de pregões presenciais e eletrônicos: IVAIR DEONEI EBBING, RG nº 4.219.998-2 - CPF nº 577.895.259-72; BÁRBARA ZANINI - RG nº 7.068.116-1 - CPF nº 036.304.859-60; LÍLIAN TELLINI SOLDA, RG nº 12.349.372-9 - CPF nº 081.078.779-26; MATHEUS DE OLIVEIRA PORONHAK, RG nº 10.974.317-8 - CPF nº 131.172.479-63.

Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, como equipe de apoio para auxiliar os pregoeiros na condução dos trabalhos: KALLY CRISTINA SOUTO BIAGI, RG nº 6.457.377-2 - CPF nº 015.066.979-84; NESTOR CITTOLIN, RG nº 5.872.132-8 - CPF nº 837.473.119-20; PAULO HENRIQUE GRIS, RG nº 8.703.565-4 - CPF nº 072.666.769-24; SÔNIA GORETTI NOVACK DA SILVA, RG nº 4.287.653-4 - CPF nº 589.025.979-20; IVONE DOS SANTOS FRIGO, RG nº 8.173.125-0 - CPF nº 034.661.289-60; JEFERSON MARINHO CAMBOIN, RG nº 10.228.724-0 - CPF nº 050.818.429-07; CHRISTIANO JULIO PILGER DE BRITO, RG nº 4.687.733-0 - CPF nº 913.154.769-91; ADEMAR CEZAR FEIL - RG nº 5.081.696-6 - CPF nº 022.661.369-09; EROSANIA LISBOA, RG nº 7.644.329-7 - CPF nº 603.137.909-06.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito no período de 13 de fevereiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2023.

13227/2022

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura**RESOLUÇÃO Nº 15/2022 – SECC**

Súmula: Designação de Servidor como fiscal de transferência do Contrato de Gestão - PalcoParaná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e considerando o disposto no art. 20 da Resolução nº 028/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art 1º Revogar a Resolução nº 10/2022 – SECC.

Art 2º Designar o servidor Wagner Luiz Rodrigues, RG nº 8.128.220-0, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução dos recursos objeto do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e o Serviço Social Autônomo PalcoParaná, por meio do sistema integrado de transferência – SIT, em substituição à servidora Carla Regina Bortolaz de Figueiredo, RG nº 7.615.749-9.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2021.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

13260/2022

Secretaria da Educação e do Esporte**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

Protocolo n.º 18.524.620-5

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; e no Decreto Estadual nº 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento da servidora **Patrícia Bertini Brustulim**, RG nº 7.033.240-0, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para prestar serviços na 68.ª Zona Eleitoral de Cascavel, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 18/02/2022, **com ônus para o órgão de origem**, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício nº 04/2022.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

13408/2022

RESOLUÇÃO Nº 581/2022 - GS/SEED

Súmula: Instauração de PAD.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e Art. 126 e 132, ambos da Lei nº 20.656/2021, considerando o contido no Protocolado nº 18.339.955-1,

RESOLVE

Art. 1º - Designar **Sergio Aguilar Silva**, RG nº 3 122 342-3, cargo QPM, **Alexandre Celso Vasconcelos**, RG nº 5.248.284-4, **Olinda Soares Fernandes de Jesus**, RG nº 7.277.029-3, todos em exercício na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidor **LUCIANO CORBARI DO NASCIMENTO**, RG 5.767.277-3, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 01, lotado e em exercício no Colégio Estadual Wilson Joffre,

município de Cascavel e Núcleo Regional de Educação de Cascavel, pelos fatos a seguir elencados: por em tese, ter cometido condutas irregulares, quando praticou atos antiéticos e antiprofissionais, em relação a duas estagiárias de graduação, como também a uma aluna adolescente do Colégio Estadual Wilson Joffre no qual atuava, agindo assim, em tese, descumpriu os deveres descritos no Art. 279, incisos III, IV, V, VI, e ainda, as proibições previstas no Art. 285, inciso IV, todos dispositivos do Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná - Lei 6174/70. Estando sujeito, em tese as sanções administrativas previstas no Art. 291, incisos I a VII, e/c o Art. 293, incisos de I a V, alínea "c" da Lei nº 6.174/70 - Estatuto do Servidor Público. Ainda, em princípio, deixou de observar os preceitos éticos do Estatuto do Magistério Público, Lei Complementar nº 07/76, que impõe o sentimento do dever, a dignidade, a honra e o decoro do magistério impõem, uma conduta moral e profissional, quando, em princípio, não atendeu ao disposto no Artigo 5º, incisos I, IV, V e VII, não estando atento ao sentimento de dever, a dignidade, a honra e o decoro do Magistério que impõem, a cada um de seus membros, uma conduta moral e profissional irrepreensíveis, com observância dos preceitos de amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal, de zelar pelo aprimoramento moral e intelectual próprio e do educando e ainda abster-se de atos incompatíveis com a dignidade profissional; e, no Artigo 82º, inciso I, alíneas "a", "e", e "q", supostamente ao não cumprir as ordens dos superiores, não empenhar-se pela educação integral do educando, e, não proceder, na vida pública e privada, de forma a dignificar sempre a função pública;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
DIRETOR-GERAL/SEED
Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

13460/2022

RESOLUÇÃO Nº 582/2022 - GS/SEED

Súmula: Substitui membro de Comissão de PAD.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e Art. 126 e 132, ambos da Lei nº 20.656/2021, considerando o contido no Protocolado nº 14.671.952-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein, RG nº 5.887.508-2, em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em substituição a servidora Andreia Ferrari dos Santos, RG. nº 6.360.538-7, designado para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pela Resolução nº 2530/2018 - GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 10204, de 07 de mês junho de 2022, em razão do remanejamento interno de servidores.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
DIRETOR-GERAL/SEED
Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

13470/2022

RESOLUÇÃO Nº 583/2022 - GS/SEED

Súmula: Substitui membro de Comissão de PAD.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e Art. 126 e 132, ambos da Lei nº 20.656/2021 considerando o contido no Protocolado nº 15.966.469-4.

RESOLVE

Art. 1º. Designar Marcos Andrade Maciel, RG nº 4.509.919-9, em exercício na Assessoria Técnica, para substituir Maria Cristina Elias Esper Stival, RG nº 4.046.683-5, e Louise Cristina Vieira, RG nº 9925217-0, também em exercício na Assessoria Técnica, para substituir a servidora Luciane Cortiano Liotti, RG. nº 4.476.010-0, designadas para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pela Resolução nº 5701/2021 - GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 11066, de 29 do mês de novembro de 2021, em razão do remanejamento interno de servidores.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
DIRETOR-GERAL/SEED
Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

13494/2022

ATO ADMINISTRATIVO 001/2022 - DG/CEP

A Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Deliberações nº 09/01 e nº 01/03 - CEE,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Professores, destinada a analisar os processos de Equivalência e Revalidação de Estudos cursados no estrangeiro do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

NOME	RG	CARGO/ DISCIPLINA
CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA	94692474	Chefe da Divisão Educacional
SIMONE LUIZA BARANHUK	45386830	Pedagoga
MAURA FERREIRA PROBST	35173285	Coordenadora de Arte
SAMYRA DE LOURDES STEPHAN	22015109	Coordenadora de Ciências e Biologia
FABIANE CASERO DE FREITAS	60942374	Coordenadora de Educação Física
ADEMIR APARECIDO PINHELI MENDES	42172200	Coordenador de Filosofia
MARCIA ADRIANE DE MELO BARBETTA	64224603	Coordenadora de Física
LIGIANE CAMARGO MATSUMOTO	42066923	Coordenadora de Geografia
ANGELA KNAPKI CUNHA	52591848	Coordenadora de História
ANDREA GARCIA ZELAQUETT	42066729	Coordenadora de Língua Portuguesa
MARIA LUIZA OLIANI	31194440	Coordenadora de Matemática
SONIA APARECIDA BRITES CASATTI	11402178	Coordenadora de Química
VALDIRENE GANZ TERNOUVSKE	55208603	Coordenadora de Sociologia
THYNIA FABIANE BERNARDINO CARDOSO	57559446	Coordenadora de Inglês
GILSON RODRIGO WOGINSKI	78672811	Coordenador de Espanhol

Art. 2º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

Laureci Schmitz
Diretora Geral
Decreto nº 6705/2021 - DOE 27/01/2021

13721/2022

RESOLUÇÃO Nº 584/2022 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e Art. 126 e 132, ambos da Lei nº 20.656/2021, considerando o contido no Protocolado nº 16.100.774-9,

RESOLVE

Art. 1º - Designar FÁBIO DOS SANTOS CELESTINO DE OLIVEIRA, RG nº 12.484.945-4, OLINDA SOARES FERNANDES DE JESUS, RG nº 7.277.029-3, JOÃO ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA, RG nº 3.481.300-0 todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indício de irregularidade atribuída ao servidor RICARDO DA SILVA FERREIRA, RG nº 80136587-PR, Professor da disciplina de Biologia - QPM, Linha Funcional 52, ativo, lotado no Colégio Estadual IV Centenário, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Toledo, pôr supostamente, durante sua atuação como diretor, sobretudo no ano de 2019 no Colégio Estadual IV Centenário, descumprir deveres tipificados conforme Art.

279 inciso III – Urbanidade, conforme Lei n.º 6174/70 c/c com o Art. 82, inciso I alínea “L” da Lei Complementar 7/76 – Estatuto do Magistério do Paraná: tratar com urbanidade as partes, atendendo-as sem preferência, ao dirigir-se verbalmente de forma agressiva e desrespeitosa à servidores do Colégio. Dessa forma se assim ficar comprovado, poderão ser aplicadas uma das penalidades previstas conforme Art. 291, incisos I ao V, c/c com o Art. 293, incisos I ao IV, todos da Lei n.º 6.174/70 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná, bem como a possibilidade de aplicação dos Art. 202 a 204 da Lei n.º 20.656/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
DIRETOR-GERAL/SEED

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

13698/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 416464 - 14/02/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15484
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CETEP
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 939

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO COSTA MOTA	154416781MA	490	06901548D001	98	07/02/2022	2021
ADRIANO FALCO PEDROSA	84291552PR	491	06901548D001	99	07/02/2022	2021
ADRIANO PAZ DO VALE	68605091PR	492	06901548D001	99	07/02/2022	2021
DANIEL DA SILVA MARINO	93363515PR	493	06901548D001	99	07/02/2022	2021
HANA ALYAS ASHAK	04020048880PR	494	06901548D001	99	07/02/2022	2021
HELIO LISBOA	000729920MS	495	06901548D001	99	07/02/2022	2021
JOSEMAR CLEVERSON LISBOA	92364437PR	496	06901548D001	100	07/02/2022	2021
MARCELO SAIDES DE OLIVEIRA	51817621PR	497	06901548D001	100	07/02/2022	2021

CURITIBA, 14 de Fevereiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): CLENEMAR MAZZETTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2021 - 05/07/2021

Nome do(a) Diretor(a): KAMILLE RODYCZ VITIUK
Nº Ato do(a) Diretor(a): 010/2014 - 10/10/2014

13272/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 416436 - 14/02/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2520
Nome do Município: SAO JOAO DO IVAI
Código do Estabelecimento: 267
Nome do Estabelecimento: ARTHUR DE AZEVEDO, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CLÁUDIA CAPARELLI PARDINHO	138910148PR	441	25200026D001	89	12/01/2022	2021
SAMARA GABRIELY DA SILVEIRA	152232780PR	442	25200026D001	89	12/01/2022	2021
STEFÂNIA SOUSA DE CARVALHO	139868331PR	443	25200026D001	89	12/01/2022	2021
SAMANTA GABRIELI MARQUES DA COSTA	149560505PR	444	25200026D001	89	12/01/2022	2021
MARYANA DE ASSIS FARIA	143695719PR	445	25200026D001	89	12/01/2022	2021
GUILHERME GUEDES DA SILVA	149845461PR	446	25200026D001	90	12/01/2022	2021
GABRIEL BRAZ DE VIVEIROS	144607244PR	447	25200026D001	90	12/01/2022	2021
GABRIELA DE SOUSA CACIANO	136649108PR	448	25200026D001	90	12/01/2022	2021
ELAÍNE SOUZA DE MORAES	132869707PR	449	25200026D001	90	12/01/2022	2021
BRUNA ARAÚJO RAMOS	134899670PR	450	25200026D001	90	12/01/2022	2021
BEATRIZ RIBEIRO POLINICOLA	145965284PR	451	25200026D001	91	12/01/2022	2021
ANDREINA SERAFIM DA SILVA	148302022PR	452	25200026D001	91	12/01/2022	2021
ANA CLARA DOS SANTOS POLTRONIERI	143702928PR	453	25200026D001	91	12/01/2022	2021
SARA DOS SANTOS PIEROBOM	138805603PR	454	25200026D001	91	12/01/2022	2021
ANA CAROLINA GONÇALES DE OLIVEIRA	142277700PR	455	25200026D001	91	12/01/2022	2021
ANA BEATRIZ FREITAS DE SOUZA	149853634PR	456	25200026D001	92	12/01/2022	2021
JAMILE MARTINS DOS SANTOS	148042411PR	457	25200026D001	92	12/01/2022	2021
EVELYN KAWANE DE PAULA HENRIQUE	137137437PR	458	25200026D001	92	12/01/2022	2021

SAO JOAO DO IVAI, 14 de Fevereiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ROMILDE MARIA ALBERTINI
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): EDILSON JOSÉ LOPES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 03364/21 - 12/08/2021

13217/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 416460 - 14/02/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790
Nome do Município: TOLEDO
Código do Estabelecimento: 13
Nome do Estabelecimento: CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA BEATRIZ WEBBER	144864484PR	1339	27900001D003	68	11/02/2022	2021
ANA CRISTINA DIENSTMANN	151339085PR	1340	27900001D003	68	11/02/2022	2021
ANA VITORIA NONATO DA SILVA	141021494PR	1341	27900001D003	68	11/02/2022	2021
ELISANDRA FERREIRA KLEINUBING	142021820PR	1342	27900001D003	69	11/02/2022	2021
EMANUELLE ALVES CARRARO	146191355PR	1343	27900001D003	69	11/02/2022	2021
GEOVANA HECKE	147525990PR	1344	27900001D003	69	11/02/2022	2021
JAQUELINE PICCINI	110595182PR	1345	27900001D003	69	11/02/2022	2021
JÉSSICA FERNANDA FABIANO DA SILVA	138033309PR	1346	27900001D003	69	11/02/2022	2021
LAURA MARIE FRAES PEREIRA	131915551PR	1347	27900001D003	70	11/02/2022	2021
LUANA CORREA CARDOSO	106644250PR	1348	27900001D003	70	11/02/2022	2021
MARCELI KROLL	106427208PR	1349	27900001D003	70	11/02/2022	2021
MARIA EDUARDA CZERECHOWICZ	125385940PR	1350	27900001D003	70	11/02/2022	2021
MARIANA BLOOT RIBEIRO	126803435PR	1351	27900001D003	70	11/02/2022	2021
MIGUEL FERNANDO FERREIRA	136070886PR	1352	27900001D003	71	11/02/2022	2021
NATHALIA CARDOSO PEREIRA	134734604PR	1353	27900001D003	71	11/02/2022	2021
RAFAELA DAMOVICH CLAUDINO	139127064PR	1354	27900001D003	71	11/02/2022	2021
RAFAELA LAVAGNOLI	151645062PR	1355	27900001D003	71	11/02/2022	2021
RAPHAELA MARIA LOPES BOMBARDELLI	146684173PR	1356	27900001D003	71	11/02/2022	2021
SABRINA BORGES LOURENCO	133724109PR	1357	27900001D003	72	11/02/2022	2021

TOLEDO, 14 de Fevereiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): GILDETE APARECIDA MAZIERO

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): DOMENÍCIO FERREIRA COELHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 01839/16 - 11/05/2016

13235/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 416399 - 14/02/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 36
Nome do Estabelecimento: JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CINTIA PAULA CORREA	84659029PR	1826	13800003C002	3	09/02/2022	2016

LONDRINA, 14 de Fevereiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 5082/2021 - 28/10/2021

Nome do(a) Diretor(a): TANIA DA COSTA FERNANDES

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 1464 - 22/09/2021

13209/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 416435 - 14/02/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANE DO ROCIO PEÇANHA DA SILVA RODRIGUES	70727781PR	2842	06901556D006	26	03/02/2022	2018

CURITIBA, 14 de Fevereiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): LUCAS CESAR GRITTEN
MELLO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 14/2021 - 12/07/2021

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

13216/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 416463 - 14/02/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 15484

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CETEP

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 634

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOSE MARIA DOS SANTOS	70698382PR	419	06901548D001	84	27/01/2020	2019
TIAGO FERREIRA	91213354PR	421	06901548D001	85	27/01/2020	2019
ROMULO FELIPE MELLO BARBOSA	125098835PR	502	06901548D002	1	07/02/2022	2021

CURITIBA, 14 de Fevereiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): CLENEMAR MAZZETTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2021 - 05/07/2021

Nome do(a) Diretor(a): KAMILLE RODYCZ VITIUK

Nº Ato do(a) Diretor(a): 010/2014 - 10/10/2014

13271/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 416459 - 14/02/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 15484

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CETEP

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 926

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SILENO BENEDITO DA CRUZ	65035375PR	380	06901548D001	76	19/07/2019	2019

CURITIBA, 14 de Fevereiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): CLENEMAR MAZZETTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2021 - 05/07/2021

Nome do(a) Diretor(a): KAMILLE RODYCZ VITIUK

Nº Ato do(a) Diretor(a): 010/2014 - 10/10/2014

13233/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 416462 - 14/02/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 15484

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CETEP

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECATRÔNICA - 633

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRE ALLEF DE LIMA MACEDO	96407947PR	498	06901548D001	100	07/02/2022	2021
CLEBER JOAQUIM SANTOS SILVA	151279201SE	499	06901548D001	100	07/02/2022	2021
DANIEL ANTONIO SORAES	68943973SC	500	06901548D001	100	07/02/2022	2021
MARLON ADRIANO DA SILVA	104646492PR	501	06901548D002	1	07/02/2022	2021
JUAREZ APARECIDO SOARES	86226332PR	503	06901548D002	1	11/02/2022	2021

CURITIBA, 14 de Fevereiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): CLENEMAR MAZZETTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2021 - 05/07/2021

Nome do(a) Diretor(a): KAMILLE RODYCZ VITIUK

Nº Ato do(a) Diretor(a): 010/2014 - 10/10/2014

13269/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 416461 - 14/02/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 14534
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CECILIA KOHLER DA COSTA	83332913PR	6801	06901453D014	60	08/02/2022	2021
AMBROSIO APARECIDO BRAMBILLA	15863714PR	6802	06901453D014	60	08/02/2022	2021
ALEXANDRE MASCARENHAS LIMA	938276TO	6803	06901453D014	61	08/02/2022	2021
ALEXANDRA MARQUES DA SILVA DOS SANTOS	51125746PR	6804	06901453D014	61	08/02/2022	2021
ALEXANDER JUNIO LOPES COUTO	18878176MG	6805	06901453D014	61	08/02/2022	2021
ADIR MARTINS DE PROENÇA	76982066PR	6806	06901453D014	61	08/02/2022	2021
ADALGISA KATYA TAQUES	68903050PR	6807	06901453D014	61	08/02/2022	2021
LEONARDO BITTENCOURT ISIDORO	124090490PR	6808	06901453D014	62	09/02/2022	2021
SABRINA GRAVINA RIBEIRO	51170857PR	6809	06901453D014	62	09/02/2022	2021
EDISON TEODORO DE OLIVEIRA	22033522PR	6810	06901453D014	62	09/02/2022	2021
GILBERTO ORTH	33303874PR	6811	06901453D014	62	09/02/2022	2019
ADALBERTO SCHERER FILHO	8979758PR	6812	06901453D014	62	09/02/2022	2020
KELLY CREVELARO DOS SANTOS	1206311487PR	6813	06901453D014	63	09/02/2022	2021
RENATO MASIL VENTURA	90086219PR	6815	06901453D014	63	10/02/2022	2021
ELAINE GEOCASTA DE OLIVEIRA	100173565PR	6816	06901453D014	63	10/02/2022	2021

CURITIBA, 14 de Fevereiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS
FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO
GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

13266/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 416398 - 14/02/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
 Nome do Município: LONDRINA
 Código do Estabelecimento: 44
 Nome do Estabelecimento: INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADILSON DA COSTA CANARIO	45526917PR	3298	13800004D007	59	25/01/2022	2021
ADRIANA DIAS WAKAMI DIAS	89218039PR	3299	13800004D007	59	25/01/2022	2021
ALESSANDRA GRIGOLI DE OLIVEIRA MOREIRA	70570564PR	3300	13800004D007	59	26/01/2022	2021
ALEX IVALE MENEZES	275468549SP	3301	13800004D007	60	26/01/2022	2021
ALTIVA CASSIANI MEDEIROS DE SOUTO FABRI	70160790PR	3302	13800004D007	60	26/01/2022	2021
ANDREA DO PRADO	64225146PR	3303	13800004D007	60	27/01/2022	2021
AMILTON BATISTA CARDOSO	20005041PR	3304	13800004D007	60	27/01/2022	2021
APARECIDA SANCHES	52156602PR	3305	13800004D007	60	27/01/2022	2021
BRUNO HENRIQUE COUTINHO	85209264PR	3306	13800004D007	61	27/01/2022	2021
CELIO CARDOSO	42118672PR	3307	13800004D007	61	27/01/2022	2021
CELSO TADASHI HAYASHI	51114558PR	3308	13800004D007	61	27/01/2022	2021
CLAUDIO ROBERTO DE LIMA	48924166PR	3309	13800004D007	61	27/01/2022	2021
CLODOALDO ALVES FERREIRA	62891912PR	3310	13800004D007	61	27/01/2022	2021
EDER ALBINO DOS SANTOS	104937144PR	3311	13800004D007	62	27/01/2022	2021
EDNA BARBOSA DIAS	33743726PR	3312	13800004D007	62	27/01/2022	2021
EDSON JESUS FERNANDES	97274495PR	3313	13800004D007	62	27/01/2022	2021
ELISAMARA DE SOUZA	57401389PR	3314	13800004D007	62	27/01/2022	2021
ELISANGELA DA SILVA MOREIRA OLIVEIRA	76014868PR	3315	13800004D007	62	27/01/2022	2021
ERICA APARECIDA RISSO	109026336PR	3316	13800004D007	63	27/01/2022	2021
FABIANA RABELO VIEIRA MOREIRA	70140594PR	3317	13800004D007	63	27/01/2022	2021
FERNANDO ANTONIO DA ROCHA FURTADO	31010322PR	3318	13800004D007	63	27/01/2022	2021
FRANCISCO CESAR MENDONCA LOPES	67485556PR	3319	13800004D007	63	27/01/2022	2021
FRANK RODRIGUES DA SILVA	81965307PR	3320	13800004D007	63	27/01/2022	2021
GABRIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	142897970PR	3321	13800004D007	64	27/01/2022	2021
GIOVANI AMANCIO DOS SANTOS JUNIOR	128721746PR	3322	13800004D007	64	27/01/2022	2021
IGOR LIMA OLIVEIRA	137551772PR	3323	13800004D007	64	27/01/2022	2021
IVO MARCELO DA SILVA	49503237PR	3324	13800004D007	64	28/01/2022	2021
JOÃO CARLOS DIAS	59195379PR	3325	13800004D007	64	28/01/2022	2021
JOELSON SANTOS OLIVEIRA	80062877PR	3326	13800004D007	65	28/01/2022	2021
JOSE DONIZETI DE ARAUJO	16212020SP	3327	13800004D007	65	28/01/2022	2021

JOVELY JOCUNDO JOVIAL	45114864PR	3328	13800004D007	65	28/01/2022	2021
JURGEN EMMENDORFER	42300950PR	3329	13800004D007	65	28/01/2022	2021
KARINA MAYUMI KAMIKOGA	65327287PR	3330	13800004D007	65	28/01/2022	2021
LETÍCIA MAYUMI KOBAYASHI	110970544PR	3331	13800004D007	66	28/01/2022	2021
LINDOMAR FERREIRA DA SILVA	56743855PR	3332	13800004D007	66	28/01/2022	2021
LUCIA DE FATIMA RESINA ROIM	169824020SP	3333	13800004D007	66	28/01/2022	2021
LUCIANE JACINTO BARBOSA MINGLIN	60695334PR	3334	13800004D007	66	28/01/2022	2021
LUCIANO DA SILVA	70577542PR	3335	13800004D007	66	28/01/2022	2021
LUIS HENRIQUE CURY LOPES DE CASTRO	70823853PR	3336	13800004D007	67	28/01/2022	2021
LUIZ CARLOS CARDOSO	11906303PR	3337	13800004D007	67	28/01/2022	2021
LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE SA	87764966PR	3338	13800004D007	67	28/01/2022	2021
MARCELO FERNANDES CAMPOS	34713405PR	3339	13800004D007	67	28/01/2022	2021
MARCELO LARANJO QUADROS	53221734PR	3340	13800004D007	67	28/01/2022	2021
MARCELO ROSS	56440569PR	3341	13800004D007	68	28/01/2022	2021
MARCELO VALENTINE	16507950SP	3342	13800004D007	68	28/01/2022	2021
MARCO AURELIO PALMA GONGORA	44345269PR	3343	13800004D007	68	28/01/2022	2021
MARCOS JOSE SANTANA	19295117PR	3344	13800004D007	68	28/01/2022	2021
MARCOS NOGUEIRA	59327232PR	3345	13800004D007	68	28/01/2022	2021
MARCOS ROBERTO ROMERO SANCHES	14868070PR	3346	13800004D007	69	28/01/2022	2021
MARIA LUISA FARIA DOS SANTOS	43218930PR	3347	13800004D007	69	28/01/2022	2021
MARIANA DANIEL DOS SANTOS	78064730PR	3348	13800004D007	69	28/01/2022	2021
MARIE ALEXSANDRA SOARES	49586264PR	3349	13800004D007	69	28/01/2022	2021
MARIO LUCIO OLIVEIRA	93224475PR	3350	13800004D007	69	28/01/2022	2021
MAURICIUS GONSALEZ CASTELLO BRANCO	52730392PR	3351	13800004D007	70	31/01/2022	2021
MAXIMILIANO CUNHA	379088617SP	3352	13800004D007	70	31/01/2022	2021
NATALICIO VIOTO CAETANO	134913320PR	3353	13800004D007	70	31/01/2022	2021
NATANIEL CAETANO DA SILVA	99461080PR	3354	13800004D007	70	31/01/2022	2021
NEUSA MARIA CARVALHO	10718937PR	3355	13800004D007	70	31/01/2022	2021
OSCAR SANCHES	40086064PR	3356	13800004D007	71	31/01/2022	2021
OSMAR LOPES PINHEIRO	30551133PR	3357	13800004D007	71	31/01/2022	2021
PAULO HENRIQUE CANCIAN	104298915PR	3358	13800004D007	71	31/01/2022	2021
PEDRO LEHMANN KAUS	95742432PR	3359	13800004D007	71	01/02/2022	2021
REGINA ESTELA SISA ZAMBRIN	8244200PR	3360	13800004D007	71	01/02/2022	2021
RODRIGO COUTINHO	80187106PR	3361	13800004D007	72	01/02/2022	2021
RODRIGO GARCIA BEVILAQUA	88654455PR	3362	13800004D007	72	01/02/2022	2021
ROSANA PAIM LOURENCO	60422150PR	3363	13800004D007	72	01/02/2022	2021
ROSILENE MILLA DA SILVA	66977129PR	3364	13800004D007	72	01/02/2022	2021
SANDRA REGINA DE SOUZA CARVALHO	42728608PR	3365	13800004D007	72	01/02/2022	2021
TANIA REGINA CORDEIRO	32037810PR	3366	13800004D007	73	01/02/2022	2021
TIAGO ALEXANDRE GRACIANO DA SILVA	61429590PR	3367	13800004D007	73	01/02/2022	2021
THAIS CRISTINA DE LIMA	100354071PR	3368	13800004D007	73	01/02/2022	2021
VILMA ANTONIA DOS SANTOS	73228379PR	3369	13800004D007	73	01/02/2022	2021

LONDRINA, 14 de Fevereiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS ROGÉRIO
ARCANJONº Ato do(a) Secretário(a): PORT.01495/14 -
10/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): ROSICLER BUENO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

13194/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 416465 - 14/02/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 15727

Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 540

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAMILA MUNIZ DA SILVA	111315647PR	1085	06901572D003	15	16/11/2021	2021

CURITIBA, 14 de Fevereiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): EDSON HENRIQUE
NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO
ORMEROD

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

13281/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 416406 - 14/02/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14828
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IBREP/PR
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS - 764

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALMIR VICENTE PILOTO	51328990	5105	06901482D011	17	21/05/2021	2021
DIEGO BORGES RIBEIRO	104007929	5106	06901482D011	17	21/05/2021	2021
HENRY LUIS OTTONI FUCKNER	1593656	5107	06901482D011	17	24/05/2021	2021
LUCIANA LACERDA MOTTA DE OLIVEIRA GOMES	58209830	5108	06901482D011	18	24/05/2021	2021
MARIANA LUCIA FERNANDES RODRIGUES ANDRADE DE SA	103919614	5109	06901482D011	18	24/05/2021	2021
RAFAELA FURMANN RAMOS FONSECA	92903168	5110	06901482D011	18	24/05/2021	2021
SAMANTHA RODRIGUES CAMPELO BAMBULIM	144711092	5111	06901482D011	18	24/05/2021	2021
WILSON DONIZETHE REZENDE	35318623	5112	06901482D011	18	24/05/2021	2021
YOSHITO BAN	21904961	5113	06901482D011	19	24/05/2021	2021

CURITIBA, 14 de Fevereiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIA DE FÁTIMA SILVA
DA COSTA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2019 - 02/05/2019

Nome do(a) Diretor(a): CHAIANY FARIAS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 03/2019 - 02/05/2019

13212/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 416596 - 15/02/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 36
Nome do Estabelecimento: JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE CONCEIÇÃO LOPES DOS SANTOS CASAGRANDE	127549648PR	1827	13800003C002	3	10/02/2022	2018
INGRID FRANCILINE DA SILVA	105989342PR	1828	13800003D003	63	10/02/2022	2017
VALDINEI RUBBO	72982851PR	1829	13800003C002	3	11/02/2022	2018
JORGINA MASSUCA TECA	G47497MPR	1830	13800003C002	4	11/02/2022	2018
JORGINA MASSUCA TECA	G47497MPR	1831	13800003D003	63	11/02/2022	2018
HELEN CRISTINA MEDEIROS DE ALMEIDA FERNANDES	126198183PR	1832	13800003C002	4	11/02/2022	2018

LONDRINA, 15 de Fevereiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA RITA OLIVEIRA
DE SOUZA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 5082/2021 -
28/10/2021

Nome do(a) Diretor(a): TANIA DA COSTA
FERNANDES

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 1464 - 22/09/2021

13631/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 416599 - 15/02/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 436
Nome do Estabelecimento: BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 113

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEFER GABRIEL MACHADO	141223267PR	453	06900043C001	6	03/03/2020	2017
AGATA ARIADNE BATISTA	129391820PR	454	06900043C001	6	12/03/2020	2017
BRUNO RAFAEL LOPES	136776789PR	455	06900043C001	7	12/03/2020	2017
JHONNATHAN CARDOSO DE CAMPOS	105537794PR	456	06900043C001	7	12/03/2020	2017

JULIA DOS SANTOS	134304987PR	457	06900043C001	7	12/03/2020	2017
MATHEUS EDUARDO WALTER	143462455PR	458	06900043C001	7	12/03/2020	2017
PAOLA CRISTINA SANTOS	129391731PR	459	06900043C001	7	12/03/2020	2017
RENATO GOMES DE LIMA	141581708PR	460	06900043C001	8	12/03/2020	2017
FERNANDO FRANCISCO BACH NETO	18842395MG	461	06900043C001	8	12/03/2020	2017
LARISSA RODRIGUES FERNANDES DA SILVA	132355754PR	462	06900043C001	8	12/03/2020	2017
VITORIA DE FREITAS FERREIRA	134087285PR	463	06900043C001	8	12/03/2020	2017
BRUNO FELLIPE ALVES MENDES	145397251	464	06900043C001	8	13/03/2020	2017
CAIO MARIANO DE MORAES	140490423	465	06900043C001	9	13/03/2020	2017
RHUDSON ANDREI CARNEIRO	135832413	466	06900043C001	9	13/03/2020	2017

CURITIBA, 15 de Fevereiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JUCILEY RITA LADA
SALATA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 00197/09 -
26/03/2009

Nome do(a) Diretor(a): LORENNALUCYA AVILA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES Nº748/2020 - 10/03/2020

13708/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 416600 - 15/02/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 436
Nome do Estabelecimento: BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SOLANGE RODRIGUES SOUZA COSTA	101348610PR	196	06900043C001	2	02/10/2013	2012
EMILIANE APARECIDA FERREIRA	34763476PR	197	06900043C001	3	02/10/2013	2012
CILMARA VON KRUGER	64511459PR	198	06900043C001	3	02/10/2013	2012
ROSEMEIRE DE SOUZA PEREIRA	1383622388BA	199	06900043C001	3	02/10/2013	2012
JOÃO HONORIO BUENO	44827930PR	200	06900043C001	3	02/10/2013	2012
RICARDO STABAKE	88136632PR	201	06900043C001	3	02/10/2013	2012
VALMIR ALBERTO DE OLIVEIRA	89427363PR	202	06900043C001	4	02/10/2013	2011
SAMUEL SILAS CAMARGO	81769966PR	203	06900043C001	4	02/10/2013	2011
LUCAS RIBEIRO MATTUELLA	108139951PR	531	06900043D001	92	14/08/2020	2020
ELEN LAIS DA SILVA SOUZA DE LIMA	98968350PR	532	06900043D001	92	14/08/2020	2020
WANDERLUCIA CIRQUEIRA ROCHA	100323311PR	533	06900043D001	93	14/08/2020	2020
MARLON HENRIQUE MENDES DA SILVA	87799794PR	534	06900043D001	93	14/08/2020	2020

CURITIBA, 15 de Fevereiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JUCILEY RITA LADA
SALATA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 00197/09 -
26/03/2009

Nome do(a) Diretor(a): LORENNALUCYA AVILA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES Nº748/2020 - 10/03/2020

13711/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 416598 - 15/02/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 1926
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFISS MENNA BARRETO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA CORDEIRO VIEIRA	363684505PR	387	18400192D001	77	06/12/2021	2021
ADRIELE NERES CORDEIRO	134087110PR	388	18400192D001	78	06/12/2021	2021
BETIEM APARECIDA DE LIMA IRAN	124239648PR	389	18400192D001	78	06/12/2021	2021
BIANCA CAROLINE CORAL DO COUTO FIGUEIREDO	143016854PR	390	18400192D001	78	06/12/2021	2021
BRENDA NATALLY OLIVEIRA DO ROSARIO	142853663PR	391	18400192D001	78	06/12/2021	2021
CRISTIANE BUENO CHAVES	62401885PR	392	18400192D001	78	06/12/2021	2021
CRISTIANE DO ROCIO DOS SANTOS	66946410	393	18400192D001	79	06/12/2021	2021
DANIELE CHAGAS AMORIM	81529914PR	394	18400192D001	79	06/12/2021	2021

DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	102283740PR	395	18400192D001	79	06/12/2021	2021
FERNANDA GABRIELA SCHENATZ	107629289PR	396	18400192D001	79	06/12/2021	2021
GUILHERME FERNANDES SILVA	104967272PR	397	18400192D001	79	06/12/2021	2021
JANE CRISTINA LOQUETA DE OLIVEIRA	90928929PR	398	18400192D001	80	14/02/2022	2021
LEANDRA RIBEIRO PONTES	125267440PR	399	18400192D001	80	14/02/2022	2021
KERIN DA SILVA MACEDO	109505943PR	400	18400192D001	80	14/02/2022	2021
LEISA ALEKSANDRA REDIN	109503479PR	401	18400192D001	80	14/02/2022	2021
LISANDRA SENTONE DA SILVA	109518646PR	402	18400192D001	80	14/02/2022	2021
MORGANA RODRIGUES ALVES	64166018PR	403	18400192D001	81	14/02/2022	2021
NAYARA AYALA	90781359PR	404	18400192D001	81	14/02/2022	2021
NAYARA NASCIMENTO DA SILVA	82724320PR	405	18400192D001	81	14/02/2022	2021
PAULA GABRIELE SANTOS DE OLANDRA	135103330PR	406	18400192D001	81	14/02/2022	2021
ROBERTA GONÇALVES SCHLUTER	106056650PR	407	18400192D001	81	14/02/2022	2021
RODRIGO PACHECO ALVES	104239056PR	408	18400192D001	82	14/02/2022	2021

PARANAGUA, 15 de Fevereiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): BÁRBARA INÊS FRANZON
DE FARIA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/2018 - 07/05/2018

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI
MENNA BARRETO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 003/18 - 01/10/2018

13696/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 416601 - 15/02/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 436
Nome do Estabelecimento: BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FERNANDA MICHELLE FERREIRA	102000846PR	204	06900043C001	4	02/10/2013	2012
CRISTINA ALVES SCHNABEL	70272679PR	205	06900043C001	4	02/10/2013	2012
MARCIA REGINA SELUCIO	3672802PR	206	06900043C001	4	02/10/2013	2012
HOLDEGART BAUER	61577173PR	207	06900043C001	5	02/10/2013	2012

CURITIBA, 15 de Fevereiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JUCILEY RITA LADA
SALATA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 00197/09 -
26/03/2009

Nome do(a) Diretor(a): LORENNIA LUCYA AVILA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES Nº 748/2020 - 10/03/2020

13718/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 416597 - 15/02/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RAFAEL THIAGO VIEIRA	87196585PR	6814	06901453D014	63	10/02/2022	2021

CURITIBA, 15 de Fevereiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS
FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO
GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

13687/2022

FUNDEPAR**PORTARIA N.º 062/2022 – FUNDEPAR**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228, de 31 de março de 2021, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

- I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;
II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;
III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016;
IV – As evidências de irregularidades ocorridas na execução de serviços de engenharia (melhorias e reparos na entrada de energia das instalações elétricas) do Colégio Estadual Anchieta, localizado no município de Cruzeiro do Oeste / PR, objeto pactuado no Contrato Administrativo n.º 005/2017 – FUNDEPAR, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 139/2016 – SEED/SUDE - BIRD, em especial o Despacho n.º 0508/2021-FUNDEPAR, do Diretor-Presidente, encartado às fls. 709 do Protocolo n.º 14.003.786-9,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades praticadas pela empresa KARKLIN PROJETOS ESTRUTURAIS E ENGENHARIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ n.º 82.441.833/0001-52, com sede na Rua Fernão Dias, n.º 633 térreo, Bairro Zona 09, Armazém, CEP- 87.014-000, Maringá/PR, referentes as evidências de descumprimento contratual pela inexecução parcial do objeto do Contrato n.º 005/2017-FUNDEPAR, contratado originalmente pelo valor de R\$ 116.899,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 5º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e; na inexecução parcial do Contrato n.º 005/2017 - FUNDEPAR, Lote 1, empresa contratada KARKLIN PROJETOS ESTRUTURAIS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 82.441.833/0001-52, cujo objeto é a execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Anchieta, localizado no município de Cruzeiro do Oeste /PR, decorrente do PE/BIRD n.º 139/2016 – SEED, por infringência, em tese, ao previsto nas Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta do Contrato Administrativo n.º 005/2017 -FUNDEPAR; na Condição Geral do Contrato (CA n.º 005/2017 – FUNDEPAR); n.º 3, cláusulas 3.1 – alínea (a) e cláusula 3.3; nas Condições Especiais do Contrato n.º 005/2017 – FUNDEPAR, cláusulas 1.3, 2.1, 3.3, nas Condições Gerais de Contrato do Estado – Apêndice F (Resolução n.º 032/2011-CGC/SEIL), Condição Geral n.º 10 e seguintes, sujeitando-se às penalidades previstas na cláusula 25.2 do Edital n.º 139/2016 – SEED/SUDE – BIRD (Seção II – folha de dados do Edital/FNDE), na Condição Geral do Contrato (CA n.º 005/2017 – FUNDEPAR) n.º 2, cláusula 2.12; e n.º 9; nas Condições Especiais do Contrato n.º 005/2017 – FUNDEPAR, cláusulas n.º 2.7, 2.9, 9.1, 9.2, 9.3 e 10.2; Condições Gerais de Contratos do Estado n.º 15 e seguintes (Resolução n.º 032/2011-CGC/SEIL), bem como nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8666/1993; art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002; artigos 150, incisos II, III e parágrafo único; 152, inciso IV; 153; 154, inciso IV e parágrafo único; 155; 158 a 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º. Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 284/2021-FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período mediante justificativa.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 7.228/2021

13307/2022**PORTARIA N.º 063/2022 – FUNDEPAR**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 16.455.316-7, atuarem como gestores e fiscais do Contrato

n.º 562/2021 – FUNDEPAR, celebrado com a Empresa Construtora Ecasa Engenharia Ltda. EPP, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Pilar Maturana, município de Curitiba:

I - Gestor Titular Guilherme Frecceiro Bittar de Souza – RG 6. 236.361-4 e suplente, Wolney Rogerio Pereira Junior – RG 6.307.442-0;

II - Fiscal Titular Amauri Romão da Silva – CREA/PR 92037/D e suplente, Giuseppe Romano Canalli – CREA/PR 123251 /D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 7.228/2021

13310/2022**PORTARIA N.º 064/2022 – FUNDEPAR**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 16.037.930-8 atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 021/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Incorporadora Gran-Pará Ltda. - EPP, para execução da retomada da ampliação do Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil - CEEP, no município de Clevelândia:

I - Gestor Titular Iara Lúcia Tecchio Mezomo RG 5.379.993-0 e suplente, Joelma de Oliveira RG 5.053.775-7;

II - Fiscal Titular Jair Ribeiro Junior CREA/PR - 137305/D, e suplente Maristela Kosak CREA/PR - 175070/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 7.228/2021

13313/2022**PORTARIA N.º 065/2022 – FUNDEPAR**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 16.024.071-7, atuarem como gestores e fiscais do contrato n.º 013/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda., para a execução da retomada da Construção da Unidade Nova Escolar do Centro Estadual de Educação Profissional – CEEP de Medianeira, no Município de Medianeira:

I - Gestor Titular Silvana Garcia André RG 4.956.361-2 e suplente, Aguinaldo Luis Chichetti RG 4.486.622-66;

II - Fiscal Titular Edo Hobus – CREA/PR 160039/D e suplente, Sergio Luiz Soto – CREA/PR 31032/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 7.228/2021

13315/2022**PORTARIA N.º 066/2022 – FUNDEPAR**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 18.068.463-8, atuarem como gestores e fiscais do contrato n.º 037/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Terrabrás Construtora Ltda

– EPP, para a execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Toledo:

I - Gestor Titular José Carlos Pereira Guimarães RG 3.405.911-0 e suplente, Neiva Marques de Andrade Niero RG 5.947.896-6;

II - Fiscal Titular Edo Hobus – CREA/PR 160039/D e suplente, Sergio Luiz Soto – CREA/PR 31032/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 7.228/2021

13316/2022**PORTARIA N.º 067/2022 – FUNDEPAR**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Estaduais nº 18.418/2014 e nº 19.848/2019, pelo Decreto Estadual nº 7.228/2021 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 15.608/2007, o contido no Relatório Final (fls. 50/68 - Mov.35), PI 17.345.098-2, apresentado pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, designada por meio da Portaria nº 059/2021, assim como a Informação nº 1.131/2021 - PRC/PGE (fls.71/85 – Mov.38) e a Informação nº 1.478/2021-FUN/AT (fls.87/89 – Mov.40), Autos 002/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa ROTA SUL DO BRASIL - LTDA, CNPJ 01.730.135/0001-75, a pena de:

i) Aplicação da penalidade de MULTA moratória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sendo correspondente a R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), em conformidade com os itens 12.1, 12.6 e 12.7 do contrato firmado e nas Condições Gerais do Pregão – Anexo III, nos artigos 150 II, 153 §2º e §3º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, em razão da empresa não possuir antecedentes (primariedade), assim o percentual aplicado é o mínimo previsto nas condições gerais do contrato.

ii) Aplicação, cumulativamente, pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 06 (seis) meses, em razão da lesividade das condutas perpetradas pela empresa conforme fundamentos contidos no Relatório Final de fls. 50/68 - Mov. 35, e na forma dos artigos 154 IV e 158 do mesmo diploma legal à empresa ROTA SUL DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.730.135/0001-75, c/c com os artigos 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 150, III, combinado com o artigo 154, IV, 158 I e II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 por descumprimento das cláusulas Contrato nº 636/2018 – FUNDEPAR;

iii) Reposição dos materiais avariados ou o RESSARCIMENTO do valor apurado de R\$ 6.685,28 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme estabelecido no contrato item 10.2.23. e 10.2.26.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 7.228/2021

13309/2022**PORTARIA N.º 068/2022 – FUNDEPAR**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 17.458.779-5 atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 042/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa LN Construtora de Obras Ltda - ME, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Beatriz Biavatti, município de Francisco Beltrão:

I - Gestor Titular Maria de Lourdes Bertani RG 1.718.341-9 e suplente, Alzemi Prando RG 4.679.077-4;

II - Fiscal Titular Joceandro Tonal CREA/PR 63393/D e suplente, Erico Hiyoshi Iwata CREA/PR 17331/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 7.228/2021

13317/2022**PORTARIA N.º 069/2022 – FUNDEPAR**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 17.980.423-9 atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 038/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Fsit Teleinformática Eireli - ME, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Cecilia Meireles, município de Ampere:

I - Gestor Titular Maria de Lourdes Bertani RG 1.718.341-9 e suplente, Alzemi Prando RG 4.679.077-4;

II - Fiscal Titular Joceandro Tonal CREA/PR 63393/D e suplente, Erico Hiyoshi Iwata CREA/PR 17331/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 7.228/2021

13319/2022**PORTARIA N.º 070/2022 – FUNDEPAR**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 18.041.140-2, atuarem como gestores e fiscais do contrato nº 040/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Fsit Teleinformática Eireli - ME, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Santa Catarina, no município de Coronel Domingos Soares:

I - Gestor Titular Iara Lucia Tecchio Mezomo RG 5.379.993-0 e suplente, Joelma de Oliveira RG 5.053.775-7;

II - Fiscal Titular Erico Hiyoshi Iwata CREA/PR 17331/D e suplente Joceandro Tonal CREA/PR 63393/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 7.228/2021

13320/2022**PORTARIA N.º 071/2022 – FUNDEPAR**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 15.361.831-3, atuarem como gestores e fiscais do contrato nº 024/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa André L.R. Alves Eireli - EPP, para a adequação e reparos nas instalações elétricas para alimentação da bomba de incêndio, no Instituto Estadual Professor César Prieto Martinez, localizado no município de Ponta Grossa:

I - Gestor Titular Luciana Aquiles Sleutjes RG 5.102.952-6 e suplente, Ana Paula de Araújo Andrade RG 5.948.914-3;

II - Fiscal Titular Leonardo Antunes da Silva Neto CREA/PR 59924/D e suplente Renato Pabis Junior CREA/PR 101494/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 7.228/2021

13321/2022

Secretaria da Fazenda

DESPACHO N.º 087/2022-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 001/2022, DEFIRO o pedido de concessão de Tratamento Fiscal Diferenciado feito pela empresa AAM DO BRASIL LTDA., CAD/ICMS n.º 902.78169-21 e CNPJ n.º 03.368.638/0001-78, conforme protocolo n.º 17.653.079-0, mediante assinatura de Protocolo de Intenções;
II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;
III. Em concordando, publique-se no DOE;
IV. Encaminhe-se à Receita Estadual, para elaboração do Regime Especial;
V. Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFA/GS, 17 de janeiro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

13268/2022

DESPACHO N.º 096/2022-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 004/2022, DEFIRO o pedido de concessão de Tratamento Fiscal Diferenciado feito pela empresa AAK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA., CNPJ n.º 07.830.192/0001-02, conforme protocolo n.º 17.468.855-9, com a aplicação dos tratamentos tributários diferenciados de diferimento nas importações e de crédito presumido previstos no art. 11-C do Decreto n.º 6.434/2017, até 31 de dezembro de 2025;
II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, inclusive em relação às regras estabelecidas no Anexo Único do Relatório AAET/DIF n.º 004/2022, sob pena de arquivamento;
III. O tratamento entrará em vigência após a concordância da beneficiária e a publicação deste despacho e do Anexo Único no DOE;
IV. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para cadastro das operações beneficiadas no Sistema DEIM, dispensada a realização de regime especial;
V. Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFA/GS, 25 janeiro de 2022

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo Único

Em virtude do disposto no Relatório AAET/DIF n.º 004/2022, nos demais requisitos da legislação e, tendo em vista todo o conteúdo no protocolo 17.468.855-9, concede-se o seguinte Tratamento Tributário Diferenciado:

1. DA ABRANGÊNCIA

1.1. A disciplina de que trata este Tratamento Tributário Diferenciado:
1.1.1. Aplica-se exclusivamente ao estabelecimento identificado no preâmbulo;
1.1.2. Aplica-se nas importações das mercadorias que foram autorizadas pela Diretoria de Assuntos Econômico-Tributários da Secretaria de Estado da Fazenda no protocolo em epígrafe.

2. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

2.1. O tratamento tributário diferenciado de que trata este ato concessivo:
a) aplica-se às operações de importação em que, por razões estruturais fortuitas ou por motivo de força maior, as unidades portuárias e aeroportuárias deste Estado, originalmente previstas para o desembarque, estiverem comprovadamente impossibilitadas de atender aos serviços marítimos ou aéreos exigidos, determinando que o ingresso no território paranaense se dê com a utilização da DTA, desde que o desembarço aduaneiro ocorra neste Estado, nos termos do Art. 463 do RICMS/PR, aprovado pelo Decreto n.º 7.871, de 29 de setembro de 2017;
b) aplica-se às importações de mercadorias cujo ingresso no território nacional e no território paranaense ocorram por via rodoviária, observadas as disposições do Art. 462 do RICMS/PR;

2.2. Do crédito presumido do ICMS na revenda de mercadorias importadas:
2.2.1. Em relação às operações de revenda abaixo discriminadas, realizadas pela Beneficiária, com as mercadorias a que se refere o subitem 1.1.2, importadas por meio de portos e aeroportos paranaenses, com desembarço aduaneiro no Estado, fica concedido crédito presumido do ICMS nos seguintes limites e condições:
2.2.1.1. Nas operações de saídas interestaduais:

a) sujeitas à alíquota de 4% (quatro por cento), no montante que resulte em carga tributária efetiva mínima correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do valor da operação;

b) sujeitas à alíquota de 7% (sete por cento) e de 12% (doze por cento), no montante que resulte em carga tributária efetiva mínima correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da operação.

2.2.1.2. Nas operações internas destinadas a contribuintes, com mercadorias importadas do exterior que não tenham similar nacional, definidas em lista editada pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (Camex), no montante que resulte em carga tributária efetiva mínima correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da operação;

2.2.1.3. Nas demais operações internas de revenda destinadas a contribuintes, de no máximo 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da operação.

2.2.1.4. O crédito presumido de que trata este item:

a) fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração, acrescidos do valor correspondente à média dos últimos doze meses anteriores ao pedido de enquadramento, apurado no Relatório AAET/DIF n.º 004/2022, devendo, nesta hipótese, ser efetuado o estorno do crédito presumido correspondente ao valor excedente anualmente, até o mês de dezembro de cada exercício, ou no vencimento do tratamento, o que ocorrer primeiro;

b) deve ser utilizado em substituição ao aproveitamento de quaisquer outros créditos fiscais relativos à mercadoria importada ou ao seu transporte, não sendo cumulativo com qualquer outro crédito presumido previsto na legislação tributária;
c) não se aplica ao ICMS devido na condição de substituto tributário relativo às operações subsequentes;

c) deve ser apropriado na Escrituração Fiscal Digital (EFD) mediante lançamento em código de ajuste especificado em Norma de Procedimento Fiscal (NPF), no mês em que ocorrerem as saídas, consignando a expressão "Crédito Presumido - incremento das atividades portuárias e aeroportuárias no território paranaense - Decreto n.º 6.434/2017 - Despacho SEFA/GS n.º 096/2022";

d) fica condicionado ao recolhimento do percentual de 0,4% (quatro décimos por cento) da base de cálculo da operação beneficiada, até o final do mês de fevereiro do ano subsequente à utilização do crédito presumido, para fins de distribuição na forma prevista no art. 12 da Lei n.º 19.479, de 30 de abril de 2018, devendo a beneficiária contatar a Assessoria de Assuntos Econômico-Tributários da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA/AAET, pelo endereço eletrônico reinvestimento.prcomp@sefa.pr.gov.br, para obter os dados necessários para o cumprimento da obrigação;

e) aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o Art. 28 do Anexo VIII do RICMS/PR;

f) não se aplica às hipóteses em que o destinatário seja consumidor final;

h) tem seu uso condicionado ao cumprimento das demais disposições estabelecidas no Art. 11-C do Decreto n.º 6.434/2017;

2.3. Do diferimento do pagamento do ICMS nas importações:

2.3.1. Fica diferido o pagamento do ICMS devido nas importações das mercadorias a que se refere o subitem 1.1.2, com desembarço aduaneiro no Paraná, cujo ingresso em território paranaense se dê através dos portos ou aeroportos paranaenses, ou por rodovias, para o momento da revenda da mercadoria importada.

2.3.2. A Beneficiária deve observar, em tudo o que for aplicável, subsidiariamente aos procedimentos previstos neste ato concessivo, as regras dispostas nos artigos 458 a 467 do RICMS/PR.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, VIGÊNCIA E EXTINÇÃO:

3.1. A disciplina de que trata este Tratamento Tributário Diferenciado:

3.1.1. Sujeita-se à apresentação, à Delegacia Regional da Receita à qual a Beneficiária está subordinada, dos documentos necessários à comprovação e homologação dos valores investidos no Programa Paraná Competitivo, nos termos da descrição do projeto de investimentos, sob pena de, em não o fazendo, ter a obrigação de recolher todo o ICMS devido, com juros legais e correção monetária.
3.1.2. Depende da situação fiscal regular perante a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), inclusive em relação a débitos pendentes no âmbito administrativo e judicial, bem como, não poderá possuir pendências inscritas no Cadastro Informativo Estadual (CADIN), de que trata a Lei n.º 18.466, de 24 de abril de 2015.

3.2. A Beneficiária se obriga a apresentar, sempre que solicitado, arquivo contendo as informações de todas as operações realizadas no período solicitado, no formato e meio a ser determinado no pedido.

3.3. Os documentos fiscais emitidos com base neste termo de acordo devem conter a expressão: "Procedimento autorizado pelo Despacho SEFA/GS 096/2022".

3.4. O tratamento tributário diferenciado pode, independentemente do limite temporal fixado, ser interrompido pelo Estado a qualquer tempo, em se verificando incorreções nas informações que levaram à sua autorização, a existência de débitos, a não manutenção do recolhimento médio apurado, ou, ainda, quando se apurar que o benefício a determinado produto importado venha causar prejuízo concorrencial à indústria paranaense, caso em que a suspensão pode ser parcial - em relação a produto específico ou NCM - ou total.

3.5. Quando a suspensão se der por prejuízo a industrial paranaense, abrir-se-á prazo para que o importador demonstre que seu produto não é similar ao produzido no território paranaense ou que sua importação não configura concorrência desigual e, demonstrada essa condição, em tendo sido suspensa preventivamente a autorização, será reativada ou, em não o tendo sido, manter-se-á a autorização.

3.6. Os procedimentos especiais aqui autorizados não dispensam a Beneficiária do cumprimento das demais normas previstas na legislação, aplicando-se, de forma complementar, o disposto no RICMS/PR.

3.7. A inobservância de qualquer procedimento especial aqui autorizado ou sua utilização como meio de burlar a legislação tributária, determina a perda automática da sua eficácia e o retorno à disciplina normal aplicável, sem prejuízo da exigência de eventuais acréscimos legais e penalidades previstas na legislação.

3.8. Deve ser lavrado termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e, mencionando, no mínimo, o número do Despacho SEFA/GS e a descrição sucinta do tratamento concedido.

3.9. Este tratamento entra em vigor na data da sua publicação no DOE e será válido até 31 de dezembro de 2025.

13265/2022

DESPACHO N.º 097/2022-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório DAET/DIF n.º 002/2022, DEFIRO o pedido de concessão de Tratamento Fiscal Diferenciado feito pela empresa VV DA SILVA MOVEIS LTDA ME, CAD/ICMS n.º 907.00106-71, conforme protocolo n.º 16.567.521-5, podendo a empresa efetuar pedido de prorrogação para que o tratamento vigore pelo período que faltar para completar 48 (quarenta e oito) meses, caso o prazo limite previsto no inciso III do § 2º do art. 3º da Lei Complementar n.º 160/2017 venha a ser prorrogado por maior ou igual prazo, inclusive com a devida ratificação por meio da edição de convênio ICMS pelo CONFAZ;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância com o relatório AAET/DIF n.º 002/2022, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. O tratamento entrará em vigência após a concordância da beneficiária e a publicação deste despacho do DOE;

IV. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração de regime especial;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 28 de janeiro de 2022

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

13267/2022

PORTARIA N° 9

LICENÇA ESPECIAL

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 19848 DE 03 DE MAIO DE 2019, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCIA MATIKO DOI 11815685	1		186018980	270	21/12/1992 20/12/2007	07/03/2022 01/12/2022

CURITIBA, 11 / 02 / 2022

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
DIRETORA GERAL

13536/2022

RESOLUÇÃO N° 101/2022 - SEFA/GS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 15.516.788-7 e nº 18.516.474-8,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 23.420.399,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e noventa e nove reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

N° controle: 22000174

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO N° 101

Estabelece Cota

ÓRGÃO		39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
UNIDADE CONTÁBIL		03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ									
Unidade	Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3966	111							17.051.339,00			17.051.339,00	22000216
	112							6.369.060,00			6.369.060,00	22000216
											23.420.399,00	
											23.420.399,00	

13221/2022

RESOLUÇÃO N° 102/2022 - SEFA/GS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.605.167-0,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 183.797.421,00 (cento e oitenta e três milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

N° controle: 22000175

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO N° 102

Estabelece Cota

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA										
UNIDADE CONTÁBIL		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA										
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo	
7704	148			2.033.000,00			181.764.421,00			183.797.421,00	22000217	
											183.797.421,00	
											183.797.421,00	

13222/2022

RESOLUÇÃO N° 103/2022 - SEFA/GS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.568.014-2,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.053.089,00 (um milhão, cinquenta e três mil, oitenta e nove reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 103

Estabelece Cota

ÓRGÃO		39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
UNIDADE CONTÁBIL		03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	Total	N. do Processo
3901	148				142.000,00						142.000,00	22000219
											142.000,00	

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
UNIDADE CONTÁBIL		SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3924	148						911.089,00			911.089,00	22000219
										911.089,00	
										1.053.089,00	

13223/2022

RESOLUÇÃO SEFA Nº 73 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o limite de utilização de crédito acumulado no sistema SISCREDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando o disposto no § 3º do art. 51 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017, bem como o contido no Protocolo nº 18.593.549-3,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer como limite para utilização de crédito acumulado no Sistema de Controle da Transferência e Utilização de Créditos Acumulados – SISCREDE, no ano de 2022, o valor de R\$ 278.520.450,49 (duzentos e setenta e oito milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica ao disposto no Art. 55 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

JUSTIFICATIVAS

O valor limite proposto é o valor do ano anterior, 2021, estipulado pela resolução 053/2021, atualizado pelo IPCA, tomando-se o período transcorrido do primeiro dia de 2021 ao último dia de 2021. (01/01/2021 a 31/12/2021).

O Parágrafo único, que exclui do limite anual global a liquidação de débito de ICMS de importação com Desembaraço Aduaneiro no Paraná, se justifica pelo fato de que o crédito utilizado nestes casos é crédito próprio e encontra respaldo na legislação do ICMS do Paraná, § 8º do art. 25 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996.

13679/2022

Secretaria da Saúde

PORTARIA FUNEAS N.º 102 – 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Constitui Comissão de Processo de Concurso Público da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014;

Considerando o previsto no art. 37 da Constituição Federal e em cumprimento ao contido no Acórdão n.º 501/21 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão de Processo de Concurso Público, ratificando a autorização para realização do Concurso Público, com o objetivo de proceder com os trâmites necessários para a seleção de pessoal para empregos públicos do quadro permanente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, para atender sua Sede Administrativa e às unidades hospitalares geridas, sendo: Hospital Regional do Sudoeste (HRS), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSRP), Hospital Zona Norte de Londrina (HZNL), Hospital Zona Sul de Londrina (HZSL), Centro de Produção e Pesquisa de Imunológicos (CPPI) e Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP).

Art. 2.º A Comissão de Processo de Concurso Público que trata o Caput do Art. 1º passará a ser constituída pelos seguintes membros:

I - Sandra Kinue Kavano Ishikawa, RG nº 1.745.556-7/PR, como Presidente.

II - Lucas Faria de Mattia, RG nº 10.042.195-0/PR, como membro.

III - Thaissa Duque Gomes Figueira, RG 6.508.584-1/PR, como membro.

Art. 3.º Ratifica-se a autorização para a realização do Concurso Público para o fim de contratação de empregados públicos do quadro permanente da FUNEAS, para os seguintes empregos públicos:

- I. Administrador
- II. Advogado
- III. Assistente de Farmácia
- IV. Assistente Social
- V. Biólogo
- VI. Bioquímico/Biomédico
- VII. Biotecnologista - Analista de Pesquisa e Desenvolvimento
- VIII. Comunicador Social
- IX. Contador
- X. Dentista
- XI. Desenvolvedor Web PHP
- XII. Designer Instrucional
- XIII. Economista
- XIV. Editor de Vídeos e Motion Designer
- XV. Educador Mediador - Técnico Administrativo II
- XVI. Enfermeiro
- XVII. Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologia
- XVIII. Estatístico
- XIX. Farmacêutico
- XX. Fisioterapeuta
- XXI. Fonoaudiólogo
- XXII. Jornalista
- XXIII. Maquero
- XXIV. Médico - Veterinário
- XXV. Médico - Anestesiologista
- XXVI. Médico - Auditor

XXVII. Médico - Bucomaxilo
 XXVIII. Médico - Cardiologista
 XXIX. Médico - Cardiologista Pediátrico
 XXX. Médico - Cirurgião Geral
 XXXI. Médico - Cirurgião Pediátrico
 XXXII. Médico - Cirurgião Plástico
 XXXIII. Médico - Cirurgião Torácico
 XXXIV. Médico - Cirurgião Vascular
 XXXV. Médico - Cirurgião Vascular
 XXXVI. Médico - Clínica Cirúrgica
 XXXVII. Médico - Clínico Geral/Emergência
 XXXVIII. Médico - Dermatologista
 XXXIX. Médico - Endocrinologista
 XL. Médico - Endoscopia
 XLI. Médico - Gastroenterologistas
 XLII. Médico - Gineco/Obstetra
 XLIII. Médico - Hanaenologista
 XLIV. Médico - Hematologista
 XLV. Médico - Infectologista
 XLVI. Médico - Intensivista
 XLVII. Médico - Nefrologia/Urologia
 XLVIII. Médico - Neonatologista
 XLIX. Médico - Neurocirurgião
 L. Médico - Neurologista
 LI. Médico - Neuropediatra
 LII. Médico - Nutrólogo
 LIII. Médico - Oftalmologista
 LIV. Médico - Ortopedia Pediátrica
 LV. Médico - Ortopedista
 LVI. Médico - Otorrinolaringologista
 LVII. Médico - Pediatra
 LVIII. Médico - Pneumologista
 LIX. Médico - Psiquiatra
 LX. Médico - Radiologista
 LXI. Médico - Regulador
 LXII. Médico - Retinólogo
 LXIII. Médico - Reumatologista
 LXIV. Médico - Suporte Nutricional
 LXV. Médico - Ultrassonografista
 LXVI. Médico - Urologista
 LXVII. Médico - UTI Enfermaria
 LXVIII. Médico do Trabalho
 LXIX. Nutricionista
 LXX. Odontólogo
 LXXI. Pedagogo
 LXXII. Psicólogo
 LXXIII. Técnico Administrativo I
 LXXIV. Técnico Administrativo II
 LXXV. Técnico Agropecuário
 LXXVI. Técnico em Enfermagem
 LXXVII. Técnico em Gestão de Estoque
 LXXVIII. Técnico em Informática
 LXXIX. Técnico em Laboratório
 LXXX. Técnico em Radiologia
 LXXXI. Técnico em Tomografia
 LXXXII. Terapeuta Operacional
 LXXXIII. Web Designer
 LXXXIV. Zootecnista
 LXXXV.

Art. 4.º O Concurso Público funda-se no § 1º do art. 13 da Lei Estadual nº 17.959/2014, que estabelece que a contratação de pessoal do quadro permanente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná far-se-á por meio de concurso público, na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná contida no Acórdão nº 501/21 do Tribunal Pleno e no inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5.º Os empregos públicos constantes do artigo 3º são regidos pelas normativas estabelecidas pela FUNEAS por meio de seu Conselho Curador, e no que couber nas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com contratação por prazo indeterminado.

Art. 6.º A comissão supra designada, será responsável pela coordenação e supervisão de todos os trabalhos do Concurso Público, que será realizado por execução indireta.

Art. 7.º É determinado aos membros da comissão a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Diretor Presidente da FUNEAS, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 8.º O direito de ação contra quaisquer atos relativos aos processos de Concurso Público prescreve em 3 meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final.

Art. 9.º As atividades da Comissão iniciarão imediatamente após início da vigência desta Portaria, sendo que o Presidente deverá convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e lavrar Ata de todas as reuniões, designando um membro da Comissão para secretariar as reuniões.

Art. 10 Constitui-se atribuição da Comissão de Processo de Concurso Público da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEAS, observar integralmente as exigências contidas na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até a fase da homologação dos processos

de Concurso Público.

Parágrafo único. Atribui-se à Gerência de Recursos Humanos a responsabilidade de prestar contas dos processos de Concurso Público, em todas as suas fases e/ou etapas, junto ao SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal), conforme exigências contidas na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11 A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
13280/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo: 17.836.695-5

- AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016 e Resolução nº 384/2017 PGE, **Contratualizar**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Centenário do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.503/0001-67, mantenedor do Hospital Municipal Dr. Lauro Macedo Sobrinho, CNES nº 2729466, através de Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP, para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.
- RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação nº 003/2022 D.L., embasada no artigo 34, caput e Inciso VII da Lei Estadual n.º 15.608/07, devidamente instruído na forma do artigo 35, § 4º, incisos I e IV da mesma Lei.
- O valor mensal máximo estimado para a execução deste Protocolo de Cooperação é de **R\$ 40.840,11** (quarenta mil, oitocentos e quarenta reais e onze centavos) totalizando o valor máximo anual de **R\$ 490.081,32** (quatrocentos e noventa mil, oitenta e um reais e trinta e dois centavos), perfazendo-se o valor total de **R\$ 1.960.325, 28** (um milhão, novecentos e sessenta mil, oitenta e um reais e trinta e dois centavos) para a execução do presente PCEP durante os 48 (quarenta e oito) meses de vigência.
- Os recursos financeiros são provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/ Fonte 255 e Fonte 100 Tesouro do Estado e serão repassados com base nos valores da Tabela do Sistema Único de Saúde, e nas normativas dos Programas Estaduais que os que os regem.
- A vigência inicial do Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos será de **48 (quarenta e oito reais) meses**, a partir da data de sua assinatura, dado ao princípio da continuidade dos serviços públicos.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde - DGS para as providências.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebirim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

13551/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo: 17.837.410-9

- AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016 e Informação da PGE nas fls. 189-190, **Contratualizar**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**, mantenedora do **HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA**, CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, cidade de Jaguapitá, CNES nº 2729407, através de Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP, para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.
- RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação sob nº 004/2022 D.L., embasada no artigo 34, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, incisos I e IV, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/07.

3. O valor mensal máximo estimado para a execução deste Protocolo de Cooperação é de **R\$ 34.779,67** (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos) totalizando o valor máximo anual de **R\$ 139.118,68** (cento e trinta e nove mil, cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos) perfazendo-se o valor total de **R\$ 1.669.424,16** (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) para a execução do presente contrato durante os 48 (quarenta e oito) meses de vigência.
4. Os recursos financeiros são provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e Fonte 100 Tesouro do Estado e serão repassados com base nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde.
5. A vigência do Contrato será de **48 (quarenta e oito reais) meses**, a partir da data de sua assinatura, dado ao princípio da continuidade dos serviços públicos.
6. **Condiciona** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016 e Decreto nº 10.432 de 26 de março de 2014, sob pena de cancelamento deste ato.
7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

13535/2022

ERRATA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 17.505.982-2 – Publicado no DOE nº 11037 de 14/10/2021

Onde se lê:

1. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até **R\$ 324.511,05** (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e onze reais e cinco centavos), sendo **R\$ 264.511,05** (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e onze reais e cinco centavos) com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255, e, **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) com recursos do Tesouro do Estado/Fonte 100, totalizando o valor anual de até **R\$ 3.894.132,60** (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos), perfazendo-se o valor total de até **R\$ 19.470.663,00** (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e cento e sessenta e três reais).

Leia-Se:

2. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até **R\$ 427.936,05** (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), sendo **R\$ 367.936,05** (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos) com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255, e, **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) com recursos do Tesouro do Estado/Fonte 100, totalizando o valor anual de até **R\$ 5.135.232,60** (cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), perfazendo-se o valor total de até **R\$ 25.676.163,00** (vinte e cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil e cento e sessenta e três reais).

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

13539/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 063/2022

Instituir o Incentivo Financeiro Estadual para implantação de Serviço Residencial Terapêutico, na modalidade de repasse “Fundo a Fundo”.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo II 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria

de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social.

- considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as **condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes**.

- considerando a Lei Federal nº 10.216 de 06 de abril de 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

- considerando a Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências.

- considerando as Portarias de Consolidação nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõem da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- considerando a Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 03 e nº 0, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências.

- considerando o Decreto nº 7.986/2013 do Governo do Estado do Paraná, regulamentando a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE.

- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a Linha de Cuidado em Saúde Mental como uma das prioridades da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

- considerando a necessidade de estimular a implantação de pontos de atenção em saúde mental, para compor a Linha de Cuidado em Saúde Mental, uma vez que a maioria dos municípios do Paraná apresentam dificuldades em implantar serviço de abrangência municipal devido ao critério populacional definido nas normativas do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Incentivo Financeiro Estadual para implantação de Serviço Residencial Terapêutico, na modalidade de repasse “Fundo a Fundo”.

Art. 2º Farão jus ao Incentivo Financeiro Estadual, de que trata o Artigo 1º, os municípios que implantarem Serviço Residencial Terapêutico em âmbito Regional.

Art. 3º O Incentivo Financeiro Estadual de que trata o Artigo 1º da presente resolução será repassado aos municípios que implantarem Serviços Residenciais Terapêuticos, conforme abaixo discriminado:

a) Para implantação do serviço:

- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada novo Serviço Residencial Terapêutico Regional – Tipo I;

- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada no Serviço Residencial Terapêutico Tipo II.

b) Para custeio mensal do serviço:

- R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para cada novo Serviço Residencial Terapêutico Regional, respectivamente do tipo I ou tipo II, implantado.

Art. 4º A SESA repassará os recursos definidos no Artigo 3º, sendo:

a) Para custeio mensal do Serviço Residencial Terapêutico Regional:

- Recurso financeiro de custeio fixo mensal de R\$ 10.000,00 para a modalidade I e II, com início do repasse no mês subsequente ao início das atividades do serviço.

Parágrafo Único: Para a implantação de Serviço Residencial Terapêutico serão considerados apenas as Residências com capacidade para atendimento de 10 (dez) moradores.

Art. 5º Definir o prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento do incentivo de implantação de Serviço Residencial Terapêutico Regional, mediante apresentação de Termo de Compromisso do Gestor Municipal que sediará os referidos serviços.

Parágrafo Único: Caso não haja habilitação do Serviço Residencial Terapêutico pelo Ministério da Saúde em 120 (cento e vinte) dias, este prazo poderá ser estendido por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Para a implantação do ponto de atenção regional, os municípios deverão respeitar o disposto nas Portarias de Consolidação nº 03 e 06 e Portaria nº 3.588/2017.

Art. 7º A adesão ao Incentivo de que trata a presente Resolução, será formalizada por meio da assinatura do Termo de Adesão (Anexo I desta Resolução).

Art. 8º O município poderá ter a suspensão do repasse dos recursos se o valor repassado pelo Fundo Estadual de Saúde, para o respectivo fundo de saúde for executado total ou parcialmente em objeto diverso ao programa estabelecido.

Art. 9º Os municípios que aderirem ao incentivo de que trata a presente Resolução, deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

I - Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades.

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos.

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato.

Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Art. 10. A SESA, por meio das Regionais de Saúde, fará o monitoramento da execução dos serviços/ações no que se refere ao funcionamento do Serviço Residencial Terapêutico nas regiões de saúde.

Art. 11. O incentivo financeiro estadual previsto nesta Resolução correrá por conta do Tesouro do Estado, mediante prévia dotação orçamentária.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

13531/2022

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3350-7427

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022 - PROTOCOLO: 18.090.068-3
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES – CATETER, para atender a demanda do Hospital Regional de Guarapuçu – HRG, Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits – HRSWAP, Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP, Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque – HDS, Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina – HZN, Hospital Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina – HZS

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.022.167,18 (Um milhão e vinte e dois mil e cento e sessenta e sete reais e dezoto centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 14/02/2022

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 15/02/2022

ABERTURA - DISPUTA: 04/03/2022 às 09:00 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3350-7427

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 - PROTOCOLO: 18.409.911-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits – HRSWAP
PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.163.616,00 (Um milhão e cento e sessenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 14/02/2022

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 15/02/2022

ABERTURA - DISPUTA: 04/03/2022 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3350-7427

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 - PROTOCOLO: 18.258.803-2
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda do Centro de Produção e Pesquisas de Imunobiológicos – CPPI, Hospital de Dermatologia Sanitária – HDS, Hospital Regional de Guarapuçu – HRG, Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits – HRSWAP, Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP, Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina – HZN, Hospital Eulalino Ignácio de Andrade – Zona Sul de Londrina – HZS

PREÇO MÁXIMO: R\$ 731.198,28 (Setecentos e trinta e um mil e cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 14/02/2022

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 15/02/2022

ABERTURA - DISPUTA: 04/03/2022 às 13:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3350-7427

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022 - PROTOCOLO: 18.408.597-6
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender a demanda das Unidades FUNEAS
PREÇO MÁXIMO: R\$ 5.085.856,60 (Cinco milhões e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 14/02/2022

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 15/02/2022

ABERTURA - DISPUTA: 04/03/2022 às 15:00 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3350-7427

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 - PROTOCOLO: 18.258.920-9
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda do Hospital Regional de Guarapuçu – HRG, Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Regional Infantil Waldemar Monastier – HIWM, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits – HRSWAP, Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP, Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque – HDS, Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina – HZN, Hospital Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina – HZS, Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI
PREÇO MÁXIMO: R\$ 547.375,27 (Quinhentos e quarenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 15/02/2022

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 16/02/2022
ABERTURA - DISPUTA: 07/03/2022 às 09:00 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3350-7427

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 - PROTOCOLO: 18.279.276-4
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, para atender a demanda do HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL
PREÇO MÁXIMO: R\$ 841.640,00 (Oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos e quarenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 15/02/2022
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 16/02/2022
ABERTURA - DISPUTA: 07/03/2022 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3350-7427

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 - PROTOCOLO: 18.064.315-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA REALIZAR ASOS - ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, (ADMISSÃO; PERÍODO; DE RETORNO AO TRABALHO; DE MUDANÇA DE FUNÇÃO; DEMISSÃO) E ASSESSORIA, IMPLANTAÇÃO, ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS TÉCNICOS COMO: LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E LAUDO DE PERICULOSIDADE; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO; PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAIS; PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS GLOBAIS - GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS, AET - ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO; PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO; CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES SOB GESTÃO DA FUNEAS E SEDE

PREÇO MÁXIMO: R\$ 293.285,48 (duzentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 15/02/2022
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 16/02/2022
ABERTURA - DISPUTA: 07/03/2022 às 13:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

ADESÃO À ATA DE SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1063/2020
CONTRATADA: NÚCLEO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: Aquisição de COMFEEL - CREME DE BARREIRA 60ML, através de Adesão à Ata de Registro de Preços DECON PE 1063/2020, para atender a demanda do Hospital Zona Norte (HZN), Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRSWAP), Hospital Regional do Litoral (HRL).

VALOR: R\$ 2.136,00 - **PROTOCOLO:** 18.525.882-3

ADESÃO À ATA DE SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1433/2021
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTO PANCURÔNIO 2MG/ML, AMPOLA 2ML, através de Adesão à Ata de Registro de Preços DECON PE 1433/2021, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRSWAP) e Hospital Zona Sul de Londrina (HZS).

VALOR: R\$ 63.674,85 - **PROTOCOLO:** 18.522.376-0

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

CONTRATADA: FAU - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS CONSTANTES E NECESSÁRIAS PARA A EFETIVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A FUNEAS - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 392.490,00 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e noventa reais).

PROTOCOLO: 17.940.884-8

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

13725/2022

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

DESPACHO SECRETARIAL nº 002/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.590.569-1

- AUTORIZO**, com base no Despacho SEJUF/DG (fls. 86-87) a abertura do Edital para Seleção de Artesãos Individuais, Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço coletivo, cedido pelo Paraná Turismo, com o objetivo de divulgar e comercializar produtos artesanais do Estado do Paraná na **41ª Feira Internacional de Artesanato - FEIARTE 2022**, que ocorrerá nos dias **04 à 13 de março de 2022**, no Centro de Convenções Expo Barigui.
- PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Ney Leprevost

Secretária de Estado da Justiça, Família e Trabalho

13651/2022

SECRETARIA DE JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - CPICT/PR DELIBERAÇÃO Nº 001/2022 - CPICT/PR

O Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais - CPICT/PR reunido extraordinariamente no dia 26 de Outubro de 2021, no uso das suas atribuições regimentais e pela aprovação da constituição das Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do art. 28 (vinte e oito) do Regimento interno;

DELIBERA:

I- Pela aprovação da composição da Comissão Permanente de Educação, Direitos Humanos; Patrimônio Cultural conforme abaixo:

- 1 - Robson Borges; representante da Religião de Matriz Africana;
- 2 - Ana Maria dos Santos; representante das Benzedoras e Benzedores;
- 3 - Ivanildo Luiz Monteiro dos Santos; representante da Secretaria de Educação e Esporte - SEED;
- 4 - Ana Felícia Boldstein; representante da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF/DEDIF;

II- Pela aprovação da composição da Comissão Permanente Gestão e Financiamento conforme abaixo:

- 1 - Ana Felícia Boldstein, representante da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF/DEDIF;
- 2 - Alberto Marsicano Junior; representante da Casa Civil
- 3 - Misael Jeferson Nobre; representante dos Ilhéus do Estado do Paraná;
- 4 - Robson Borges Arantes; representante da Religião de Matriz Africana;

III- Pela aprovação da composição da Comissão Permanente de Saúde e Infraestrutura - conforme abaixo: 1 - André Luiz Serio; representante da

Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL ;

2- Lucimar Pasin Godoy; representante da Secretaria da Saúde - SESA

3- Zuleide dos Santos ; Representante dos Caiçaras do Estado do Paraná ;

4- Suely Alípio dos Santos; Representante dos Cipozeiras e Cipozeiros do Estado do Paraná;

VI- Pela aprovação da composição da Comissão Permanente de Território, Desenvolvimento Socioambiental Sustentável e Segurança conforme abaixo:

1- Alberto Marsicano Junior; Represente da Casa Civil;

2-Misael Jeferson Nobre; Representante dos Ilhéus do Estado do Paraná

3- Alcione Ferreira da Silva ; Representante dos Quilombolas do Paraná

4 – Dimas Gusso; representante dos Faxinalenses do Estado do Paraná;

5- Margit Hauer; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST

6- Daniele Sadrin; Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB;

Colaboradores:

Isadora Nogueira; Jaqueline Andrade : TERRA DE DIREITOS; Carlos Alberto Cardoso - CONAB;

Luiz Faraco - ICMBIO;

Homero Moro Martins; Juliana Calabria -INCRA

Mauro Leno Silvestrin -FUNAI;

Daniele - IDR/PR;

Art 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2022.

Robson Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Paraná-CPICT/PR

13594/2022

RESOLUÇÃO nº 028/2022 – SEJUF

Designa Comissão Especial de Licitações – Programa Paraná Seguro- BID, Componentes II.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416, de 23 de maio de 2019, o artigo 30 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e artigo 51, caput § 4º da Lei nº 8.666/93, para conduzir as licitações do Componente II do Programa Paraná Seguro- BID, relativo ao contrato de empréstimo nº 3137/OC-BR, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços. **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores, **ELENICE MARTINS**, RG n.º 1.673.846-8/PR, **LARISSA MARSOLIK**, RG n.º 6.290.896-3/PR, **MAIARA DE ALMEIDA ABREU**, RG N.º 15.513.404-6/PR, **RENATA MAREZIUZEK DOS SANTOS**, RG N.º 7.969.646-3/PR, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação para a condução das Licitações referentes ao Programa Paraná Seguro, com recursos oriundos do BID.

Art. 2º Atribuir à Presidente da Comissão Especial de Licitação, a competência para assinar os instrumentos convocatórios e demais atos correlatos ao fiel cumprimento das regras previstas na legislação adrede à matéria.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e terá validade por um ano.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 305/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 10.796, de 22/10/2020.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

13647/2022

DELIBERAÇÃO 005/2022 | CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais e, Considerando a Lei nº14.284, de 29 de dezembro de 2021, qual prevê que a execução do Programa Auxílio Brasil são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social.

Considerando que o Art. 43 da Lei nº14.284/2021, prevê que os normativos infralegais que disciplinam o Programa Bolsa Família, no que for compatível com esta lei, permanecem em vigor até que sejam reeditados.

Considerando a Portaria nº GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010, atualizada pelas Portarias nº GM/MDS nº 319, de 29 de novembro de 2011, nº 103, de 30 de setembro de 2013, nº 81, de 25 de agosto de 2015 e nº 517, de 20 de dezembro de 2017, que regulamentam o Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família – IGD-M e IGD-E/BF.

Considerando que o Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná é a Instância de Controle Social do Programa Federal de Transferência de Renda e o responsável pela prestação de contas do recurso relativo ao IGD-E/BF.

Considerando o presente saldo em conta no Fundo Estadual de Assistência Social e a previsão do recebimento do repasse federal do IGD-E/BF.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da reprogramação de saldo e recursos a receber do Índice de Gestão Descentralizada Estadual do Programa Auxílio Brasil- IGD-E/PAB de acordo com o Plano de Ação Intersetorial 2022 do Programa Auxílio Brasil, no valor de R\$1.615.490,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e noventa reais) visando a execução das ações descritas no plano constante no anexo I.

Art.2º Fica revogada a Deliberação nº90/2021 - CEAS/PR e outras em contrário.

Art.3º Esta deliberação entra em vigor no momento de sua publicação.

Curitiba, 11 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR

Andressa Pires Martins
Vice-Presidente CEAS/PR

Anexo I

Plano de Ação Intersetorial 2022 – Programa Auxílio Brasil

Objetivo	Ação	Público	Prazo	Responsável	Recurso

Melhorar a infraestrutura para Gestão Estadual do Cadastro Único - CadÚnico e do Programa Auxílio Brasil - PAB	Elaborar termos de referência para aquisição de equipamentos e suplementos de informática, audiovisual para gestão estadual do CadÚnico e PAB	Gestão e técnicos estaduais	Jan. - Jun. de 2022	DPSB/SEJUF	R\$ 250.000,00
Intensificar e aprimorar as ações de assessoramento, apoio e capacitação referente ao CadÚnico e PAB	Contratação de consultoria para a gestão estadual	Gestores e Técnicos estaduais e municipais dos 399 municípios	2022-2023	DPSB/SEJUF SEED SESA IPARDES Segurança Alimentar	R\$450.000,00
Fortalecer o controle social	Promover assessoramento técnico e apoio financeiro para o fortalecimento do controle social do PAB no Estado (3%)	Conselheiros do CEAS	Jan. - Dez. 2022	DPSB/SEJUF	R\$ 125.000,00
	Aprimorar a infraestrutura para propiciar a participação dos Conselheiros nas reuniões do Conselho e outros eventos relacionados ao Controle Social dos Programas de Transferência de renda.	Conselheiros do CEAS	Jan. - Dez. 2022	DPSB/SEJUF	R\$ 23.490,00
Qualificar as ações do CadÚnico e PAB	Ofertar a capacitação de Instrutores do Curso de Formulários do CadÚnico	Técnicos dos ER's SEJUF e Municípios	Mar. - Dez. 2022	DPSB/SEJUF	R\$30.000,00
	Ofertar a capacitação de Instrutores do Curso de Gestores do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil	Técnicos dos ER's SEJUF	Jul. - Dez. 2022	DPSB e ER's SEJUF	R\$30.000,00
	Ofertar a capacitação de Instrutores do curso sobre o Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades PAB- SICON	Técnicos dos ER's SEJUF e Municípios	Ago. - Dez. 2022	DPSB e ER's SEJUF	R\$30.000,00
	Ofertar a capacitação de Formulários do CadÚnico	Gestores e Técnicos Municipais	Fev. - Dez. 2022	DPSB e ER's SEJUF	R\$ 11.000,00
	Ofertar a capacitação de Gestores do CadÚnico e PAB	Gestores e Técnicos Municipais	Mai. - Dez. 2022	DPSB e ER's SEJUF	R\$ 11.000,00
	Ofertar capacitação sobre o Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades - SICON	Gestores e Técnicos Municipais	Abr. - Dez. 2022	DPSB e ER's SEJUF	R\$ 11.000,00
	Ofertar capacitação referente aos Sistema e as condicionalidades do acompanhamento da frequência escolar/PAB	Gestores e Técnicos Municipais	Fev. - Jul. 2022	SEED	R\$ 0,00
	Ofertar capacitação referente aos Sistema e as condicionalidades do acompanhamento da saúde/PAB	Gestores e Técnicos Municipais	Jul. - Dez. 2022	SESA	R\$ 0,00
Assessorar e apoiar os municípios referente às ações do CadÚnico e PAB	Realizar ações de assessoramento técnico aos municípios	Gestores e Técnicos Municipais	Jan. - Dez 2022	DPSB e ER's SEJUF; SEED e Núcleos de Educação; SESA e Regionais da Saúde	R\$ 44.000,00
Apoiar as gestões/coordenações municipais do PAB	Elaborar e divulgar orientação técnica sobre a composição das Coordenações Intersetoriais PAB e Plano de Ação Municipal	Gestores e Técnicos estaduais e municipais	Mai. - Jul. 2022	DPSB/SEJUF SEED SESA IPARDES Segurança Alimentar	R\$ 0,0
Fortalecer as ações intersetoriais no PAB	Realizar seminários macrorregionais referente a gestão intersetorial do CadÚnico e Programa Auxílio Brasil e da rede de apoio	Gestores e Técnicos Municipais, Profissionais das regionais da SEJUF, SESA e SEED	Abr. - Dez. 2022	SEJUF SEED SESA IPARDES	R\$ 600.000,00
	Realizar Live sobre a gestão intersetorial do PAB	Gestores e Técnicos Municipais, Profissionais das regionais da SEJUF, SESA e SEED	Mai. - Dez. 2022	SEJUF SEED SESA IPARDES	R\$ 0,00
Total					R\$ 1.615.490,00

Secretaria da Segurança Pública

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.256.130-4

I. RECONHEÇO e INDENIZO o débito em favor Sra. **SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA**, inscrita CPF sob o nº 020.228.109-45, no valor total de R\$ 39.722,24 (trinta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), referente a utilização pela 4ª PEL/3ª CIA/16º BPM – PALMITAL, atendendo as necessidades da PMPR, do imóvel situado na Avenida Maximiliano Vicentim, 545, Palmital/PR, consoante a instrução existente nos autos deste protocolado e com base na Informação nº 007/2022-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente como citado na referida informação, aliado a análise da Diretoria Geral, fls. 90/91, salvo melhor juízo, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

13270/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.453.334-0

I. AUTORIZO, nos termos dos arts. 6º, inciso I, e 15 do Decreto Federal nº 7.892/2013, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e com base na Informação nº 0312/2022-AT/SESP, a contratação da empresa **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 10.652.730/0001-20**, visando a implantação de infraestrutura dos sítios de radiocomunicação troncalizada, sistemas de consoles de despacho, para atender as necessidades da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Qualidade da Polícia Militar do Paraná-PMPR/DDTQ, em utilização da Ata de Registro, Pregão Internacional-PInt-1/2019 (fls. 115/121), no valor total de **R\$321.224,00 (trezentos e vinte e um mil duzentos e vinte e quatro reais)**, nos termos da Minuta do Contrato aposta às fls. 148/159.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI, Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

RESOLUÇÃO Nº 065/2018-SESP

13335/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.522.071-0

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Cota Administrativa nº. 0234/2022 – AT/SESP, a celebração do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 0184/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.423.602/0001-63, cujo objeto é prestação de serviços de limpeza, conservação para atender as necessidades do 6º Comando Regional da Polícia Militar do Paraná – 6º CRPM e da Polícia Militar do Paraná – PMPR, visando o reajustamento do valor do contrato, no percentual de 3,76% (três inteiros e setenta e seis centésimos por cento), a partir de 24/05/2021 conforme Aviso nº 004/2021 – DOS/SEAP, sendo que, a partir do dia 24/05/2021 o valor mensal do reajuste corresponde a R\$ 332,16 (trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), re-

sultando em um novo Valor Mensal de **R\$ 9.166,13 (nove mil cento e sessenta em três reais e treze centavos)**, conforme Minuta do Primeiro Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal, juntado às fls. 203/204;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

13220/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.532.284-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 57, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 4.507/2009, tendo como base a Informação nº 0311/2022-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 838/2019, oriundo do Credenciamento nº 004/2018-HPM, nos termos do art. 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4189/2016, c/c o art. 2º, inciso I, da Resolução nº 65/2018-SESP, **podem ser alçadas ao Sr. Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, visando à autorização da despesa no valor total estimado de R\$ 1.502.790,67 (um milhão quinhentos e dois mil setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos)** correspondente à readequação do valor do contrato firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a **PRIMA MEDICINA E RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 26.632.584/0001-13, cujo objeto corresponde a especialidade de radiologia - tomografia para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, no s termos da Minuta de fls. 42/43.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

13261/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.532.135-5

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 57, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 4.507/2009, tendo como base a Informação nº 0315/2022-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 845/2019, oriundo do Credenciamento nº 004/2018-HPM, nos termos do art. 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4189/2016, c/c o art. 2º, inciso I, da Resolução nº 65/2018-SESP, **podem ser alçadas ao Sr. Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, visando à autorização da despesa no valor total estimado de R\$ 1.677.892,84 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)** correspondente à readequação do valor do contrato firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a **CENTRO DIAGNOSTICO AGUA VERDE LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 00.897.070/0001-94, cujo objeto corresponde a especialidade de radiologia/tomografia e radiologia/ultrassonografia para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, no s termos da Minuta de fls. 42/43.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira,

orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

13664/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.549.821-2

I. RECONHEÇO e INDENIZO o débito decorrente de custeio com expedição de exame toxicológico em favor do Agente Penitenciário **DEIVIDI FOGAÇA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 008.310.439-97, no montante de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**, a título de ressarcimento, que foi arcado pelo nominado servidor para renovação de sua Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, e à vista de sua lotação funcional com encargo em setor do Departamento Penitenciário que exige o transporte de passageiros, consoante a instrução existente nos autos deste protocolado e com base na Informação nº 0261/2022-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

13393/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.615.241-7

I. INDENIZO o débito referente a despesa com a despesa de a locação do imóvel utilizado para abrigar o 1º Distrito Policial de Londrina, no período de 19 dias de Janeiro de 2022, em razão da extinção contratual e no período de diligências de nova contratação, em favor da empresa **PERUCCA E PUGESI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 24.008.561/0001-03, no valor total de **R\$ 2.402,58 (dois mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, consoante a instrução existente nos autos deste protocolado e com base na Informação nº 0283/2022-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente aliado a análise da Diretoria Geral, através do item III do Despacho de fls. 32/33, salvo melhor juízo, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

13348/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.548.043-7

I. INDENIZO a dívida em face do credor **DEOMAR DE CARLI**, inscrito no CPF sob o nº 373.367.899-00, representado por **IMOBILIÁRIA GASPARGUARAPUAVA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.043.101/0001-41, no valor total de **R\$ 5.496,91 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos)**, referente a locação do imóvel utilizado para abrigar a 4ª Companhia de Polícia Ambiental, no município de Guarapuava, no mês de

novembro de 2021, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 0247/2022– AT/SESP, e no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente aliado a análise da Diretoria Geral, através do item V do Despacho de fls. 26/27, salvo melhor juízo, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 15 de fevereiro de 2022

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 65/2018-SESP

13526/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 18.357.403-5

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 112, § 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, ante os reflexos derivados da Lei Federal nº 13.979/2020 e dos Decretos Estaduais nº 4.230/2020 e nº 4.319/2020, tendo como base a Informação nº 0306/2022-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0110/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.095.679/0001-49, em conjunto com a FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.350.188/0001-95, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento e execução de concurso público para provimento de cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Papiloscopista para o Departamento de Polícia Civil, visando restabelecer a relação entre as partes devido aos encargos suportados pelas contratadas, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do negócio jurídico, acrescentando R\$ 2.472.962,62 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) ao valor ao contrato, alterando-se o montante total da avença de R\$ 6.888.322,90 (seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos) para R\$ 9.361.285,52 (nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), consoante a Minuta constante às fls. 733 e 734.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública

13208/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 18.333.017-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 35, caput, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, bem como no artigo 1º, § 3º, c/c § 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e observada a Informação nº. 0134/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do contrato – mediante contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 – a ser firmado com sociedade empresária **ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.921.393/0003-08, visando a aquisição de reagentes para o setor de imunquímica compatíveis com os equipamentos **VITROS 250** e **ECL**, em atendimento às necessidades do Hospital da Polícia Militar – **HPM**, no valor total de R\$ 769.216,50 (Setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), conforme indicado no Termo de Referência de fls. 05/20 e Minuta Contratual de fls. 423/433.

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE à Diretoria-Geral para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

13713/2022

PORTARIA CONJUNTA Nº 05/2022 – IC e IML

Os diretores dos Institutos de Criminalística e Médico Legal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Resoluções nºs 279 e 280 de 14 de novembro de 2019, Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018 e Artigos 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVEM

DESIGNAR, a Perita Criminal – QPPO – **Leonete Ghellere**, RG 3.556.029-7 para responder pela chefia da Unidade PCP Toledo, ficando dispensado desta função o Perito Criminal – QPPO **Lennon Biancato Ruhnke**, RG 10.232.597-4, a partir do dia 14 de fevereiro de 2022,
Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 14 de janeiro de 2022.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor-Geral da Polícia Científica

Mariano Schaffka Netto
Diretor do Instituto de Criminalística

André Ribeiro Langowski
Diretor do Instituto Médico Legal

13694/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 001 – PAD - GARH, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação nº 74, de 26 de novembro de 2021, do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, conforme Ata da Reunião Ordinária nº 131/2021,

RESOLVE:

Art. 1º REPREENDER o servidor **Marcio Jose da Silva**, RG 5.234.814-5, ocupante do cargo agente de apoio e função auxiliar de manutenção, no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado sob protocolo nº 15.858.079-9.

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor supracitado, através da Central de Recursos Humanos Guarapuava, com posterior retorno a este GARH / DEPEN, para envio à Corregedoria Geral do DEPEN.

Art. 3º Publique-se e arquite-se junto ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos deste Departamento Penitenciário.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

13684/2022

PORTARIA Nº 17/2022 - IC

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE

DESIGNAR, o Agente de Apoio – Q.P.P.E. **Renato Francisco de Carvalho**, RG 4.117.395-5 para responder pela chefia da Seção de Protocolos da Unidade PCP Centro, ficando dispensada dessa função a servidora comissionada Franciele Cristina dos Santos, RG 9.938.881-1, a partir da data desta publicação.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

Mariano Schaffka Netto
Diretor do Instituto de Criminalística
Polícia Científica do Paraná

13699/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 061 – GARH, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.563.674-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Luiz Carlos Kuster de Camargo**, RG 4.480.082-9, ocupante do cargo e função agente penitenciário, do Departamento Penitenciário para a Colônia Penal Agroindustrial do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

13477/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 062 – GARH, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.609.162-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora **Evily Martins Rafagnin**, RG 8.802.524-5, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu para a Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

13479/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 063 – GARH, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 18.587.629-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores, ocupantes da função guarda temporário prisional, conforme discriminados abaixo.

NOME	RG	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE DESTINO
Adriano Ferreira da Silva	7.648.968-8	Cadeia Pública de Carlópolis	Penitenciária Estadual de Londrina II
Luiz Augusto de Aguiar Filho	8.862.000-3	Cadeia Pública de Carlópolis	Penitenciária Estadual de Londrina II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

13480/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 064 – GARH, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.587.629-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Sergio Pereira Fernandes**, RG 6.469.424-3, ocupante da função guarda temporário prisional, da Penitenciária Estadual de Londrina II para a Cadeia Pública de Carlópolis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

13481/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 065 – GARH, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.620.113-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Fabio Henrique de Oliveira**, RG 8.895.063-1, ocupante da função guarda temporário prisional, da Cadeia Pública de Sarandi para a Casa de Custódia de Maringá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

13483/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 066 – GARH, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.620.296-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Jurandir Teixeira Guimarães**, RG 8.691.368-2, ocupante da função guarda temporário prisional, da Casa de Custódia de Maringá para a Cadeia Pública de Maringá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 08 de janeiro do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

13484/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 067 – GARH, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 18.593.894-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores, conforme discriminados abaixo, para a Penitenciária Estadual de Londrina III, a partir de 15 de fevereiro do corrente.

NOME	RG	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Aline Silva Saint Jean de Araujo	7.369.140-0	Técnico Administrativo	Penitenciária Estadual de Londrina
Joao Carlos Vieira de Assis	13.195.392-5	Técnico de Enfermagem	Centro de Reintegração Social de Londrina
Mayra Gizelli Tonin Duarte	7.672.741-4	Técnico Administrativo	Casa de Custódia de Londrina
Rogério Fernandes Cordeiro	10.356.290-2	Agente Penitenciário	Patronato Penitenciário de Londrina
Silvana Paula Santos	5.962.876-3	Assistente Social	Penitenciária Estadual de Londrina II
Simone Cruzatte	6.357.509-7	Técnico de Enfermagem	Penitenciária Estadual de Londrina

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

13486/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 068 – GARH, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 18.593.894-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores, conforme discriminados abaixo, para a Penitenciária Estadual de Londrina III.

NOME	RG	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Aleyssom Moraes Freire	8.215.525-2	Guarda Temporário Prisional	Casa de Custódia de Londrina
Dione José Francisco Feijó	8.599.902-8	Guarda Temporário Prisional	Casa de Custódia de Londrina
Flavio Crivari	4.752.074-6	Agente Penitenciário	Penitenciária Estadual de Londrina II

Guido Raysaro Neto	12.434.815-3	Agente Penitenciário	Casa de Custódia de Londrina
Joao Luis Dall'acqua Rosa	10.406.665-8	Agente Penitenciário	Penitenciária Estadual de Londrina II
Luiz Alexandre Lins Trannin	10.720.988-3	Guarda Temporário Prisional	Casa de Custódia de Londrina
Reinaldo Francisco Ramos	6.879.191-0	Guarda Temporário Prisional	Casa de Custódia de Londrina

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

13487/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 069 – GARH, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.597.613-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por permuta e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores **Douglas Machado Braga**, RG 10.877.235-2 e **Patrick Luiz Freitas**, RG 8.182.429-0, ocupantes da função guarda temporário prisional, lotados na Casa de Custódia de Londrina e na Cadeia Pública de Ivaiporã, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

13488/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 074 – GARH, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.536.414-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora **Maria Cristina Kotvisky**, RG 4.410.217-0, ocupante do cargo agente profissional e função assistente social, da Penitenciária Feminina do Paraná para a Colônia Penal Agroindustrial do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

13680/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 075 – GARH, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.208.620-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores, ocupantes do cargo e função agente penitenciário, para a Cadeia Pública de Guaíra, conforme nominados abaixo.

NOME	RG	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Rafael Bandolin dos Santos	7.344.422-5	Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste
Ronaldo Oliveira Guerra	4.135.045-8	Penitenciária Estadual de Maringá

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

13681/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 076 – GARH, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor **Edwaldo Willis de Carvalho**, RG 4.198.678-6, para atuar como responsável pelas atividades relacionadas à Assessoria de Planejamento deste Departamento Penitenciário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria 642 – GARH de 31 de setembro de 2021, na parte que designou o servidor **Celso Augusto Borges Gonçalves**, RG 10.350.667-0.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

13683/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 070 – GARH, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.619.877-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Elton Paulo Estevão da Silva**, RG 6.853.554-9, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Central de Transportes de Cascavel para a Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

13491/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 071 – GARH, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 18.629.825-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores, ocupantes da função guarda temporário prisional, conforme discriminados abaixo.

NOME	RG	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE DESTINO
Elio Aparecido Blaszczak	5.800.978-4	Cadeia Pública de Paranaguá	Cadeia Pública de Colombo
Everaldo Gonsalves	5.792.836-0	Cadeia Pública de Colombo	Colônia Penal Agroindustrial do Paraná
Sérgio Luis de Camargo	6.507.748-5	Cadeia Pública de Colombo	Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

13492/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 072 – GARH, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.593.894-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora **Camila Marques de Vasconcelos Barbosa**, RG 7.352.131-9, ocupante do cargo agente de execução e função técnico administrativo, da Casa de Custódia de Londrina para a Penitenciária Estadual de Londrina III, a partir de 03 de março do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

13493/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 073 – GARH, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.593.894-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Marco Antonio Zanardi**, RG 3.380.650-7, ocupante do cargo agente de execução e função técnico administrativo, da Penitenciária Estadual de Londrina para a Penitenciária Estadual de Londrina III, a partir de 21 de fevereiro do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

13495/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA 007/2022

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da SESP, considerando o contido no Protocolo sob nº 18.215.870-4,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a **SEÇÃO DE ANÁLISE, PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA - SAPE**, com competências definidas nesta Portaria e subordinada à Assessoria de Segurança deste Departamento.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **EDUARDO DA VEIGA DIEGUEZ**, RG nº **6.997.557-7**, sem prejuízos das funções junto à Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PFB, responsável pelo desenvolvimento das atividades atribuídas à SAPE.

Art. 3º. À SAPE compete:

Utilizar os meios necessários para compilação dos dados, seja mediante a utilização dos sistemas informatizados já disponíveis, seja através do desenvolvimento de novos sistemas ou metodologias.

Estabelecer critérios, alinhados com a Política de Governança e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação da SESP/PR (Resolução nº 052/2021) e Política de Segurança da Informação e das Comunicações da SESP/PR (PoSIC SESP-PR v1.0), para a coleta de dados no âmbito do DEPEN, de maneira a manter e criar bancos de dados para subsidiar a tomada de decisões nos níveis de Direção, Assessoramento, Atuação e Execução.

Determinar a periodicidade de atualização dos dados.

Elaborar relatórios estatísticos e circunstanciais que produzam conhecimento de relevância a fim de subsidiar a criação políticas e fundamentar ações para o aprimoramento do Sistema Penitenciário paranaense.

Compilar dados produzidos pelo DEPEN em todas suas áreas de atuação.

Elaborar relatórios, gráficos e apresentações de resultados das compilações de dados.

Facilitar a integração entre setores do DEPEN mediante compartilhamento de dados e integração de sistemas.

Divulgar periodicamente, em observância à legislação vigente, os dados obrigatórios de conhecimento público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Francisco Caricati,
Diretor do DEPEN.

13374/2022

RESOLUÇÃO Nº 035/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 1533, de 31 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **GABRIEL NEVES SANTOS**, RG. 5.320.050-8/PR, no Departamento da Polícia Civil, a partir de 08 de fevereiro de 2022, considerando a nomeação contida no Decreto 10106 – DIOE nº 11104 de 26 de janeiro de 2022.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

13328/2022

Departamento da
Polícia Civil - DPC

PORTARIA Nº 0122-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e

parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 18.613.890-2;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ALLAN FERNANDO BANASEWICZ, RG 9495813-0, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: FORÇA TAREFA DE ANÁLISE DE INQUÉRITOS POLICIAIS, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0123-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 18.608.631-7, resolve,

DESIGNAR

CARLOS EDUARDO PEZZETTE LORO, RG 5199425-6, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 6.ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da DELEGACIA DA MULHER DE FOZ DO IGUAÇU, da Divisão de Polícia Especializada, durante férias do titular MONICA FERRACIOLI, RG 6363015-2, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 01/02/2022 a 04/02/2022.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0124-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 18.608.631-7, resolve,

DESIGNAR

RITA DE CÁSSIA CAMARGOS LIRA, RG 7996826-9, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na NÚCLEO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO DE CURITIBA, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da DELEGACIA DA MULHER DE FOZ DO IGUAÇU, da Divisão de Polícia Especializada, durante férias do titular MONICA FERRACIOLI, RG 6363015-2, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 04/02/2022 a 02/03/2022.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 125-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a disposição funcional do servidor para prestar serviços junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, com ônus para o órgão de origem;

Considerando o protocolo nº 18.217.200-6, resolve,

LOTAR

a partir de 01/02/2022, **AMAURY REINERT TIZZOT**, RG 3148243-7, SERVIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, à disposição deste Departamento, para prestar serviços administrativos;

NA(O): DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A SAÚDE, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

MOTIVO: de 01/02/2022 a 31/12/2022, conforme Portaria da Diretoria de Pessoal nº 35/22, publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, Edição nº 2.381, de 09/02/2022.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0126-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 18.406.404-9;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

RONALDO DOMINGOS, RG 6886037-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA.

DO(A): NÚCLEO REGIONAL DE LONDRINA, da Divisão Estadual de Narcóticos.

PARA: NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES DE LONDRINA, da mesma Divisão.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0127-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 18.604.727-3;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

EMERSON LUIZ RIBEIRO, RG 7349408-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA.

DO(A): 3.ª Delegacia Regional de Polícia de CAMPO LARGO, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Distrito Policial Metropolitano de ALTO MARACANÃ, da mesma Divisão.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0128-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 18.604.727-3;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

de Polícia Metropolitana.

PARA: 3.ª Delegacia Regional de Polícia de CAMPO LARGO, da mesma Divisão.

REMOVER

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

MARCO AURELIO CORDEIRO KUSDRA, RG 6202909-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

DO(A): Distrito Policial Metropolitano de ALTO MARACANÃ, da Divisão

13252/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, O USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 32 DE 14/02/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ODAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	1	NAIII	185818624	60	29/04/2013 28/04/2018	05/04/2022	03/06/2022
VILMA FELIX RODRIGUES	1	NAC3	177372889	90	13/07/2014 12/07/2019	01/03/2022	29/05/2022
SELINO CECILIO DA CRUZ	1	NAIII	185819060	60	19/04/2007 18/04/2012	02/04/2022	31/05/2022
LUIZ AUGUSTO MARTINS	1	NAII	185992454	90	12/04/2006 11/04/2011	03/03/2022	31/05/2022
SIMONI DE FATIMA PESSOA DIAS	1	NAIII	185819469	58	08/04/2013 07/04/2018	03/03/2022	29/04/2022
ARILSON ZARELLI CUSTODIO DA SILVA	2	NAC4	185899829	90	17/10/2011 16/10/2016	31/03/2022	28/06/2022
ADELIA JULIANA VIEIRA	1	NAII	185838030	60	24/04/2012 23/04/2017	01/03/2022	29/04/2022

13383/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 33 DE 14/02/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ODIMAR GOMES CAMPOS	1	NAII	185994430	90	04/07/2011 03/07/2016	03/03/2022	31/05/2022
PAULO ROBERTO LIMA GARCINDO FERNANDES	1	NAIII	185995143	90	06/05/2013 05/05/2018	03/03/2022	31/05/2022
OSMAR VIEIRA DOS SANTOS	1	NAII	186039149	90	14/04/2013 13/04/2018	01/03/2022	29/05/2022
JULIELCIO NATANAEL NOGUEIRA	1	NAIII	186147111	90	07/04/2013 06/04/2018	02/03/2022	30/05/2022
RUBENS BERTON	1	NAII	186013760	90	03/04/2011 02/04/2016	02/03/2022	30/05/2022
AGNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2	NAIII	186039343	90	30/07/2008 29/07/2013	03/03/2022	31/05/2022
VALDINEY BUSOLIN	2	NAIII	185766195	90	04/05/2014 03/05/2019	01/03/2022	29/05/2022

13382/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 34 DE 14/02/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
FLAVIO CRISTIANO GONCALVES	1	NAIII	186144236	60	08/04/2013 07/04/2018	05/03/2022	03/05/2022
CARLOS ALBERTO HOMEM DA COSTA	2	NAI	186144546	90	21/12/2002 20/12/2007	03/03/2022	01/05/2022
MARCELO ROGERIO DA SILVA ROSA	2	NAI	186047184	90	04/10/2004 03/10/2009	01/03/2022	29/05/2022
EDUARDO BAGESTIHO CLEZAR	1	NAIII	186257596	90	01/04/2014 31/03/2019	03/03/2022	31/05/2022
JOELMA ANATAIR CARNEIRO ELIAS	1	NAI	175848738	90	22/06/2012 21/06/2017	07/03/2022	04/06/2022
JULIO CESAR PISTAK	2	NAII	185972363	90	10/04/2013 09/04/2018	01/03/2022	29/05/2022
JEFERSON ANTONIO PEREIRA	1	NAI	186143906	90	15/08/2011 14/08/2016	04/03/2022	01/06/2022
REGINALDO ALVES DOS SANTOS	1	NAIII	185992861	90	01/04/2014 31/03/2019	01/03/2022	29/05/2022

13381/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 047/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, ao Policial Militar Rodoviário abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária e aprovado no estágio probatório.

Graduação	Nome	RG
CB QPMG1	Mauro Martins do Nascimento	5.846.429-5

Curitiba, 10 de fevereiro de 2022.
(Assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

13327/2022

PORTARIA Nº 049/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

RETIFICAR	ASSUNTO
Retificar parte da Portaria nº 339-2021.	Designa servidores para Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2021 - DER/DT - GMS 1852/2021 - Protocolo nº 18.335.814-6 - Contratação de empresa de consultoria para execução de serviços técnicos de Supervisão e apoio à fiscalização da execução de obras de implantação, restauração e/ou ampliação de capacidade de rodovias, por produto, no âmbito das Superintendências Regionais e da Diretoria Técnica - Lote 02 . Onde se lê: designar os servidores Fernando Vitor Araújo Guedes, RG Nº 7.053.113-5 (Pregoeiro), Jose Victor Andreatta, RG Nº 12.308.526-4 (Equipe de Apoio) e Thais Volttani Koyama, RG Nº 8.433.694-7 (Equipe de Apoio), Leia-se: designar os servidores Janice Kazmierczak Soares, RG Nº 8.125.058-8 (Pregoeira), Thais Volttani Koyama, RG nº 8.433.694-7 (Equipe de Apoio), Terezinha do Rocio Ferreira Zocollotti, RG. 3.685.891-5 (Equipe de Apoio),

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.
(Assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

13337/2022

PORTARIA Nº 050/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

RETIFICAR	ASSUNTO
Retificar parte da Portaria nº 340-2021.	Designa servidores para Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2021 - DER/DT - GMS 1853/2021 - Protocolo nº 18.336.050-7 - Contratação de empresa de consultoria para execução de serviços técnicos de Supervisão e apoio à fiscalização da execução de obras de implantação, restauração e/ou ampliação de capacidade de rodovias, por produto, no âmbito das Superintendências Regionais e da Diretoria Técnica -

Lote 03.

Onde se lê:

designar os servidores **Fernando Vitor Araújo Guedes, RG Nº 7.053.113-5 (Pregoeiro), Jose Victor Andreatta, RG Nº 12.308.526-4 (Equipe de Apoio) e Thais Volttani Koyama, RG Nº 8.433.694-7 (Equipe de Apoio),**

Leia-se:

designar os servidores **Janice Kazmierczak Soares, RG Nº 8.125.058-8 (Pregoeira), Thais Volttani Koyama, RG nº 8.433.694-7 (Equipe de Apoio), Terezinha do Rocio Ferreira Zocollotti, RG. 3.685.891-5 (Equipe de Apoio),**

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

13338/2022

PORTARIA Nº 051/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

RETIFICAR	ASSUNTO
Retificar parte da Portaria nº 341-2021.	Designa servidores para Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2021 - DER/DT - GMS 1854/2021 - Protocolo nº 18.337.223-8 - Contratação de empresa de consultoria para execução de serviços técnicos de Supervisão e apoio à fiscalização da execução de obras de implantação, restauração e/ou ampliação de capacidade de rodovias, por produto, no âmbito das Superintendências Regionais e da Diretoria Técnica - Lote 04 . Onde se lê: designar os servidores Fernando Vitor Araújo Guedes, RG Nº 7.053.113-5 (Pregoeiro), Jose Victor Andreatta, RG Nº 12.308.526-4 (Equipe de Apoio) e Thais Volttani Koyama, RG Nº 8.433.694-7 (Equipe de Apoio), Leia-se: designar os servidores Janice Kazmierczak Soares, RG Nº 8.125.058-8 (Pregoeira), Thais Volttani Koyama, RG nº 8.433.694-7 (Equipe de Apoio), Terezinha do Rocio Ferreira Zocollotti, RG. 3.685.891-5 (Equipe de Apoio),

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

13339/2022

PORTARIA Nº 052/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

RETIFICAR	ASSUNTO
Retificar parte da Portaria nº 342-2021.	Designa servidores para Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2021 - DER/DT - GMS 1855/2021 - Protocolo nº 18.337.492-3 - Contratação de empresa de consultoria para execução de serviços técnicos de Supervisão e apoio à fiscalização da execução de obras de implantação, restauração e/ou ampliação de capacidade de rodovias, por produto, no âmbito das Superintendências Regionais e da Diretoria Técnica - Lote 05 . Onde se lê: designar os servidores Fernando Vitor Araújo Guedes, RG Nº 7.053.113-5 (Pregoeiro), Jose Victor Andreatta, RG Nº 12.308.526-4 (Equipe de Apoio) e Thais Volttani Koyama, RG Nº 8.433.694-7 (Equipe de Apoio),

de Apoio),

Leia-se:

designar os servidores Janice Kazmierczak Soares, RG N° 8.125.058-8 (Pregoeira), Thais Volttani Koyama, RG n° 8.433.694-7 (Equipe de Apoio), Terezinha do Rocio Ferreira Zocollotti, RG. 3.685.891-5 (Equipe de Apoio),

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,

Diretor-Geral do DER/PR.

13340/2022

PORTARIA N° 053/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n° 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

RETIFICAR	ASSUNTO
Retificar parte da Portaria n° 139-2021.	Designa servidores para Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório 17.680.778-4 - DER/DT - CO n° 15/2021 - GMS 46/2021, que tem como objeto: Execução de obras de implantação de iluminação pública viária com luminárias led nos trechos urbanos da Rodovia BR-277 compreendidos entre os quilômetros 719 a 730, no município de Foz de Iguaçu quilômetros 707 a 712, no município de Santa Terezinha de Itaipu quilômetros 686 a 691, no município de São Miguel do Iguaçu. Onde se lê: designar os servidores Fernando Vitor Araújo Guedes, RG N° 7.053.113-5 (Presidente), José Victor Andreatta, RG N° 12.308.526-4 (Membro), Terezinha do Rocio Ferreira Zocollotti, RG. 3.685.891-5 (Membro), Thais Volttani Koyama, RG n° 8.433.694-7 (Suplente), Leia-se: designar os servidores Janice Kazmierczak Soares, RG N° 8.125.058-8 (Presidente), Thais Volttani Koyama, RG n° 8.433.694-7 (Membro), Terezinha do Rocio Ferreira Zocollotti, RG. 3.685.891-5 (Membro),

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,

Diretor-Geral do DER/PR.

13341/2022

PORTARIA N° 054/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n° 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

RETIFICAR	ASSUNTO
Retificar parte da Portaria n° 327-2021.	Designa servidores para Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório da seguinte licitação: DER/DOP - Pregão Eletrônico n° 30/2021 - GMS 1673/2021 - Protocolo n° 18.311.972-9. Contratação de empresa de consultoria para Execução de Serviços Técnicos de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção, Conservação, Restauração, Sinalização e Segurança Rodoviária, Reabilitação de OAEs, Operação de Pesagem Veicular e Emergências, por produto, no âmbito das Superintendências Regionais e da Diretoria de Operações. Onde se lê: designar os servidores Jose Victor Andreatta, RG N° 12.308.526-4 (Pregoeiro) Leia-se: designar os servidores Janice Kazmierczak Soares, RG N° 8.125.058-8 (Pregoeira)

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,

Diretor-Geral do DER/PR.

13347/2022

PORTARIA N° 055/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n° 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

RETIFICAR	ASSUNTO
Retificar parte da Portaria n° 338-2021.	Designa servidores para Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório da seguinte licitação: Pregão Eletrônico n° 32/2021 - GMS 1851/2021 - DER/DT - Protocolo n° 18.334.055-7 - Contratação de empresa de consultoria para execução de serviços técnicos de supervisão e apoio à fiscalização da execução de obras de implantação, restauração e/ou ampliação de capacidade de Rodovias, por produto, no âmbito das Superintendências Regionais e da Diretoria Técnica - Lote 01. Onde se lê: designar os servidores Fernando Vitor Araújo Guedes, RG N° 7.053.113-5 (Pregoeiro), Jose Victor Andreatta, RG N° 12.308.526-4 (Equipe de Apoio) e Thais Volttani Koyama, RG N° 8.433.694-7 (Equipe de Apoio), Leia-se: designar os servidores Janice Kazmierczak Soares, RG N° 8.125.058-8 (Pregoeira), Thais Volttani Koyama, RG n° 8.433.694-7 (Equipe de Apoio), Terezinha do Rocio Ferreira Zocollotti, RG. 3.685.891-5 (Equipe de Apoio),

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,

Diretor-Geral do DER/PR.

13349/2022

PORTARIA N° 056/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n° 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

RETIFICAR	ASSUNTO
Retificar parte da Portaria n° 383-2021.	Designa servidores para Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório da seguinte licitação: DER/DT - Pregão Eletrônico n° 44/2021 - GMS 1903/2021 - Protocolo n° 18.437.956-2 - Contratação de serviços de engenharia consultiva para supervisão e apoio à fiscalização da execução das obras de manutenção e restauração do segmento pavimentado entre o fim do perímetro urbano de Guairá e o início da ponte sobre o rio Paraná (1,1 km), e a recuperação, reforço estrutural, reabilitação e iluminação da ponte existente sobre o rio Paraná (3,6 km); subtrecho: entr. av Alm Tamandaré (fim do perímetro urbano de Guairá) a div PR/MS (fim da ponte s/ rio Paraná); segmento: km 348,5 - km 353,2, numa extensão de 4,70 km. Onde se lê: designar os servidores Jose Victor Andreatta, RG N° 12.308.526-4 (Pregoeiro), Fernando Vitor Araújo Guedes, RG N° 7.053.113-5 (Equipe de Apoio), Janice Kazmierczak Soares, RG N° 8.125.058-8 (Equipe de Apoio) Leia-se: designar os servidores Janice Kazmierczak Soares, RG N° 8.125.058-8 (Pregoeira), Thais Volttani Koyama, RG N° 8.433.694-7 (Equipe de Apoio), Fernando Vitor Araújo Guedes, RG N° 7.053.113-5 (Equipe de Apoio)

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,

Diretor-Geral do DER/PR.

13350/2022

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

Despacho nº 041/2022-DG

PROTOCOLO: 18.292.301-0

Assunto: Terceiro Termo de
Apostilamento ao Contrato nº
1119/2020-SEPL.

1. Trata-se da formalização do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 1119/2020-SEPL, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL)**, com a empresa **Associação Mega Táxi Brasil**, para o transporte terrestre dos servidores desta Secretaria de Estado;
2. O apostilamento decorre da Cláusula quarta do Contrato nº 1119/2020, "REAJUSTE", com a finalidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, sendo aplicado o reajuste de 17,89% conforme aviso 06/2021 SEAP/DETO (Fis. 26-28);
3. **Autorizo** a celebração do referido apostilamento, diante dos elementos que instruem o processo, bem como da competência delegada por meio da Resolução nº 024/2019/SEPL;
4. Publique-se.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2022.
ASSINATURA ELETRÔNICA
Louise da Costa e Silva Garnica
Diretora-Geral / SEPL

13264/2022

Paraná Projetos

PORTARIA Nº 001/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/1998, alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019, e, nos termos do artigo 18, inciso II do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a admissão de **JOÃO GUSTAVO CATALANI RACCA**, portador do documento de identidade RG nº 4.478.452-1 e CPF nº 557.660.489-04, na função de Gerente de Finanças e Orçamento deste Serviço Social Autônomo, a partir do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte dois (10/02/2021).

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº. 005/2021.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

Maurício Scandelari Milczewski

Superintendente

13237/2022

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Invest Paraná

INVEST PARANÁ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2017
EDITAL Nº 011/2022 - CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais,

mediante as condições estipuladas neste Edital e considerando o disposto nos itens 3, 16, 17 e 18 e respectivos subitens do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2017, **TORNA PÚBLICO:**

- **CONVOCAR** a candidata **FABIANA BORGES ROSA**, aprovada e classificada em 6º lugar, para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 3, 16, 17 e 18 e respectivos subitens do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2017.

O presente Edital está disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.investparana.org.br.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

13635/2022

INVEST PARANÁ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2017
EDITAL Nº 012/2022 - CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e considerando o disposto nos itens 3, 16, 17 e 18 e respectivos subitens do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2017, **TORNA PÚBLICO:**

- **CONVOCAR** a candidata **ISABELA GARCIA**, aprovada e classificada em 10º lugar, para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 3, 16, 17 e 18 e respectivos subitens do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2017.

O presente Edital está disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.investparana.org.br.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

13636/2022

Instituto Água e Terra

Portaria nº 10195/2022/OP-GOUT. Prot. 18.302.627-5. Captação superficial. Outorgado(s) Matheus Dalos Dias - CPF/CNPJ 109.564.889-60. Córrego Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.268.733,19 N 394.839,95 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 7.29 m³/h 24:00 horas/dia 15 dias/mês. Município Pitanga.

13730/2022

Portaria nº 10181/2022/OD-GOUT. Prot. 18.024.237-6. Captação superficial. Outorgado(s) Carlos Eduardo Zacarkim - CPF/CNPJ 021.246.809-00. Rio Piquiri. Piquiri. Coordenadas UTM 7.340.781,06 N 198.295,89 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 750.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Terra Roxa. Esta portaria revoga a portaria nº 10001/2021.

13471/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 026, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando a Lei Estadual nº 17.279, de 01 de agosto de 2012, que instituiu o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, bem como a Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental;
- Considerando a Lei Estadual nº 19.964, de 08 de outubro de 2019, que alterou dispositivo da Lei nº 17.279/2012;
- Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2014, celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-Ibama e o Estado do Paraná, representado pelo Instituto Ambiental do Paraná, atual Instituto Água e Terra;
- Considerando o conteúdo do protocolo 18.636.131-8,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, sob coordenação do primeiro, para compor o Grupo de Trabalho-GT, visando analisar, discutir e propor procedimentos para gestão integrada e unificação das taxas de fiscalização ambiental federal e estadual:

- Sander Sohn
- Ana Paula Liberato
- Altamir Juliano Hacke
- André Luiz Mendes de Sousa
- Sandra Cristina Lins dos Santos

Art. 2º. Ficará a critério do Grupo de Trabalho o convite a outros técnicos ou instituições para colaborar nos trabalhos.

Art. 3º. O prazo estabelecido para o término dos trabalhos é de 90 (noventa dias) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

13351/2022

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 027, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando os artigos 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato de Gestão nº 001/2021, que tem por objeto a delegação, pelo Instituto Água e Terra ao Sistema Meteorológico do Paraná-SIMEPAR, para execução de serviços e produtos tecnológicos relativos a operacionalização e monitoramento do Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Paraná (SICAR-PR), através de suporte tecnológico incluindo apoio gestão, monitoramento de ações de regularização ambiental, ferramentas computacionais para tomada de decisão e gestão, bem como atualização de bases cartográficas necessárias, a partir da utilização de tecnologias de Sensoriamento Remoto, Sistemas de Informações Geográficas (SIG), dados de campo e Tecnologia da Informação(TI);
- Considerando o contido nos protocolos 16.891.043-6 e 18.636.458-9,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir a servidora Margit Hauer, RG nº 3.304.043-1, designada pela Portaria IAT nº 187/2021, pelo servidor Ayrton Luiz Torricillas Machado, RG nº 1.550.196-0, como Fiscal, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Contrato de Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

13592/2022

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 028, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 1.529, de 02 de outubro de 2007;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 15.943.678-0,

RESOLVE

Art. 1º. Ratificar o reconhecimento do interesse público mediante registro no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação, na categoria de Reserva Particular do Patrimônio Natural, denominada "RPPN FAZENDA CONGONHAS", de propriedade de Honorato Rodrigues da Cunha Filho e outros.

§ 1º. A RPPN FAZENDA CONGONHAS, possui área de 110,6516 ha (cento e dez hectares, sessenta e cinco ares e dezesseis centiares), correspondente a 6,19013% da superfície total do imóvel, situado no município de Rancho Alegre/PR, registrado na matrícula sob o nº 13.449 do Registro de Imóveis – da Comarca de Uraí/PR.

§ 2º. O Termo de Compromisso de Preservação da Biodiversidade Através de RPPN, encontra-se devidamente averbado na matrícula (AV. nº 07-13.449), em caráter de perpetuidade, no Registro de Imóveis da Comarca de Uraí/PR.

Art. 2º. Determinar a comunicação desta Portaria ao proprietário, ao IBAMA, ao ICMBio, ao INCRA, a Agência Nacional de Mineração, a EMRATUR e a Secretaria da Receita Federal.

Art. 3º. Definir que as condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º. Orientar, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 59, de 01 de outubro de 1991 e normas afins, se for o caso, que seja dado crédito, referente ao ICMS Ecológico, gerado em função desta RPPN, ao município de Rancho Alegre/PR, condicionado ao efetivo apoio deste ao proprietário, visando sua adequada conservação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

13637/2022

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos dos autos de infração abaixo relacionados, que foram expedidas as respectivas decisões de primeira instância (Lei n. 18.877/2016, artigo 50).

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

O prazo de trinta dias vale também para a apresentação de recurso ordinário contra a parte mantida, caso sejam atendidas as condições do artigo 52 da Lei n. 18.877/2016, contado na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (e sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba), ou para que seja efetuado o depósito administrativo do montante integral (artigo 46 da Lei n. 18.877/2016), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em vinte e cinco por cento, na forma das leis de cada imposto citado.

Caso a decisão em primeira instância promova alteração da penalidade do auto de infração, a multa será reduzida em cinquenta por cento, em caso de pagamento, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

Ficam os sujeitos passivos cientificados, ainda, de que para as decisões em que tenha havido dispensa de crédito tributário em valor atualizado superior a 1.000 UPF/PR, na data da decisão, o recurso obrigatório, denominado "reexame necessário" será encaminhado ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, na forma do artigo 51 da Lei n. 18.877/2016.

Codificação do mérito da decisão:

NUL=NULO; PRO = Procedente; PAR = Parcialmente Procedente; IMP = Improcedente;

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I./Mérito Identificação Sujeito Passivo

01-6636694-4/PRO	775641549-34	GISLAINE CRISTINA CHROMIEC
01-6636695-2/PRO	775641549-34	GISLAINE CRISTINA CHROMIEC
01-6636666-9/PRO	025984439-00	GISSIANE CRISTINE CHROMIEC
01-6636667-7/PRO	025984439-00	GISSIANE CRISTINE CHROMIEC

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

CÍCERO ANTÔNIO EICH
DIRETOR-ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

13276/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 3/2022

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n. 18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Primeira Instância - Edital n. 1/2022

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e imputar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer depósito prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-6638754-2	103605309-15	ALCIDES MICHELON
05-6638718-6	663420239-72	ATAIDE TEREZINHA CHIQUIN
05-6638681-3	611505099-53	CELSO RUBBO
05-6638753-4	073689119-65	DANILO PONTAROLO
05-6638760-7	288258029-00	DINARTE JOSE TERRES PADILHA
05-6638750-0	412075726-91	EDSON MESSIAS SOBREIRO
05-6638763-1	165495890-53	ELIDO ZAGO
05-6638751-8	008357369-03	GUILHERME SIMOES BULKA
05-6638752-6	598608399-72	JOELZIRA M.O. HOSSADTCHUK

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

CÍCERO ANTÔNIO EICH
DIRETOR-ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
13275/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento - Edital n. 2/2022

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n. 11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-6637446-7	042502099-11	CLEONICE OSS EMER

05-6636737-1	200174139-15	DARIO PRESA
05-6637218-9	685590209-00	DILMAR OLINKEVICZ
05-6637170-0	007425149-00	EDINEI MENDES SCHIAVINI
05-6637181-6	046709989-86	ELITON HUK
05-6636899-8	075112959-32	FELIPE ARAUJO
05-6637205-7	054567489-16	HEINZ NICHOLSON SVARTZ
05-6636900-5	052413469-37	JOCELINO GUIMARAES PIMENTEL
05-7204930-6	044748099-55	LUIZ ANTONIO PIROGER
05-6636696-0	177314619-04	MOIZEIS DE FREITAS COSTA
05-6636886-6	375642779-04	NEREU PEDRO BATTISTELLI
05-6637184-0	028343899-18	NICOLAU MATCHULA
05-6636481-0	025820079-00	TEÓFILO SCOROPAD
05-6637185-9	049590749-90	VALDENI MENDES DA ROSA
08-6617354-2	13425771/0001-72	OVERTECH DO BRASIL LTDA.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

CÍCERO ANTÔNIO EICH
DIRETOR-ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
13277/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

A Receita Estadual do Paraná científica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n.5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Passados dez dias corridos desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias corridos para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009.

O acesso aos documentos e à íntegra da notificação, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia (NADP)

Ciência das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia Edital n. 2/2022

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: **21.0006801-0**
CAF/OSF: 00/2021/006656
Identificação: (*)
Notificado:
290.846.558-26
ANTONIO CORREA DE FREITAS JUNIOR

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: **21.0006802-9**
CAF/OSF: 00/2021/006656
Identificação: (*)
Notificado:
290.846.558-26
ANTONIO CORREA DE FREITAS JUNIOR

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Endereços para apresentação:

1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGÁ - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Cícero Antônio Eich

Diretor-adjunto da Receita Estadual do Paraná

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2022

13373/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00007/2022

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art. 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea "a", do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:

a) protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;

b) execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;

c) inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

ADENILSO DANIELO - 36712406/0001-44 - 03381905-6 - ICMS - EAPAF 80005555 - 20.478,48 - **ALGACIR ROBERTO WAGNER - 647031699-91** - 03381935-8 - ICMS - PAF 6636887-4 - 177,90 - **ANDRE LUIZ GALERA DOS SANTOS - 884899739-20** - 03381921-8 - ICMS - EAPAF 80004885 - 20.092,05 - **ANTONIO CEZAR NEVES HILGEMBERG - 435263909-59** - 03381937-4 - ICMS - PAF 6635737-6 - 456,31 - **AUTO POSTO ABELHAO DE MANDAGUACU LTDA - 81460958/0001-67** - 03381914-5 - ICMS - EAPAF 80005512 - 15.985,48 - **AUTO POSTO JARDIM ITALIA LTDA - 10956313/0001-71** - 03381900-5 - ICMS - EAPAF 80005776 - 724,92 - **CAGR TRANSPORTES LTDA - 37455504/0001-06** - 03381908-0 - ICMS - EAPAF 80005113 - 48.272,92 - **CEREVIN COMERCIO DE CEREJAS LTDA - 30444443/0001-32** - 03381926-9 - ICMS - EAPAF 80005520 - 4.833.747,59 - 03381928-5 - ICMS - EAPAF 80005539 - 18.860,39 - **CHRISTIAN VASCONCELOS BARBOSA - 049150939-13** - 03381920-0 - ICMS - EAPAF 80005121 - 15.323,14 - **CHRISTIAN VASCONCELOS BARBOSA - 29767286/0001-17** - 03381920-0 - ICMS - EAPAF 80005121 - 15.323,14 - **CMB PECAS E ACESSORIOS PARA AUTO PECAS LTDA ME - 27206617/0001-14** - 03381904-8 - ICMS - EAPAF 80004982 - 23.373,12 - **CROMOACO INDUSTRIA E COMERCIO DE SERRAS LTDA EPP - 02298882/0001-49** - 03381923-4 - JUSTICA - PROTOCOLO 172435378 - 911,65 - **D H PETROLEO LTDA - 07150517/0001-06** - 03381899-8 - ICMS - EAPAF 80005768 - 724,92 - **DAVINCI MEGA STORE COSMETICOS E PERFUMES EIRELI - ME - 28215276/0001-06** - 03381929-3 - ICMS - EAPAF 80004338 - 447.660,50 - **ELIANE HARTMANN DE LIMA - 026199559-63** - 03381922-6 - RESPONSABILIDADE FUNCIONAL - PROTOCOLO 172781160 - 68.787,59 - **ELINE MARIA DE FREITAS PEPINELLI - 645201299-15** - 03381912-9 - ICMS - EAPAF 80004893 - 20.867,11 - **EVOLUCAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 26874844/0001-55** - 03381912-9 - ICMS - EAPAF 80004893 - 20.867,11 - **FERNANDO GHIZZO - 046005589-52** - 03381902-1 - ICMS - EAPAF 80005180 - 33.058,56 - **FINCO FINCO LTDA - 80809718/0001-62** - 03381916-1 - ICMS - EAPAF 80005644 - 41.339,90 - **FLOCOS CAMBIRA COMERCIO DE ESPUMAS LTDA - 90804935-73** - 03381933-1 - ICMS - PAF 7204414-2 - 5.057,24 - **FRANCISCO VIANA - 801167289-49** - 03381926-9 - ICMS - EAPAF 80005520 - 4.833.747,59 - 03381928-5 - ICMS - EAPAF 80005539 - 18.860,39 - **FREDY FESTAS LTDA - 75463935/0001-03** - 03381915-3 - ICMS - EAPAF 80005601 - 22.765,80 - **GALERA TRANSPORTES LTDA - ME - 26782685/0001-69** - 03381921-8 - ICMS - EAPAF 80004885 - 20.092,05 - **GHIZZO EQUIPAMENTOS LTDA - 39794324/0001-84** - 03381902-1 - ICMS - EAPAF 80005180 - 33.058,56 - **HABILTECS DISTRIBUICAO DE PÇAS E SERVICOS LTDA - 96409172/0001-92** - 03381925-0 - ICMS - PAF 6628442-5 - 17.017,71 - **HBM TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - 31886981/0001-40** - 03381910-2 - ICMS - EAPAF 80005164 - 140.540,42 - **HUNBERTO DE OLIVEIRA FREITAS - 020288189-05** - 03381921-8 - ICMS - EAPAF 80004885 - 20.092,05 - **JF EQUIPAMENTOS LTDA - 34770440/0001-40** - 03381901-3 - ICMS - EAPAF 80004940 - 23.517,65 - **JOÃO MARCOS CASTILHOS CARDOSOS - 108805179-05** - 03381893-9 - PENA DE MULTA/FUPEN - PROTOCOLO 182824631 - 389,81 - **JOSÉ ROBERTO CIDREIRA JUNIOR - 560517005-87** - 03381896-3 - DEVOL. VAL. RECEBIDOS INDEVID. - PROTOCOLO 172488528 - 6.286,13 - 03381897-1 - RESPONSABILIDADE FUNCIONAL - PROCESSO ADMINIST 172488528 - 6.286,13 - **MANOEL ADENILSON CARACATO - 575700199-20** - 03381914-5 - ICMS - EAPAF 80005512 - 15.985,48 - **MARCHETTI COSMETICOS LTDA - 41013333-40** - 03381898-0 - ICMS - PAF 6574926-2 - 316.770,78 - **MARIA MADALENA RODRIGUES BEZERRA - 635487399-20** - 03381907-2 - ICMS - EAPAF 80004974 - 15.618,12 - **MARPAB TRANSPORTES LTDA - 29312740/0001-45** - 03381907-2 - ICMS - EAPAF 80004974 - 15.618,12 - **MAYCON RODRIGO DE ANDRADE NASCIMENTO - 083307179-33** - 03381910-2 - ICMS - EAPAF 80005164 - 140.540,42 - **MICROSENS S/A - 10165324-24** - 03381924-2 - ICMS - PAF 6628440-9 - 19.145,60 - 03381925-0 - ICMS - PAF 6628442-5 - 17.017,71 - **MINDTEC ELETRONICOS EIRELI - 26887082/0001-21** - 03381903-0 - ICMS - EAPAF 80005008 - 24.366,96 - **NELSON EMANUEL DE FREITAS PEPINELLI - 087699709-47** - 03381912-9 - ICMS - EAPAF 80004893 - 20.867,11 - **NILTON APARECIDO DOS SANTOS - 471153949-20** - 03381926-9 - ICMS - EAPAF 80005520 - 4.833.747,59 - 03381928-5 - ICMS - EAPAF 80005539 - 18.860,39 - **PATRIARCA TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI - 33698866/0001-77** - 03381918-8 - ICMS - EAPAF 80004990 - 25.392,63 - **PERRE CONSTRUTORA DISTRIBUIDORA DE CIMENTO EIRELI - 33262322/0001-68** - 03381917-0 - ICMS - EAPAF 80004966 - 54.489,22 - **PRESTIGE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90837993-47** - 03381932-3 - ICMS - PAF 6637862-4 - 1.934,76 - **RAFAEL PETTENUCCI DE SOUZA - RESTAURANTE TROPICAL - 34715976/0001-62** - 03381913-7 - ICMS - EAPAF 80005563 - 21.111,36 - **SILVIA GONCALVES DE LIMA FINCO - 715308359-68** - 03381916-1 - ICMS - EAPAF 80005644 - 41.339,90 - **SND DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA S/A - 02101894/0001-03** - 03381924-2 - ICMS - PAF 6628440-9 - 19.145,60 - **SUPERMERCADO PONTAL EIRELI - 75458448/0001-52** - 03381906-4 - ICMS - EAPAF 80005598 - 19.765,37 - **UNICA PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 04868566/0001-90** - 03381934-0 - CONTRATOS - PROTOCOLO 153998612 - 32.051,03 - 03381936-6 - CONTRATOS - PROTOCOLO 153998612 - 33.304,69 - **VITORIA VENDAS DE CELULARES ONLINE EIRELI - 32394375/0001-70** - 03381919-6 - ICMS - EAPAF 80005172 - 19.765,37 - **W BATISTA RESTAURANTE EIRELI - 30142408/0001-69** - 03381909-9 - ICMS - EAPAF 80005156 - 21.008,71 - **WINIBALDO BISCAIA DE OLIVEIRA - 372668889-72** - 03381927-7 - ITCMD - PAF 6636108-0 - 6.504,93 .

Curitiba, 13 de fevereiro de 2022.

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Inspetora Geral de Arrecadação

13547/2022

PORTARIA REPR Nº 031/2022

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 18.624.550-4, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 28.03.2022 a 14.04.2022	WILLY LEANDRO COSTA LIMA STRICKER RG nº 6.759.531-9 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “H”, para responder cumulativamente pelo expediente do Setor de Processo Administrativo Fiscal – SPAF, da Inspeção Geral de Tributação – IGT, em substituição ao titular Gabriel Argolo Matos Rocha, RG nº 13.740.937-2, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F”, por motivo de férias.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

13273/2022

Ministério Público do Estado do Paraná

PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO - 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo SEI	Beneficiário	Fato gerador	Origem - Destino	Valor (R\$)
19.19.5255.000 4521/2022-63	Bruno Rinaldin	Remoção	Mangueirinha - Arapoti	7.270,00

13510/2022

ATO 73

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, nos termos do artigo 20, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, do mesmo diploma legal, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o inciso VI do artigo 1º da Lei Estadual 16960, de 05 de dezembro de 2011, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 2415/2022-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. ALAN ROGÉRIO VENDRAME DE SOUZA, titular junto à 3ª Promotoria de Justiça de Pinhais, protocolado sob nº 3053/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

TABATA PATRICIA DE SOUZA, RG nº 7.965.006-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

MAURO SÉRGIO ROCHA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO 74

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, nos termos do artigo 20, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, do mesmo diploma legal, tendo em vista o artigo 56, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Processo SEI nº 19.19.0443.0025770/2021-13 e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. PEDRO HENRIQUE BRAZÃO PAPAIZ, Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO/Guarapuava, protocolado sob nº 2133/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

NATALIA SCHMITZ MACIOZEK, RG nº 8.310.530-5/PR, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, até 01 de agosto de 2022, término da licença maternidade da servidora Cristiane do Belem Gunha de Oliveira, RG nº 13.784.843-0/PR, titular do cargo, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

MAURO SÉRGIO ROCHA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO 75

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em

exercício, nos termos do artigo 20, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, do mesmo diploma legal, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 3166/2022-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora CLAUDIA MAYUMI FUCUDA, RG nº 9.104.753-5/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo CMP-3, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

MAURO SÉRGIO ROCHA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO 76

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, nos termos do artigo 20, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, do mesmo diploma legal, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 2270/2022-MP/PR, resolve

EXONERAR

o servidor THIAGO ALVES, RG nº 10.372.358-2/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

MAURO SÉRGIO ROCHA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO 78

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, nos termos do artigo 20, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, do mesmo diploma legal, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o inciso VI do artigo 1º da Lei Estadual 16960, de 05 de dezembro de 2011, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 1760/2022-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. MATEUS ALVES DA ROCHA, titular junto à Promotoria de Justiça de Palmital, protocolado sob nº 2245/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

ANA PAULA TENFEN CARNEIRO, RG nº 13.372.851-1/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

MAURO SÉRGIO ROCHA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO 79

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, nos termos do artigo 20, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, do mesmo diploma legal, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 19071, de 12 de julho de 2017, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Protocolo nº 3431/2022-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI, Coordenador junto à Escola Superior do Ministério Público, protocolado sob mesmo número, resolve

I – NOMEAR

VANESSA SILVA FERREIRA KOPYTOWSKI, RG nº 7.211.000-5/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

MAURO SÉRGIO ROCHA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO 80

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, nos termos do artigo 20, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, do mesmo diploma legal, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 3544/2022-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora RAFAELLE DA SILVA SOUZA, RG nº 9.755.784-5/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo CMP-3, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

MAURO SÉRGIO ROCHA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

13299/2022

MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA, PODEREMOS
ENTRAR RAPIDAMENTE EM
CONTATO E SANAR EVENTUAIS
DÚVIDAS QUE OCORREM
DURANTE A
DIAGRAMAÇÃO

A atualização deve ser feita através do email:
dioe@ccivil.pr.gov.br